

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.555

Campo Grande, quarta-feira, 30 de junho de 2021.

243 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Sergio Murilo Nascimento Mota
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e A	Agricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI	
DECRETO NORMATIVO	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	6
DECRETO ESPECIAL	8
DESPACHO DO GOVERNADOR	37
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	168
ATOS DE LICITAÇÃO	171
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	184
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	218
MUNICIPALIDADES	233
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	243

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





LEI

LEI № 5.678, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Denomina "Pe. Pasquale Forin" a MS-433, a rodovia que liga a Estação Ferroviária Albuquerque ao Entroncamento da MS-432 (Distrito de Albuquerque), no Município de Corumbá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina "Pe. Pasquale Forin" a MS-433, a rodovia que liga a Estação Ferroviária Albuquerque ao Entroncamento da MS-432 (Distrito de Albuquerque), no Município de Corumbá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LEI № 5.679, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Denomina Leonel Lemos de Souza Brito - "Leleco" o prédio destinado à Unidade do Corpo de Bombeiro Militar do Município de Bonito.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Leonel Lemos de Souza Brito - "Leleco" o prédio destinado à Unidade do Corpo de Bombeiro Militar do Município de Bonito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LEI Nº 5.680, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Denomina "Delegado Elzio Farias", o prédio da Polícia Civil, em Iguatemi-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina "Delegado Elzio Farias", o prédio da Polícia Civil, do município de Iguatemi-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





LEI № 5.681, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Crescer, com sede no Município de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Crescer, com sede no Município de Dourados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LEI № 5.682, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente (AADCA), no Município de Eldorado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente (AADCA), com sede e foro no Município de Eldorado, inscrita no CNPJ 06.343.661/0001-04.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO N^{o} 15.707, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Cria, na estrutura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), a Assessoria Bombeiro Militar (ASBOM), e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.685, de 17 de março de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

Considerando as competências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) elencadas no art. 24 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e a sua estrutura básica estabelecida no Decreto nº 14.685, de 17 de março de 2017;

Considerando as atribuições do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS) elencadas nos incisos IX e XI do art. 2º, na alínea "c" do inciso II do art. 26 e no art. 37, todos da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014;

Considerando as diretrizes do Plano Estadual de Manejo Integrado do Fogo (PEMIF), instituído pelo





Decreto nº 15.654, de 15 de abril de 2021, e a criação do Centro Integrado de Coordenação Estadual (CICOE); e

Considerando as constantes parcerias realizadas entre a SEMAGRO e o CBMMS, objetivando à atuação conjunta em missões afetas à proteção do meio ambiente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, na estrutura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), a Assessoria Bombeiro Militar (ASBOM), destinada ao assessoramento especializado do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Art. 2° O Decreto n° 14.685, de 17 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º	 :
III	 :
k) Assessoria Bombeiro Militar;	
" (I	

- "Art. 10-A. A Assessoria Bombeiro Militar (ASBOM) tem por atribuições:
- I assessorar o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar em assuntos relativos à:
 - a) atuação na prevenção e combate a incêndios florestais e na proteção ao meio ambiente;
- b) atuação na fiscalização do manuseio, do transporte, do armazenamento e da estocagem de produtos perigosos;
- c) integração de esforços, visando ao desenvolvimento de ações de prevenção e resposta às emergências ambientais, com outros:
- 1. órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, da União e dos Municípios;
 - 2. Poderes e com a iniciativa privada;
- II manter o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS), informados sobre as decisões referentes às questões de prevenção e combate aos incêndios florestais, atuação nas emergências ambientais e parcerias de interesse da SEMAGRO e do CBMMS;
- III implementar, por meio de convênios, entre o CBMMS e a SEMAGRO, estratégias que proporcionem a atuação conjunta nas questões de prevenção e resposta às emergências ambientais;
- IV implementar ações que proporcionem a atuação conjunta entre a SEMAGRO e outros órgãos, inclusive parcerias estratégicas em ações ambientais.
- § 1º A Assessoria Bombeiro Militar (ASBOM) será coordenada por 1 (um) Oficial Superior do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul da ativa ou convocado da reserva remunerada.
- § 2º O efetivo colocado à disposição pelo Corpo de Bombeiros Militar à Assessoria Bombeiro Militar (ASBOM) deverá possuir experiência e conhecimento em atividades inerentes às áreas de incêndios florestais e produtos perigosos.





§ 3º O bombeiro militar colocado à disposição da SEMAGRO, para exercer cargo de natureza bombeiro militar, ficará agregado ao respectivo quadro, não acarretando nenhum prejuízo funcional, nos termos da alínea "a" do § 1º e do § 2º do art. 76 da Lei Complementar n^{o} 53, de 30 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares de Mato Grosso do Sul." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Justiça e Segurança Pública

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO № 15.708, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Registra o "Chamamé" como bem de natureza imaterial de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 2º, inciso II, e no art. 20, todos da Lei nº 3.522, de 30 de maio de 2006, e no Decreto nº 12.686, de 30 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Registra-se o "Chamamé" como bem de natureza imaterial de Mato Grosso do Sul.

Art. 2° O bem imaterial "Chamamé" será registrado no Livro de Registro dos Saberes, nos termos do inciso I do art. 16 da Lei n° 3.522, de 2008, no qual são inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

JOÃO CESAR MATTO GROSSO Secretário de Estado de Estado de Cidadania e Cultura

DECRETO № 15.709, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Determina o tombamento da "Catedral Nossa Senhora da Candelária", com sede em Corumbá-MS, como bem do Patrimônio Histórico Material do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 1° , § 1° , inciso I, no art. 4° , inciso II, e no art. 20, todos da Lei n° 3.522, de 30 de maio de 2006, e no Decreto n° 12.686, de 30 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Determina-se o tombamento da "Catedral Nossa Senhora da Candelária", com sede em Corumbá-MS, como bem do Patrimônio Histórico Material do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O bem material "Catedral Nossa Senhora da Candelária" será inscrito no Livro de Tombo Histórico, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 3.522, de 2008, no qual são inscritas as coisas de interesse histórico, as obras de arte históricas e os documentos paleográficos ou bibliográficos.





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

JOÃO CESAR MATTO GROSSO Secretário de Estado de Estado de Cidadania e Cultura

DECRETO N. 15.710, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Transfere Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento para a Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, previsto na tabela do anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, para a Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2^{o} O cargo transferido para a Procuradoria-Geral do Estado passa a integrar a tabela do anexo VI da Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305/2018, na função de Assessor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 070/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda





ANEXO AO DECRETO № 070/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021					R\$
ESPECIFICAÇÃO		EC SN FC		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.0011.4057 Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.		S			
27901.10.122.2044.4076 Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.	3	S	100	0,00	1.789.000,00
27901.10.301.2043.4066	3	S	100	0,00	1.500.000,00
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.	3	3	100	0,00	1.500.000,00
27901.10.302.2045.3068 Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.		S			·
27901.10.302.2045.4077 Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.		S	100	8.032.110,00	0,00
27901.10.303.2043.4070 Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.	3	s	100	0,00	743.110,00
	3	3	100	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
SUBTOTAL	\square	4	100	8.032.110,00	8.032.110,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 55203.04.272.0016.4251		S			
Manutenção e Operacionalização da AGEPREV	3		100		1
SUBTOTAL		Ť	100	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 71205.20.122.0020.4431		F			
Gestão e Operacionalização da IAGRO	3		240 240		
71205.20.609.2071.4432 Promoção, manutenção e recuperação a sanidade animal e vegetal, de seus produtos e subprodutos	3	۲ اء	240	935.100,00	0,00
71205.20.609.2071.4434 Promoção e execução das políticas públicas de incentivo à expansão da suinocultura, da cotonicultura, piscicultura, Caprinocultura, Criação de novilhos precoces, Arranjo Produtivo local	ן	F	240	933.100,00	, 0,00
	3		240 240		1
L SUBTOTAL	3	1	240	·	
	П	1		200.300,00	300.300,00
TOTAL TOTAL			100 240	960.900,00	960.900,00
TOTAL GERAL				9.573.010,00	9.573.010,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO





- 2 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
- 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS
- 5 INVERSÕES FINANCEIRAS 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 44, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e XXI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto "Final" em Nioaque-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terras medindo 225,00 m², a ser desmembrada do lote de terreno urbano, sem número, da Quadra s/n, Setor 05-55, com área de 30.233,44 m², localizado na Rua Marechal Deodoro, no Município de Nioaque-MS, objeto da matrícula nº 4445, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nioaque-MS, de propriedade do espólio de Wilson Nogueira Lopes, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00230/2021-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 225,00 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-01, deste, segue com o azimute 187°30′07″ e distância de 15,000 m até o M-2; deste, segue com o azimute 97°30′07″ e distância de 15,000 m até o M3-; deste, segue com o azimute 07°30′07″ e distância de 15,000 m até o M-1, ponto que iniciou esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com a matrícula nº 4445; ao Sul, com a matrícula nº 4445.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal n^{o} 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "E" № 45, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e XXI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial,





destinada à implantação do Centro de Reservação no Bairro Marcos Sena Pereira em Bodoquena-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terras medindo 360,00 m², identificada por lote de terreno urbano, sob o nº 03 (três), da quadra 01 (um), situado na Rua João Batista Pacheco, no loteamento denominado Marcos Sena Pereira, no Município de Bodoquena-MS, objeto da matrícula nº 9.600, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranda-MS, de propriedade de Marcos Luiz Faleiros Lourenção, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00217/2021-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 360,00 m² de que trata o caput deste artigo tem os seguintes limites e confrontações: Frente, Rua João Batista Pacheco, medindo 12,00 metros; Fundos, com o lote 30 (trinta) e lote 06 (seis), medindo 12,00 metros; Lado direito, com lote 04 (quatro), medindo 30,00 metros; e Lado esquerdo, com o lote 02 (dois), medindo 30,00 metros.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 46, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e XXI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à implantação do Centro de Reservação no Bairro Marcos Sena Pereira em Bodoquena-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terras medindo 360,00 m², identificada por lote de terreno urbano, sob o nº 02 (dois), da quara 01 (um), situado na Rua João Batista Pacheco, no loteamento denominado Marcos Sena Pereira, no Município de Bodoquena-MS, objeto da matrícula nº 9.599, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranda-MS, de propriedade de Keny Marques Lima e Paula Gracieli Simões Marques, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00216/2021-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 360,00 m² de que trata o caput deste artigo tem os seguintes limites e confrontações: Frente, Rua João Batista Pacheco, medindo 12,00 metros; Fundos, com o lote 30 (trinta), medindo 12,00 metros; Lado direito, com lote 03 (três), medindo 30,00 metros; e Lado esquerdo, com o lote 01 (um), medindo 30,00 metros.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de





1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 47, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem para a rede coletora de esgoto afluente à Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) "Final" em Nioaque-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra para servidão medindo 518,794 m², parte integrante do lote de terreno urbano, com área total de 2 ha 4.796,25 m², no Município de Nioaque-MS, objeto da Matrícula nº 939, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nioaque-MS, de propriedade de Nildo Leão Santana, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00232/2021-00.

Parágrafo único. Ama área de terras para servidão medindo 518,794 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com o azimute 82°29′53″ e distância de 130,016 m até o M-2; deste, segue com o azimute 174°24′45″ e distância de 4,002 m até o M-3; deste, segue com o azimute 262°29′56″ e distância de 129,032 m até o M-4; deste, segue com o azimute 330°14′03″ e distância de 1,923 m até o M-5; deste, segue com o azimute 349°21′15″ e distância de 2,224 m até o M-1, ponto que iniciou esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com a matrícula nº 4445; ao Sul, com a matrícula nº 939; ao Leste, com a Rua Projetada; a ao Oeste, com a matrícula nº 939.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário à passagem para a rede coletora de esgoto afluente à Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) "Final", sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem para a rede coletora de esgoto afluente à Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) "Final".

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nioaque-MS, para que produza efeitos *erga omnes.*

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





DECRETO "E" № 48, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, as áreas do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinadas à passagem para rede coletora de esgoto afluente à Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) "Final" em Nioaque-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a área de servidão 01, com 412,169 m²; a área de servidão 02, com 146,424 m²; e a área de servidão 03, com 423,772 m², perfazendo um total de 982,365 m², partes integrantes do lote de terreno urbano, sem número, da Quadra s/n, Setor 05-55, com área registrada de 30.233,44 m², localizado na Rua Marechal Deodoro, no Município de Nioaque-MS, objeto da matrícula nº 4445, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nioaque-MS, de propriedade do espólio de Wilson Nogueira Lopes, descrita no parágrafo único, incisos I, II e III, deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00231/2021-00.

Parágrafo único. As áreas de servidão 01, 02 e 03, perfazendo um total de 982,365 m², de que trata o caput deste artigo têm com as seguintes descrições perimétricas:

I - Área de servidão 01, com 412,169 m²: partindo do marco M-1, deste, segue com o azimute 279°22′57″ e distância de 4,627 m até o M-2; deste, segue com o azimute 219°34′04″ e distância de 23,855 m até o M-3; deste, segue com o azimute 239°22′40″ e distância de 49,612 m até o M-4; deste, segue com o azimute 249°49′37″ e distância de 26,298 m até o M-5; deste, segue com o azimute 187°30′07″ e distância de 4,517 m até o M-6; deste, segue com o azimute 69°49′37″ e distância de 28,762 m até o M-7; deste, segue com o azimute 59°22′40″ e distância de 50,676 m até o M-8; deste, segue com o azimute 39°34′04″ e distância de 26,881 m até o M-1, ponto que iniciou esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com a matrícula nº 4445; ao Sul, com a área a ser desmembrada; ao Leste, com a Rua Marechal Deodoro; e ao Oeste, com a matrícula nº 4445;

II - Área de servidão 02, com 146,424 m²: partindo do marco M-1, deste, segue com o azimute 277°30′07″ e distância de 4,322 m até o M-2; deste, segue com o azimute 209°45′17″ e distância de 39,483 m até o M-3; deste, segue com o azimute 97°30′07″ e distância de 3,535 m até o M-4; deste, segue com o azimute 190°38′45″ e distância de 2,224 m até o M-5; deste, segue com o azimute 29°45′17″ e distância de 38,787 m até o M-1, ponto que iniciou esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com a matrícula nº 4445; ao Sul, com a Matrícula nº 4445; ao Leste, com a matrícula nº 939; e ao Oeste, com a área a ser desmembrada;

III - Área de servidão 03, com 423,772 m²: partindo do marco M-1, deste, segue com o azimute 279°22′57″ e distância de 6,003 m até o M-2; deste, segue com o azimute 187°30′07″ e distância de 70,727 m até o M-3; deste, segue com o azimute 97°30′07″ e distância de 6,000 m até o M-4; deste, segue com o azimute 07°30′07″ e distância de 70,530 m até o M-1, ponto que iniciou esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com a matrícula nº 4445; ao Sul, com a matrícula nº 4445; ao Leste, com a Rua Marechal Deodoro; e ao Oeste, com a matrícula nº 4445.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa nas áreas de terras especificadas nos incisos do parágrafo único do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário à passagem para rede coletora de esgoto afluente à Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) "Final", sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários das áreas de terras atingidas pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem para a rede coletora de esgoto afluente à Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) "Final".





Art. 4° A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nioaque-MS, para que produza efeitos *erga omnes.*

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 49, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à adequação da malha viária, faixa de domínio da Rodovia MS-379, Trecho: Laguna Carapã-MS - Entrº MS-386 (Posto Taji), nos Municípios de Laguna Carapã e Aral Moreira-MS, uma área de terras medindo 5.298,00 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Laguna Carapã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Chácara MS, registrado na matrícula nº 41.999, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Robson Ferreira e Silva e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.258/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 5.298,00 m² de que trata o caput desse artigo tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-02, de coordenadas N 7.478.369,52 m. e E 682.241,11 m., situado no limite; deste, segue com azimute de 140°38'31" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-74, de coordenadas N 7.478.361,79 m. e E 682.247,45 m.; deste, segue com azimute de 141°24′42" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-73, de coordenadas N 7.478.353,97 m. e E 682.253,69 m.; deste, segue com azimute de 142°06'36" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-72, de coordenadas N 7.478.346,08 m. e E 682.259,83 m.; deste, segue com azimute de 142°50'37" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-71, de coordenadas N 7.478.338,11 m. e E 682.265,87 m.; deste, segue com azimute de 143°32'34" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-70, de coordenadas N 7.478.330,07 m. e E 682.271,81 m.; deste, segue com azimute de 144°16′33″ e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-69, de coordenadas N 7.478.321,95 m. e E 682.277,65 m.; deste, segue com azimute de 145°03'18" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-68, de coordenadas N 7.478.313,75 m. e E 682.283,38 m.; deste, segue com azimute de 145°48′05″ e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-67, de coordenadas N 7.478.305,48 m. e E 682.289,00 m.; deste, segue com azimute de 146°30′02″ e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-66, de coordenadas N 7.478.297,14 m. e E 682.294,52 m.; deste, segue com azimute de 147°14′51" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-65, de coordenadas N 7.478.288,73 m. e E 682.299,93 m.; deste, segue com azimute de 147°59'41" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-64, de coordenadas N 7.478.280,25 m. e E 682.305,23 m.; deste, segue com azimute de 148°42'42" e distância de 9,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-63, de coordenadas N 7.478.271,71 m. e E 682.310,42 m.; deste, segue com azimute de 149°29'17" e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com o vértice V-62, de coordenadas N 7.478.263,09 m. e E 682.315,50 m.; deste, seque com azimute de 150°07'38" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-61, de coordenadas N 7.478.254,42 m. e E 682.320,48 m.; deste, segue com azimute de 150°55′23" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-60, de coordenadas N 7.478.245,68 m. e E 682.325,34 m.; deste, segue com azimute de 151°41′29″ e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-59, de coordenadas N 7.478.236,88 m. e E 682.330,08 m.; deste, segue com azimute de 152°13'10" e distância de 13,28 m., confrontando neste trecho com o vértice V-75, de coordenadas N 7.478.225,13 m. e E 682.336,27 m.; deste, segue com azimute de 152°16′53" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-76, de coordenadas N 7.478.216,28 m. e E 682.340,92 m.; deste, segue com azimute de 152°18'29" e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com o vértice V-77, de coordenadas N 7.478.207,42 m. e E 682.345,57 m.; deste, segue com azimute de 152°16′53" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-78, de coordenadas N 7.478.198,57 m. e E 682.350,22 m.; deste, segue com azimute de 152°16′53" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-79, de coordenadas N 7.478.189,72 m. e E 682.354,87 m.; deste, segue com azimute de



152°18'29" e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com o vértice V-80, de coordenadas N 7.478.180,86 m. e E 682.359,52 m.; deste, segue com azimute de 151°38′28" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-06, de coordenadas N 7.478.172,06 m. e E 682.364,27 m.; deste, seque com azimute de 150°27'40" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-07, de coordenadas N 7.478.163,36 m. e E 682.369,20 m.; deste, segue com azimute de 149°10'26" e distância de 9,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-08, de coordenadas N 7.478.154,78 m. e E 682.374,32 m.; deste, segue com azimute de 147°59'41" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-09, de coordenadas N 7.478.146,30 m. e E 682.379,62 m.; deste, segue com azimute de 146°42'26" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-10, de coordenadas N 7.478.137,94 m. e E 682.385,11 m.; deste, segue com azimute de 145°30′54" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-11, de coordenadas N 7.478.129,70 m. e E 682.390,77 m.; deste, seque com azimute de 144°13'46" e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com o vértice V-12, de coordenadas N 7.478.121,58 m. e E 682.396,62 m.; deste, segue com azimute de 143°03′00″ e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-13, de coordenadas N 7.478.113,59 m. e E 682.402,63 m.; deste, segue com azimute de 141°49'24" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-14, de coordenadas N 7.478.105,73 m. e E 682.408,81 m.; deste, segue com azimute de 140°31'02" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-15, de coordenadas N 7.478.098,01 m. e E 682.415,17 m.; deste, seque com azimute de 139°20'34" e distância de 9,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-16, de coordenadas N 7.478.090,43 m. e E 682.421,68 m.; deste, seque com azimute de 138°07'09" e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com o vértice V-17, de coordenadas N 7.478.082,98 m. e E 682.428,36 m.; deste, seque com azimute de 136°49'27" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-18, de coordenadas N 7.478.075,69 m. e E 682.435,20 m.; deste, segue com azimute de 135°36'26" e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com o vértice V-19, de coordenadas N 7.478.068,54 m. e E 682.442,20 m.; deste, segue com azimute de 134°23'30" e distância de 9,99 m., confrontando neste trecho com o vértice V-20, de coordenadas N 7.478.061,55 m. e E 682.449,34 m.; deste, segue com azimute de 133°35'35" e distância de 2,02 m., confrontando neste trecho com o vértice V-03, de coordenadas N 7.478.060,16 m. e E 682.450,80 m.; deste, segue com azimute de 222°57'17" e distância de 0,79 m., confrontando neste trecho com o vértice V-05, de coordenadas N 7.478.059,58 m. e E 682.450,26 m.; deste, segue com azimute de 313°20'23" e distância de 1,95 m., confrontando neste trecho com o vértice V-58, de coordenadas N 7.478.060,92 m. e E 682.448,84 m.; deste, segue com azimute de 313°20'25" e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com o vértice V-57, de coordenadas N 7.478.067,79 m. e E 682.441,56 m.; deste, seque com azimute de 313°20'17" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-56, de coordenadas N 7.478.074,65 m. e E 682.434,29 m.; deste, segue com azimute de 313°51′56" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-55, de coordenadas N 7.478.081,58 m. e E 682.427,08 m.; deste, segue com azimute de 314°55'08" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-54, de coordenadas N 7.478.088,64 m. e E 682.420,00 m.; deste, segue com azimute de 315°53'29" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-53, de coordenadas N 7.478.095,82 m. e E 682.413,04 m.; deste, segue com azimute de 316°51'48" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-52, de coordenadas N 7.478.103,12 m. e E 682.406,20 m.; deste, segue com azimute de 317°50′17" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-51, de coordenadas N 7.478.110,53 m. e E 682.399,49 m.; deste, segue com azimute de 318°51′06″ e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-50, de coordenadas N 7.478.118,06 m. e E 682.392,91 m.; deste, segue com azimute de 319°49'39" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-49, de coordenadas N 7.478.125,70 m. e E 682.386,46 m.; deste, segue com azimute de 320°48'12" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-48, de coordenadas N 7.478.133,45 m. e E 682.380,14 m.; deste, segue com azimute de 321°49'24" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-47, de coordenadas N 7.478.141,31 m. e E 682.373,96 m.; deste, segue com azimute de 322°45′48" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-46, de coordenadas N 7.478.149,27 m. e E 682.367,91 m.; deste, segue com azimute de 323°46′59" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-45, de coordenadas N 7.478.157,34 m. e E 682.362,00 m.; deste, segue com azimute de 324°46′07" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-44, de coordenadas N 7.478.165,51 m. e E 682.356,23 m.; deste, segue com azimute de 325°28'04" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-43, de coordenadas N 7.478.173,75 m. e E 682.350,56 m.; deste, segue com azimute de 325°30′54" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-42, de coordenadas N 7.478.181,99 m. e E 682.344,90 m.; deste, segue com azimute de 325°30′54" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-41, de coordenadas N 7.478.190,23 m. e E 682.339,24 m.; deste, segue com azimute de 325°30′54" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-40, de coordenadas N 7.478.198,47 m. e E 682.333,58 m.; deste, segue com azimute de 325°30'01" e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com o vértice V-39, de coordenadas N 7.478.206,72 m. e E 682.327,91 m.; deste, segue com azimute de 325°30'54" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-38, de coordenadas N 7.478.214,96 m. e E 682.322,25 m.; deste, segue com azimute de 325°30'54" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-37, de coordenadas N 7.478.223,20 m. e E 682.316,59 m.; deste, segue com azimute de 325°30'54" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-36, de coordenadas N 7.478.231,44 m. e E 682.310,93 m.; deste, segue com azimute de 325°28'04" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-35, de coordenadas N 7.478.239,68 m. e E 682.305,26 m.; deste, segue com azimute de 325°32′51" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-34, de coordenadas N 7.478.247,93 m. e E 682.299,60 m.; deste, segue com azimute de 325°30'54" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-33, de coordenadas N 7.478.256,17 m. e E 682.293,94 m.; deste, segue com azimute de 325°28'04" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-32, de coordenadas N 7.478.264,41 m. e E 682.288,27 m.; deste, segue com azimute de 325°30′54" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-31, de coordenadas N 7.478.272,65 m. e E 682.282,61 m.; deste, segue com azimute de





325°32′51" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-30, de coordenadas N 7.478.280,90 m. e E 682.276,95 m.; deste, segue com azimute de 325°30′54" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-29, de coordenadas N 7.478.289,14 m. e E 682.271,29 m.; deste, seque com azimute de 325°28'04" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-28, de coordenadas N 7.478.297,38 m. e E 682.265,62 m.; deste, segue com azimute de 325°30′54" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-27, de coordenadas N 7.478.305,62 m. e E 682.259,96 m.; deste, segue com azimute de 325°30′54" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-26, de coordenadas N 7.478.313,86 m. e E 682.254,30 m.; deste, segue com azimute de 325°30′01" e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com o vértice V-25, de coordenadas N 7.478.322,11 m. e E 682.248,63 m.; deste, segue com azimute de 325°30′54" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-24, de coordenadas N 7.478.330,35 m. e E 682.242,97 m.; deste, segue com azimute de 325°30′54" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-23, de coordenadas N 7.478.338,59 m. e E 682.237,31 m.; deste, segue com azimute de 325°30′54″ e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-22, de coordenadas N 7.478.346,83 m. e E 682.231,65 m.; deste, segue com azimute de 325°28'04" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V-21, de coordenadas N 7.478.355,07 m. e E 682.225,98 m.; deste, segue com azimute de 325°39'14" e distância de 1,45 m., confrontando neste trecho com o vértice V-01, de coordenadas N 7.478.356,27 m. e E 682.225,16 m.; deste, seque com azimute de 50°16′58" e distância de 20,74 m., confrontando neste trecho com o vértice V-02, de coordenadas N 7.478.369,52 m. e E 682.241,11 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3° Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" № 50, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 9.647,3088 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Estância Nascimento, registrado na matrícula nº 5.067, do Livro 02, de Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Rosemary Pereira do Nascimento Ezaquel e outro, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.504/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 9.647,3088 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7514634.1425; E 258743.3840; deste, segue com azimute de (58,717°) e distância de 16,27 m, confrontando com a MS 473, até o vértice 2 de coordenadas N 7514650.2416; E 258741.3040; deste, segue azimute de (54,443°) e distância de 12.5845 m confrontando com a MS 476, até o vértice 3 de coordenadas N 7514657.5530; E 258751.5420; deste, segue azimute de (83,584°) e distância de 598,75 m, até o vértice 4 de coordenadas N 7514722.2778; E 259325.7212; deste, segue azimute de (256,312°) e distância de 62.66 m, até o vértice 5 de coordenadas N 7514708.5588; E 259264.7306; deste, segue azimute





de (77,362°) e distância de 140,33m , até o vértice 6 de coordenadas N 7514685.3869 ; E 259126.3954; deste, segue azimute de (263,656°) e distância de 372,71 m, até o vértice 7 de coordenadas N 7514644.2066 ; E 258755.9694; deste, segue azimute de (231,352°) por fim , segue distância de 16,11m, até o vértice 1. Já, a segunda área a ser demarcada pela linha perimétrica: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7514730.5062 ; E 259362.2542; deste, segue azimute de (68,521°) e distância de 96,45 m, confrontando com a MS 473, até o vértice 2 de coordenadas N 7514764.2030; E 259452.5350; deste, segue azimute de (77,068°) e distância de 39,07 m confrontando com a MS 476, até o vértice 3 de coordenadas N 7514773.1420; E 259490.7040; deste, segue azimute de (80,728°) e distância de 93,56 m confrontando com a MS 476, até o vértice 4 de coordenadas N 7514788.0210; E 259582.9540; deste, segue azimute de (172,427°) e distância de 15.08 m confrontando com a Reserva de Mata, até o vértice 5 de coordenadas N 7514773.0705 ; E 259584.9417; deste, segue azimute de (261,685°) e distância de 70,80m, até o vértice 6 de coordenadas N 7514762.8312 ; E 259514.8857; deste, segue azimute de (260,673°) e distância de 70,81m, até o vértice 7 de coordenadas N 7514749.1956 ; E 259445.4114; deste, segue azimute de (256,324°) e distância de 85,23 m do vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3° Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" № 51, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2° e na alínea "i" do art. 5° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 12.805,2246 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio São Carlos, registrado na matrícula nº 1.183, do Livro 02, de Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ademir Ezequiel de Almeida e outros, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.513/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 12.805,2246 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7514809.1240 e E 259835.7967; deste, segue com azimute de (332,815°) e distância de 13,55 m (Oeste: confrontante com margem esquerda do córrego Baile), até o vértice 2 de coordenadas N 7514821.1772 e E 259829.6061; deste, segue com azimute de (81,553°) e distância de 843,228 m (Norte: confrontante com Lote n°91 de 16,5850ha de DURVAL DE SOUZA PINTO) até o vértice 3 de coordenadas N 7514945.0453 e E 260663.6861; deste, segue com azimute de (173,017°) e distância de 16,811 m (Leste: confrontante com lote de 3,63 ha SITIO NAZARE), até o vértice 4 de coordenadas N 7514928.3593 e E 260665.7298; deste, segue com azimute de (261,824°) e distância de 838,456m (Sul: confrontante com o próprio lote), até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO,





10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3° Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" № 52, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 4.540,558 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio Nazaré, registrado na matrícula nº 1.184, do Livro 02, de Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ademir Ezequiel de Almeida e outros, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.514/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.540,558 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7514928.3593 e E 260665.7298; deste, segue com azimute de (352,416°) e distância de 16,628 m (Oeste: lote de 4 alqueires SÍTIO SÃO CARLOS), até o vértice 2 de coordenadas N 7514944.8609 e E 260663.7087; deste, segue com azimute de (81,989°) e distância de 10,356 m (Norte: confrontante com a MS-476), até o vértice 3 de coordenadas N 7514946.3041 e E 260673.9640; deste, segue com azimute de (82,307°) e distância de 26,488 m (Norte: confrontante com a MS-476), até o vértice 4 de coordenadas N 7514949.8502 e E 260700.2141; deste, segue com azimute de (82,339°) e distância de 94,382 m (Norte: confrontante com a MS-476), até o vértice 5 de coordenadas N 7514962.4321 e E 260793.7538; deste, segue com azimute de (80,629°) e distância de 6,385m (Norte: confrontante com a MS-476), até o vértice 6 de coordenadas N 7514963.4648 e E 260800.0545; deste, segue com azimute de (82,335°) e distância de 266,787 m (Norte: confrontante com a MS-476), até o vértice 7 de coordenadas N 7514984.3827 e E 260953.1690; deste, segue com azimute de (206,633°) e distância de 14,52m (Leste: lote de área de 15,769 ha), até o vértice 8 de coordenadas N 7514969.8551 e E 260954.7740; deste, segue com azimute de (171,131°) e distância de 292,01 m (Sul: confrontante com o próprio terreno) até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura





DECRETO "E" № 53, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 2.747,0844 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel oriundo da subdivisão do Sítio Herança, situado na Gleba Iguassú, parte integrante da Fazenda Samambaia, registrado na matrícula nº 961, do Livro 02, de Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Aureni Aparecida de Oliveira Souza e outro, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.515/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 2.747,0844 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7514985.1155 e E 261060.6503; deste, segue com azimute de (331,033°) e distância de 19,005m (Oeste: confrontante com o SÍTIO NAZARE) até o vértice 2 de coordenadas N 7515001.7900 e E 261051.4390; deste, segue com azimute de (82,256°) e distância 162,998m (Norte: confrontação com a MS-476), até o vértice 3 de coordenadas N 7515023.7530 e E 261212.9510; deste, segue com azimute de (172,559°) e distância 17,151 m (Leste: confrontando com QUINHÃO D), até o vértice 4 de coordenadas N 7515006.7396 e E 261215.1730; deste, segue com azimute de (262,687°) e distância 156,028 m (Sul: confronta com a MS-476) até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 54, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 5.830,2134 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Quinhão D registrado, registrado na matrícula nº 4.385, do Livro nº 2 de Registro de





Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome do Espólio de Cremites Macena da Costa Oliveira, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.516/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 5.830,2134m², que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7515007.1326; E 261218.1827; deste, segue com azimute de 352.808° e distância de 14.49 m (Oeste: confrontando com Sítio Nazaré) até o vértice 2 de coordenadas N 7515021.5138; E 261216.3679; deste, segue azimute de 82.676° e distância de 407.97 m (Norte: confrontando com MS 476), até o vértice 3 de coordenadas N 7515069.8861; E 261614.6834; deste, segue azimute de 172.983° e distância de 14.57 m (Leste: confrontando com Sítio Bom Pai), até o vértice 4 de coordenadas N 7515058.2361; E 261616.3899; deste, segue azimute de 262.687°, a uma distância de 408.09 m (Sul: confrontante com o próprio terreno) até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" № 55, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2° e na alínea "i" do art. 5° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 3.736,1711 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio Bom Pai, registrado na matrícula nº 845, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Adilson Pinto de Oliveira e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.517/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 3.736,1711 m², que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7515059.0538 e E 261622.7617; deste, segue com azimute de (352,214°) e distância de 14,576 m (Oeste: confrontante com o lote de 26,914 ha de JOSE CIRILO DE OLIVEIRA QUINHAO D), até o vértice 2 de coordenadas N 7515073.5210 e E 261620.9811; deste, segue com azimute de (82,504°) e distância de 277,389 m (Norte: confrontante com a MS-476), até o vértice 3 de coordenadas N 7515106.2766 e E 261896.4224; deste, segue com azimute de (172,183°) e distância de 12,004 m (Leste: confrontante com o lote de 18,929 ha de ODILON DE OLIVEIRA - SÍTIO OLIVEIRA), até o vértice 4 de coordenadas N 7515094.3853 e E 261898.0627; deste, segue com azimute de (262,687°) e distância de 277,559 m (Sul: confrontante com o próprio lote).

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO,





10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3° Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" № 56, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 5.696,8602 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio Bom Jesus, destacado do lote 80, da Gleba Iguassú, parte integrante da Fazenda Samambaia, registrado na matrícula nº 645, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Joselito Ferreira Machado, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.518/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 5.696,8602 m², que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7515130.3780 e E 262178.5275; deste, segue com azimute de (352,161°) e distância de 16,031 m (Oeste: lote de 18,929 ha de ODILON DE OLIVEIRA propriedade SÍTIO OLIVEIRA), até o vértice 2 de coordenadas N 7515146.2607 e E 262176.3411; deste, segue com azimute de (83,125°) e distância de 42,604 m (Norte: confrontante com a MS-476), até o vértice 3 de coordenadas N 7515151.3607 e E 262218.6387; deste, segue com azimute de (82,762°) e distância de 113,523 m (Norte: confrontante com a MS-476), até o vértice 4 de coordenadas N 7515165.6627 e E 262331.2575; deste, segue com azimute de (82,762°) e distância de 43,446 m (Norte: confrontante com a MS-476), até o vértice 5 de coordenadas N 7515171.1362 e E 262374.3576; deste, segue com azimute de (82,762°) e distância de 61,194 m (Norte: confrontante com a MS-476), até o vértice 6 de coordenadas N 7515178.8456 e E 262435.0646; deste, segue com azimute de (83,538°) e distância de 31,769 m (Norte: confrontante com a MS-476), até o vértice 7 de coordenadas N 7515182.4285 e E 262466.6315; deste, segue com azimute de (82,562°) e distância de 66,376 m (Norte: confrontante com a MS-476), até o vértice 8 de coordenadas N 7515191.0137 e E 262532.4497; deste, segue com azimute de (82,722°) e distância de 9,744 m (Norte: confrontante com a MS-476), até o vértice 9 de coordenadas N 7515192.0793 e E 262542.1352; deste, segue com azimute de (171,580°) e distância de 14,918m (Norte: confrontante com a MS-476), até o vértice 10 de coordenadas N 7515177.3189 e E 262544.3041; deste, segue com azimute de (262,687°) e distância de 368,776 m (Norte: confrontante com o próprio terreno, até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 57, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 2.681,591 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Recanto do Colibri, registrado na matrícula nº 1.746, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Adeir Alves e Elza Bom, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.519/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 2.681,591 m², que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7515177.3189 e E 262544.3041; deste, segue com azimute de (82,687°) e distância de 14,911m (Oeste: confrontante com SITIO BOM JESUS), até o vértice 2 de coordenadas N 7515192.0793 e E 262542.1352; deste, segue com azimute de (82,612°) e distância 178,005m (Norte: confrontante com a Ms-476), até o vértice 3 de coordenadas N 7515214.9679 e E 262718.6629; deste, segue com azimute de (171,826°) e distância 178,005 m (Leste: confrontante com MS-476), até o vértice 4 de coordenadas N 7515199.9682 e E 262720.7907; deste, segue com azimute de (262,687°) e distância 177,947 m (Leste: confrontante com MS-476), até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" № 58, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do





Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 10.186,00 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio Bom Retiro, registrado na matrícula nº 5.806, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Laerte Aparecido Escola e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.520/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 10.186,00 m², que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7514668.2362 e E 258739.3742; deste, segue com azimute de (352,175°) e distância de 14,279 m (Oeste: confrontante com a MS-473.), até o vértice 2 de coordenadas N 7514682.3824 e E 258737.4300; deste, segue com azimute de (83,656°) e distância de 386,916m (Norte: confrontante com o próprio terreno), até o vértice 3 de coordenadas N 7514725.1419 e E 259121.9758; deste, segue com azimute de (83,656°) e distância de 135.914m (Norte: confrontante com o próprio terreno), até o vértice 4 de coordenadas N 7514747.5841 e E 259255.9540; deste, segue com azimute de (77,325°) e distância de 134,134 m (Norte: confrontante com o próprio terreno), até o vértice 5 de coordenadas N 7514777.0151 e E 259386.8196; deste, segue com azimute de (189,811°) e distância de 22,03 m (Leste: confrontante com a margem direita do Córrego Baile), até o vértice 6 de coordenadas N 7514755.9754 e E 259391.2253; deste, segue com azimute de (249,562°) e distância de 22,622 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 7 de coordenadas N 7514748.0761 e E 259370.0270; deste, segue com azimute de (249,237°) e distância de 8,772m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 8 de coordenadas N 7514744.9664 e E 259361.8246; deste, segue com azimute de (251,277°) e distância de 4,048 m (Sul: confronta com a MS-476) , até o vértice 9 de coordenadas N 7514743.6667 e E 259357.9900; deste, segue com azimute de (255,38°) e distância 12,463 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 10 de coordenadas N 7514740.5207 e E 259345.9298; deste, segue com azimute de (255,866°) e distância 16,697 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 11 de coordenadas N 7514736.4433 e E 259329.7382; deste, segue com azimute de (255,480°) e distância 4,204 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 12 de coordenadas N 7514735.3892 e E 259325.6680; deste, seque com azimute de (262,109°) e distância 3,881 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 13 de coordenadas N 7514734.8563 e E 259321.8231; deste, segue com azimute de (262,959°) e distância 4,034 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 14 de coordenadas N 7514734.3617 e E 259317.8188; deste, segue com azimute de (264,663°) e distância 4,005 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 15 de coordenadas N 7514733.9892 e E 259313.8303; deste, segue com azimute de (264,489°) e distância 4,180 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 16 de coordenadas N 7514733.5877 e E 259309.6689; deste, segue com azimute de (263,598°) e distância 21,330 m (Sul: confronta com a MS-476) até o vértice 17 de coordenadas N 7514731.2093 e E 259288.4713; deste, segue com azimute de (263,625°) e distância 33,054 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 18 de coordenadas N 7514727.5388 e E 259255.6210 deste segue com azimute de (263,759°) e distância 78,443 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 19 de coordenadas N 7514719.0117 e E 259177.6419; deste, segue com azimute de (263,700°) e distância 91,419 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 20 de coordenadas N 7514708.9796 e E 259086.7744; deste, segue com azimute de (263,685°) e distância 70,523 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 21 de coordenadas N 7514701.2219 e E 259016.6789; deste, segue com azimute de (263,525°) e distância 28,647 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 22 de coordenadas N 7514697.9912 e E 258988.2140; deste, segue com azimute de (263,295°) e distância 37,800 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 23 de coordenadas N 7514693.5777 e E 258950.6718; deste, segue com azimute de (263,346°) e distância 112,785 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 24 de coordenadas N 7514680.5088 e E 258838.6466; deste, segue com azimute de (263,255°) e distância 57,88 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 25 de coordenadas N 7514673.7095 e E 258781.1598; deste, segue com azimute de (263,538°) e distância 42,142 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.





Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" № 59, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 1.475,00 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio São José, registrado na matrícula nº 551, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Rosinha Rodrigues de Souza e outros, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.522/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.475,00 m², que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7515028.3632 e E 261180.8797; deste, segue com azimute de (351,957°) e distância de 14,129 m (Oeste: confrontante com estrada TRAVESSÃO F) até o vértice 2 de coordenadas N 7515042.3537e E 261178.9027; deste, segue com azimute de (82,378°) e distância 108,710 m (Norte: confrontação com o próprio terreno), até o vértice 3 de coordenadas N 7515056.2522 e E 261286.6877; deste, segue com azimute de (171,795°) e distância 13,102 m (Leste: confrontando com uma propriedade de 24,20 ha, proprietário DANIEL EZEQUIEL DE ALMEIDA) até o vértice 4 de coordenadas N 7515043.2774 e E 261288.4860; deste, segue com azimute de (262,109°) e distância 108,671 m (Sul: confronta com a MS-476) até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura





DECRETO "E" № 60, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 5.051,98 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio Nazaré, registrado na matrícula nº 1.182, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ademir Ezequiel de Almeida e outros, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.523/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 5.051,98 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7515043.2774 e E 261288.4860; deste, segue com azimute de (351,795°) e distância de 15,501 m (Oeste: confrontante com o SÍTIO SÃO JOSÉ) até o vértice 2 de coordenadas N 7515056.2522 e E 261286.6877; deste, segue com azimute de (82,690°) e distância 334,531 m (Norte: confrontação com o próprio terreno), até o vértice 3 de coordenadas N 7515099.2400 e E 261621.6561; deste, segue com azimute de (171,420°) e distância 14,518 m (Leste: confrontando com SÍTIO OLIVEIRA) até o vértice 4 de coordenadas N 7515084.9540 e E 261623.8115; deste, segue com azimute de (351,420°) e distância 102,541 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 5 de coordenadas N 7515070.3306 e E 261522.3179; deste, segue com azimute de (264,708°) e distância 58,637 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 6 de coordenadas N 7515064.9225 e E 261463.9300; deste, segue com azimute de (261,574°) e distância 79,160 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 7 de coordenadas N 7515053.3223 e E 261385.6244; deste, segue com azimute de (262,687°) e distância 97,484 m (Sul: confronta com a MS-476), até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3° Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" № 61, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada





à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 1.021,644 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio São Lourenço, registrado na matrícula nº 19.953, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Lourenço Nogueira Dias e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.524/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.021,644 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7515107.3034 e E 261797.7840; deste, segue com azimute de (351,489°) e distância de 15,482 m (Oeste: confrontante com a propriedade de área de 9.68 ha do proprietário ODILON DE OLIVEIRA) até o vértice 2 de coordenadas N 7515121.5692 e E 261795.6490; deste, segue com azimute de (82,687°) e distância 77,044 m (Norte: confrontação com o próprio terreno e Lagoa Linda, ESPÓLIO DE ISMAEL ROMANOSQUE), até o vértice 3 de coordenadas N 7515130.597 e E 261865.999; deste, segue com azimute de (172,687°) e distância 14,392 m (Leste: confrontando com o Sítio SANTA LUZIA), até o vértice 4 de coordenadas N 7515116.293 e E 261867.834; deste, segue com azimute de (261,380°) e distância 70,610 m (Sul: confrontante com a MS-476), até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" № 62, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 2.450,391 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio Boa Esperança, registrado na matrícula nº 964, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Jhonattan Seigi Horita, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.525/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 2.450,391 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7515116.293 ; E 261867.834; deste, segue com azimute de (352.687°) e distância de 14.392 m (Oeste: confrontando com Sítio São Lourenço), até o vértice 2 de coordenadas N 7515130.597 ; E 261865.999; deste, segue azimute de (82.687°) e distância de 190,955 m (Norte: confrontando com próprio terreno) até o vértice 3 de coordenadas N 7515155.103 ; E 262056.954; deste, segue azimute de (171.565°) e distância de 11,026 m confrontando com MS 476, até o vértice 4 de coordenadas N 7515144.1090 ; E 262058.5840; deste, segue azimute de (261,703°) a uma distância de 192.767 m (Sul: confrontante com a MS-476) até o vértice 1.





Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 63, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 4.416,607 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio Santa Luzia - Área 1, registrado na matrícula nº 963, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Amilton Pinto de Oliveira e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.526/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.416,607 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7515144.1090 e E 262058.5840; deste, segue com azimute de 351.565° e distância de 11,11 m confrontando com Jesulino Cirilo de Oliveira, até o vértice 2 de coordenadas N 7515155.1034 e E 262056.9537; deste, segue azimute de 82.687° e distância de 343,33 m confrontando com Amilton Pinto de Oliveira, até o vértice 3 de coordenadas N 7515198.8062 e E 262397.4931; deste, segue azimute de 151.410° e distância de 11,15 m confrontando com Sítio São Francisco, até o vértice 4 de coordenadas N 7515189.0190 e E 262402.8270; deste, segue azimute de 262.595° e distância de 347,14 m confrontando com MS 476, até o vértice 5 de coordenadas N 7515158.4590 e E 262167.6950; deste, segue azimute de 262.508° e distância de 110,05 m até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" № 64, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 9.743,00 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio São Francisco, registrado na matrícula nº 4.461, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Francisco Wilson do Nascimento e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.528/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 9.743,00 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7515186.4062 e E 262404.2510; deste, segue com azimute de (331,371°) e distância de 14,127 m (Oeste: confrontante com o SITIO SANTA LUZIA), até o vértice 2 de coordenadas N 7515198.8062 e E 262397.4931; deste, segue com azimute de (82,687°) e distância 381,557 m (Norte: confrontante com o próprio terreno), até o vértice 3 de coordenadas N 7515247.3746 e E 262775.9470; deste, segue com azimute de (352,270°) e distância 330,833 m (Oeste: confrontante com o próprio terreno), até o vértice 4 de coordenadas N 7515575.1714 e E 262731.4546; deste, seque com azimute de (122,472°) e distância 19,765 m (Norte: confrontante com o lote nº 82 denominado SÍTIO SÃO FRANCISCO), até o vértice 5 de coordenadas N 7515564.5594 e E 262748.1302; deste segue com azimute de (172,787°) e distância 266,495 m (Leste: confrontando com a MS-476 sentido a MS-134), até o vértice 6 de coordenadas N 7515300.1732 e E 262781.5923; deste, seque com azimute de (174,172°) e distância 30,628 m (Leste: confrontando com a MS-476 sentido a MS-134), até o vértice 7 de coordenadas N 7515269.7032 e E 262784.7023; deste, segue com azimute de (176,659°) e distância 28,123 m (Leste: confrontando com a MS-476 sentido a MS-134), até o vértice 8 de coordenadas N 7515241.6274 e E 262783.0634; deste, segue com azimute de (219,852°) e distância 7,747m (sudeste: confrontando com a MS-476 sentido a MS-134), até o vértice 9 de coordenadas N 7515235.6795 e E 262778.0987; deste, segue com azimute de (264,338°) e distância 30,177 m (Sul: confrontando com a MS-476), até o vértice 10 de coordenadas N 7515232.7023 e E 262748.0681; deste, segue com azimute de (263,298°) e distância 32,831 m (Sul: confrontando com a MS-476), até o vértice 11 de coordenadas N 7515228.8706 e E 262715.4609; deste, segue com azimute de (198,217°) e distância 6,439 m (Sul: confrontando com a MS-476), até o vértice 12 de coordenadas N 7515222.7537 e E 262713.4477; deste, segue com azimute de (263,295°) e distância 311,325 m (Sul: confrontando com a MS-476), até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.





Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" № 65, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 7.824,00 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio São Francisco - Gleba "A", registrado na matrícula nº 4.503, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Antônio Ferreira do Nascimento e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.529/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 7.824,00 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7515565.1510 ; E 262747.1570; deste, segue com azimute de 302.544° e distância de 18,63 m confrontando com Sitio São Francisco, até o vértice 2 de coordenadas N 7515575.1714 ; E 262731.4546; deste, segue azimute de 352.270° e distância de 581,64 m confrontando com Sítio São Francisco - Gleba A, até o vértice 3 de coordenadas N 7516151.5603 ; E 262653.2205; deste, segue azimute de 71.488° e distância de 11,34 m ,até o vértice 4 de coordenadas N 7516155.1620 ; E 262663.9520; deste, segue azimute de 171.844° e distância de 387,92 m confrontando com MS 476, até o vértice 5 de coordenadas N 7515771.1750 ; E 262719.0500; deste, segue azimute de 171.419° e distância de 19,53 m confrontando com MS 476, até o vértice 6 de coordenadas N 7515751.8560 ; E 262721.9650; deste, segue azimute de 171.907° e distância de 113,07 m confrontando com MS 476, até o vértice 7 de coordenadas N 7515639.9120 ; E 262737.8840; deste, segue azimute de 172.929° e distância de 75,33 m confrontando com MS 476 até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura





DECRETO "E" № 66, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 9.032,00 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel com 26,93702 ha, composto pelo lote nº 54, situado da Gleba Iguassú, parte integrada da Fazenda Samambaia, registrado na matrícula nº 2.598, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Severino Elias de Araújo e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.530/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 9.032,00 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7515874.4928 e E 262731.1940; deste, segue com azimute de (317,197°) e distância de 26.692m (Sul: confrontando com o lote nº 55 denominado SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA) até o vértice 2 de coordenadas N 7515891.6059 e E 262715.3453; deste, segue com azimute de (313,362°) e distância 3.376m (Sul: confrontando com o lote nº 55 denominado SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA) até o vértice 3 de coordenadas N 7515893.9242 e E 262712.8907; deste, segue com azimute de (351.978°) e distância 293.805m (Oeste: confrontante com MS-476 sentido a MS-134) até o vértice 4 de coordenadas N 7516184.8546 e E 262671.8917; deste, segue com azimute de (137.632°) e distância 34.895 m (Nordeste: confrontante com o lote nº 53) até o vértice 5 de coordenadas N 7516159.0729 e E 262695.4075; deste, segue com azimute de (72,888°) e distância 218.478 m (Leste: confrontando com o próprio terreno) até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 67, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taguarussu-MS, a área de terras medindo 3.885,00 m²,





juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural, do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio Nossa Senhora Aparecida, registrado na matrícula nº 271, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de José do Carmo Santos e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.533/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 3.885,00 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7515607.1916 e E 262767.4722; deste, segue com azimute de (317,674°) e distância de 22.965m (Sul: confrontando com o lote nº 56 SÍTIO SÃO FRANCISCO) até o vértice 2 de coordenadas N 7515624.1790 e E 262752.0200; deste, segue com azimute de (352.191°) e distância 269.932 m (Oeste: confrontante com MS-476 sentido a MS-134) até o vértice 3 de coordenadas N 7515891.6059 e E 262715.3453; deste, segue com azimute de (337.197°) e distância 23.324 m (Norte: confrontante com o lote nº 54) até o vértice 4 de coordenadas N 7515874.4928 e E 262731.1940; deste, segue com azimute de (172.270°) e distância 269.818 m (Leste: confrontante com o próprio terreno) até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. $3^{\rm o}$ Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal $n^{\rm o}$ 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 68, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 3.121,00 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural, do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio São Francisco - Gleba "B1", registrado na matrícula nº 5.306, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Antônio Ferreira do Nascimento e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.534/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 3.121,00 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7515186.4062 e E 262404.2510; deste, segue com azimute de (331,371°) e distância de 14,127 m (Oeste: confrontante com o SÍTIO SANTA LUZIA), até o vértice 2 de coordenadas N 7515198.8062 e E 262397.4931; deste, segue com azimute de (82,687°) e distância 381,557 m (Norte: confrontante com o próprio terreno), até o vértice 3 de coordenadas N 7515247.3746 e E 262775.9470; deste, segue com azimute de (352,270°) e distância 330,833m (Oeste: confrontante com o próprio terreno), até o vértice 4 de coordenadas N 7515575.1714 e E 262731.4546; deste, segue com azimute de (122,472°) e distância 19,765 m (Norte: confrontante com o lote nº 82 denominada SÍTIO SÃO FRANCISCO), até o vértice 5 de coordenadas N 7515564.5594 e E 262748.1302; deste, segue com azimute de (172,787°) e distância 266,495 m (Leste: confrontando com a MS-476 sentido a MS-134), até o vértice 6 de coordenadas N 7515300.1732 e E 262781.5923; deste, segue com azimute de (174,172°) e distância 30,628 m (Leste: confrontando com a MS-476 sentido a MS-134), até o vértice 7 de coordenadas N 7515269.7032 e E 262784.7023; deste, segue com



azimute de (176,659°) e distância 28,123m (Leste: confrontando com a MS-476 sentido a MS-134), até o vértice 8 de coordenadas N 7515241.6274 e E 262783.0634; deste, segue com azimute de (219,852°) e distância 7,747 m (sudeste: confrontando com a MS-476 sentido a MS-134), até o vértice 9 de coordenadas N 7515235.6795 e E 262778.0987; deste, segue com azimute de (264,338°) e distância 30,177 m (Sul: confrontando com a MS-476), até o vértice 10 de coordenadas N 7515232.7023 e E 262748.0681; deste, segue com azimute de (263,298°) e distância 32,831 m (Sul: confrontando com a MS-476), até o vértice 11 de coordenadas N 7515228.8706 e E 262715.4609; deste, segue com azimute de (198,217°) e distância 6,439 m (Sul: confrontando com a MS-476), até o vértice 12 de coordenadas N 7515222.7537 e E 262713.4477; deste, segue com azimute de (263,295°) e distância 311,325 m (Sul: confrontando com a MS-476), até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" № 69, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 4.432,00 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio São Francisco - Gleba "B2", registrado na matrícula nº 5.307, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Usina Laguna - Álcool e Açúcar Ltda, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.535/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.432,00 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7515075.2653 e E 262844.9381; deste, segue com azimute de (318,023°) e distância de 19,855m (Sul: confrontante ESTÂNCIA LAGUNA DE USINA LAGUNA - ÁLCOOL E AÇÚCAR), até o vértice 2 de coordenadas N 7515089.8970 e E 262831.5170; deste, segue com azimute de (350,239°) e distância 150,518 m (Oeste: confrontante com o a MS-476), até o vértice 3 de coordenadas N 7515238.2770 e E 262806.2310; deste, segue com azimute de (324,878°) e distância 16,146 m (Oeste: confrontante com o a MS-476), até o vértice 4 de coordenadas N 7515251.4840 e E 262796.9420; deste, segue com azimute de (353,283°) e distância 154,400 m (Oeste: confrontante com o a MS-476), até o vértice 5 de coordenadas N 7515404.8240 e E 262778.8830; deste, segue com azimute de (138,030°) e distância 28,281 m (Norte: confrontante com a SÍTIO FRANCISCO - GLEBA B1), até o vértice 6 de coordenadas N 7515383.7952 e E 262797.7963; deste, segue com azimute de (172,270°) e distância 312,110 (Leste: confrontante com a SÍTIO FRANCISCO - GLEBA B1).

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO,





10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3° Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 70, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 13.582,00 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Estância Laguna, registrado na matrícula nº 66, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Usina Laguna - Álcool e Açúcar Ltda, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.536/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 13.582,00 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7514567.0523 e E 262930.8657; deste, segue com azimute de 260.403° e distância de 28.74 m (Sul: confrontação com o próprio terreno) até o vértice 2 de coordenadas N 7514561.8808 e E 262900.1555; deste, segue azimute de 351.122° e distância de 553,699 m (Oeste: confrontante com a Ms-476) até o vértice 3 de coordenadas N 7515108.6050 e E 262812.5410; deste, segue azimute de 138,023° e distância de 49,16 m (Norte: confrontante com a propriedade do proprietário ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO), até o vértice 4 de coordenadas N 7515072.1051 e E 262845.4724; deste, segue azimute de 170.403° e distância de 512,22 m (Leste: confrontante com o próprio terreno) até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3° Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura





DECRETO "E" № 71, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 4.748,2335 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio Santa Maria, registrado na matrícula nº 16.860, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Pedro Custódio de Brito e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.542/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.748,2335 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas 7515038.0089 e E 262810.6696; deste, segue com azimute de (80,013°) e distância de 10,098 m (Norte: confrontante com Ms-476), até o vértice 2 de coordenadas N 7515039.4966 e E 262820.6577; deste, segue com azimute de (169,313°) e distância 464,07 5m (LESTE: CONFRONTANTE COM A MS-476), até o vértice 3 de coordenadas N 7514581.5128 e E 262894.7453; deste, segue com azimute de (261,027°) e distância 6,797 m (Sudeste: confrontante com a ESTÂNCIA LAGUNA – USINA DE ÁLCOOL E AÇÚCAR), até o vértice 4 de coordenadas N 7514580.4275 e E 262888.0366; deste, segue com azimute de (348,905°) e distância 464,076 m (Sudeste: confrontante com O PRÓPRIO TERRENO), até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" № 72, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 2.875,555 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio Santa Maria, registrado na matrícula nº 10.502, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Centro Rural do





Bairro da Festa, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo n^{o} 57/001.543/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 2.875,555 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7515199.968 ; E 262720.791; deste, segue com azimute de (351,935°) e distância de 15,150 m (Oeste: confrontante com a propriedade RECANTO DOS COLIBRIS), até o vértice 2 de coordenadas N 7515214.968 ; E 262718.663; deste, segue azimute de (83,823°) e distância de 39.705 m confrontando com a MS 476, até o vértice 3 de coordenadas N 7515219.240 ; E 262758.137; deste, segue azimute de (94,277°) e distância de 33,612 m confrontando com a MS 476, até o vértice 4 de coordenadas N 7515212.077 ; E 262790.853, deste segue azimute de (147,045°) e distância de 6,726 m (LESTE: confrontante com a MS 476 TRECHO 2), vértice 5 de coordenadas N 7515206.433; E 262794.513; deste, seque azimute de (169,273°) e distância de 19.210 m (confrontando com a MS 476), até o vértice 6 de coordenadas N 7515187.471 ; E 262797.593; deste, segue azimute de (171,141°) e distância de 149,761 m (LESTE: confrontante com a MS 476 TRECHO 2), até o vértice 7 de coordenadas N 7515039.497 ; E 262820.658; deste, segue azimute de (261.528°) e distância de 10.098 m (SUL: confrontante com a propriedade de PEDRO CUSTORIO), até o vértice 8 de coordenadas N 7515038.009; E 262810.670; deste, seque azimute de (350,403°) e distância de 172.219 m (OESTE: confrontante com o próprio terreno), até o vértice 9 de coordenadas N 7515207.818; E 262781.959; deste, seque azimute de (262.687°) e distância de 61.672 m (SUL: confrontante com o próprio terreno), até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" № 73, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 3.845,683 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio São Francisco 2, registrado na matrícula nº 2.426, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Durval de Souza Pinto e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.544/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 3.845,683m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7514968.649 e E 260813.053; deste, segue com azimute de (345,647°) e distância de 136,843 m (Oeste: confrontante com o SÍTIO SÃO FRANCISCO), até o vértice 2 de coordenadas N 7515101.220 e E 260779.130; deste, segue com azimute de (79,510°) e distância 218,750 m (NORTE: confrontante com o SÍTIO SÃO FRANCISCO), até o vértice 3 de coordenadas N 7515141.047 e E 260994.224; deste, segue com azimute de (170,956°) e distância 140,000 m (LESTE: confrontante com o SÍTIO SÃO FRANCISCO), até o vértice 4 de coordenadas N 7515002.787 e E 261016.230; deste, segue com azimute de





(80,462°) e distância 206,026 m (Sul: confrontante com a MS-476).

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 74, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 1.482,961 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do lote nº 80, situado na Gleba Iguassú, parte integrante da Fazenda Samambaia, registrado na matrícula nº 5.369, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de José Vieira da Rocha, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.547/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.482,961 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7514969.855; E 260954.774; deste, segue com azimute de (353,695°) e distância de 14.681 m (Oeste: confrontante com a propriedade SÍTIO NAZARÉ) até o vértice 2 de coordenadas N 7514984.383; E 260953.169; deste, segue azimute de (84,180°) e distância de 101.223 m (NORTE: Confrontando com a MS 476) até o vértice 3 de coordenadas N 7514998.155; E 261053.451; deste, segue azimute de (151.033°) e distância de 4.851 m (LESTE: Confrontante com a propriedade SÍTIO HERANÇA) até o vértice 4 de coordenadas N 7514985.115; E 261060.650; deste, segue azimute de (81.821°) e distância de 106.979 m (SUL: confrontando com a própria propriedade) até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste





Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 75, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 2.624,00 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel designado quinhão "B-1", originariamente constituído pelos lotes nºs 78 ao 80, da Gleba Iguassú, parte integrante da Fazenda Samambaia, registrado na matrícula nº 1.727, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Dirce Rodrigues de Oliveira e outros, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.564/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 2.624,00 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7515083.9104 e E 261623.9690; deste, segue com azimute de (351,42°) e distância de 15,503 m (Oeste: confrontante com uma propriedade de área de 30,02 ha) até o vértice 2 de coordenadas N 7515099.2400 e E 261621.6561; deste, segue com azimute de (88,687°) e distância 175,419 m (Norte: confrontação com o próprio terreno) até o vértice 3 de coordenadas N 7515121.5692 e E 261795.6490; deste, segue com azimute de (171,489°) e distância 14,424 m (Leste: confrontando com o sítio SÃO LOURENÇO) até o vértice de coordenadas N 7515107.303 e E 261797.784; deste, segue com azimute de (262,335°) e distância 175,382 m (Sul: confronta com a MS-476) até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura





DECRETO "E" № 76, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-476, Trecho: Entrº MS-134- Entrº MS-473, Subtrecho: MS-476 (Km 10,8), nos Municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS, uma área de terras medindo 3.697,721 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Batayporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio Oliveira, registrado na matrícula nº 1.726, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Dirce Rodrigues de Oliveira e outros, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.565/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 3.697,721 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7515094.3853 e E 261898.0627; deste, segue com azimute de (352,183°) e distância de 12,005 m (Oeste: confrontante com o lote de 18,416 ha de SEBASTIANA MARIA DA SILVA propriedade SÍTIO BOM PAI) até o vértice 2 de coordenadas N 7515106.2766 e E 261896.4224; deste, segue com azimute de (82,183°) e distância de 282,763 m (Norte: confrontante com a MS-476) até o vértice 3 de coordenadas N 7515144.7374 e E 262176.5659; deste, segue com azimute de (172,162°) e distância de 14,602 m (Leste: confrontante com o lote de 7,26 ha de JOSELITO FERREIRA MACHADO propriedade SÍTIO BOM JESUS e lote de 29,047 ha de MARIA AURORA MARTINS) até o vértice 4 de coordenadas N 7515130.3780 e E 262178.5275; deste, segue com azimute de (262,687°) e distância de 282,764 m (Sul: confrontante com o próprio terreno) até o vértice 1.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura





DESPACHO DO GOVERNADOR

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00003-6

PARTÍCIPES: Banco do Brasil S.A. (FINANCIADOR) e o Estado de Mato Grosso do Sul (FINANCIADO).

OBJETO: O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2021) e dos exercícios subsequentes, do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vencerá em 10/07/2029, obrigando-se o FINANCIADO a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante desteContrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

DO FORO: FINANCIADOR e FINANCIADO elegem o foro da Comarca Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2021.

ASSINAM: RICARDO SANTA CRUZ CESAR, Banco do Brasil S.A. (FINANCIADOR)

REINALDO AZAMBUJA SILVA, Estado de Mato Grosso do Sul (FINANCIADO)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 258, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica





Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2858, 29 de junho de 2021

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: subprodutos do abate de bovino, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Campo Grande, 29 de junho de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2858, de 29 de junho de 2021

COURO

COURO PIQ	JELADO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
1.40.40	ADADAS DE COUDO DIQUELADAS CALEIDADAS	VRP	750.00	
14040	APARAS DE COURO PIQUELADAS CALEIRADAS - 1TON	2	750,00	Α
COURO CUR	TIDO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
107106	COURO CURTIDO COM PELO - 1M2	2	36,40	Α
107107	COURO CURTIDO COM PELO - 1PC	2	728,00	Α
122928	COURO CURTIDO WET BLUE - REFUGO/EN-R INTEGRAL (OP. INTERESTADUAL) - 1M2	3	29,11	Α
25522	COURO CURTIDO WET BLUE - REFUGO/EN-R INTEGRAL (OP. INTERNA) - 1M2	2	25,61	Α
122929	COURO CURTIDO WET BLUE - TR1/B-C INTEGRAL (OP. INTERESTADUAL) - 1M2	3	39,35	Α
107131	COURO CURTIDO WET BLUE - TR1/B-C INTEGRAL (OP. INTERNA) - 1M2	2	22,65	Α
122930	COURO CURTIDO WET BLUE - TR2/D-E INTEGRAL (OP. INTERESTADUAL) - 1M2	3	28,38	Α
107132	COURO CURTIDO WET BLUE - TR2/D-E INTEGRAL (OP. INTERNA) - 1M2	2	18,61	Α
122931	COURO CURTIDO WET BLUE - TR3 (OP. INTERESTADUAL) - 1M2	3	27,61	Α
107111	COURO CURTIDO WET BLUE - TR3 (OP. INTERNA) - 1M2	2	14,46	Α
53098	COURO CURTIDO WET-WHITE - BICA CORRIDA - 1M2	2	47,32	Α
107108	COURO CURTIDO WET-WHITE - BICA CORRIDA (OP. INTERESTADUAL) - 1M2	3	43,79	Α



107114	COURO PIQUELADO (OP. INTERESTADUAL) - 1M2	3	85,94	Α
107115	COURO SEMI ACABADO REFUGO/DEFORMADO (OP. INTERNA) - 1M2	2	12,44	Α
122933	COUROS BOVINOS SEMI ACABADO (OP. INTERESTADUAL) - 1M2	3	31,37	Α
107116	COUROS BOVINOS SEMI ACABADO (OP. INTERNA) - 1M2	2	29,79	Α
COURO SAL				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
26649	COURO SALGADO - (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,21	Α
2719	COURO SALGADO - (OP. INTERNA) - 1KG	2	1,95	Α
COURO VER	DE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
26662	COURO VERDE NATURAL SEM SAL - (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,00	Α
2695	COURO VERDE NATURAL SEM SAL - (OP. INTERNA) - 1KG	2	1,77	Α
RASPA DE C	OURO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
122934	PELE BOVINA (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,16	Α
161803	PELE BOVINA (OP. INTERNA) - 1KG	2	2,05	I
107117	RASPA CALEIRADA - 1TON	2	1.493,58	Α
107118	RASPA WET BLUE - 1KG	2	2,10	Α
122936	RASPA WET BLUE (M2) (OP. INTERESTADUAL) - 1M2	3	8,72	Α
122935	RASPA WET BLUE (M2) (OP. INTERNA) - 1M2	2	7,67	Α
122937	RASPAS CALEIRADAS KG (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,00	Α
122938	RASPAS CALEIRADAS M2 (OP. INTERESTADUAL) - 1M2	3	48,98	Α
152565	RESIDUOS DESPOJO BOVINO - 1KG	2	1,42	Α
DEMAIS PRO	DDUTOS DA PECUARIA			
SUBPRODUT	TOS DO ABATE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
20374	BARRIGADA, PLACENTA, ETC - SUBPRODUTOS NAO COMESTIVEIS - 1KG	2	1,37	Α
2780	CRINA DE ANIMAL - CURTA/LONGA - 1KG	2	14,51	Α
5674	FARINHA DE CARNE E OSSO - 1KG	2	2,20	Α
14140	OSSO SECO - 1KG	2	7,24	Α
2836	OSSO VERDE BRUTO/RESIDUO DE OSSO - 1KG	2	0,97	Α
17369	PELO DE ORELHA - CRINA - 1KG	2	135,00	Α
122940	SEBO BRUTO BOVINO (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	5,45	Α
122939	SEBO BRUTO BOVINO (OP. INTERNA) - 1KG	2	4,79	Α
122941	SEBO INDUSTRIAL BOVINO (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	5,57	Α
2873	SEBO INDUSTRIAL BOVINO (OP. INTERNA) - 1KG	2	4,90	Α
20249	TORTA - FARINHA DE CARNE - 1KG	2	1,23	Α
	INA VERDE E MUIDOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO	VALOR (R\$)	*AÇÃO





VRP

57190	CARNE EM CONSERVA (CARNE SEM OSSO) -	2	7,71	Α
57220	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - SANGRIA -	2	13,27	Α

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

- 2 VRP Valor Real Pesquisado
- 3 VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 2859, 29 de junho de 2021

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: subproduto do abate de bovino, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Campo Grande, 29 de junho de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2859, de 29 de junho de 2021

COURO CURTIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
161802	COURO CURTIDO WET-BLUE - BICA CORRIDA (OP.INTERESTADUAL) - 1M2	3	28,38	I
122932	COURO CURTIDO WET-BLUE - TR4 (OP. INTERESTADUAL) - 1M2	3	22,60	Α
107112	COURO CURTIDO WET-BLUE - TR4 (OP. INTERNA) - 1M2	3	19,89	Α
107113	COURO CURTIDO WET-BLUE - TR5 (OP. INTERESTADUAL) - 1M2	3	17,60	Α

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

3 - VRP Operação Interestadual





Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa relacionada no processo abaixo:

Termo de Acordo:

Sétimo Aditivo ao Termo de Acordo n. 459/2009, de 18/05/2021, (processo n. 11/033.396/2017).

PORTARIA/SAT Nº 2.860, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018, que designa servidores para integrar um grupo de técnicos permanente, para a realização de perícia, em processos administrativos tributários, ou para a atuação, como assistente técnico, em perícias técnicas, em matéria tributária, em ações judicias.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.	10 (O art.	10 da	a Portaria	/SAT no	2.621	de 6	de abril	de 2018.	passa a	vigorar	com a se	auinte	alteração

"Art. 1 ^o :
V – Carlos Afonso Lima Ranieri, Matrícula 104476021;
" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Cooperação técnica SED/MS n.68/2020.

Processo n: 29/038.632/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Fazenda Bela Ideia de Anastácio/MS, Inscrição Estadual n. 28.608.031.1.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3596/2019, Lei Federal n.11.788/2008, resolução CNE/CEB n. 1/2004, Deliberação CEE n.7.860/2005, 10603/2014 e 10.680/2015.

Objeto: Concessão de Estágio Profissional supervisionado obrigatório aos estudantes dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Vigência: 2 (dois) anos, a partir da data da assinatura.

Assinatura: 28/6/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

JOSÉ EDUARDO LIPPI - CPF/MF N. 041.253.021-03.

Representante da Fazenda Bela Ideia de Anastácio/MS. - CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0151/2021/SES N° Cadastral: 15198

Processo: 27/003.747/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e TETON COMERCIO

E SERVICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de informática, por meio de





registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0011/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores - CECV/DGVS/SES/

MS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340680014 - Vigilância em Saúde, Fonte de Recurso

0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da

Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 1.551,36 (hum mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de

assinatura.

Data da Assinatura: 18/06/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Mario Marcio Carneiro

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.524/2018

Processo no: 27/002018/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de

Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Pedro Gomes - CNPJ/MF n.º 03.352.986/0001-57

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º

10.693.916/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima

Quinta do Termo de Contratualização n° 28.524/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2021 até 03/06/2022; e alteração do Documento Descritivo, Parte I – METAS

QUALITATIVAS e alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.939.755,24

sendo R\$ 264.437,76 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 250.160,50 do Fundo Especial de

Saúde-FES, e R\$ 1.425.157,08 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente

contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG; Natureza da Despesa 33404101, fonte 0248000001: Nota de Empenho 2021NE004617, de 01/06/2021, R\$ 22.036,48 e Nota de

Empenho da fonte 0103000000: 2021NE004588, de 01/06/2021, R\$ 20.486,70.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse

Termo Aditivo.

Data ass.: 01/06/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira – CPF n. 128.969.181-91 - SES

William Luiz Fontoura - CPF/MF n.º 519.573.451-87 - Município

Sandra Teresa Bedin Garcia - CPF n.º 110.771.918-63- SMS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29677/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000263/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS – CNPJ n.º 03.501.509/0001-06.





OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará

a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de 30 de junho de 2021 e como termo final 30 de julho de 2022, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 30 de junho de 2022, ficando ao Convenente o período compreendido entre 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n.

11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não

tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 25/06/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72

Marcos Marcello Trad CPF nº 466.456.321-34.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N.º 10.546 - 23 de junho de 2021 - PG. 15

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29736/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000352/2020

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N.º 10.546 – 23 de junho de 2021 – PG. 16

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29932/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000532/2020.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.536 de 14 de junho de 2021 - pg. 08

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29932/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000532/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos

Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a

Prefeitura Municipal de Jaraguari – CNPJ n° 03.501.533/0001-45.

ONDE SE LÊ: "OBJETO: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final

19 de agosto de 2022, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 20 de julho de 2022, ficando ao Convenente o período compreendido entre 21 de julho de 2022 a 19 de agosto de 2022 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art.

16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

LEIA-SE: "OBJETO: O presente convênio terá vigência a

partir de 20 de julho de 2021 e como termo final 19 de agosto de 2022, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 20 de julho de 2022, ficando ao Convenente o período compreendido entre 21 de julho de 2022 a 19 de agosto de 2022 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto

Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.541 de 18 de junho de 2021 - pg. 29

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29736/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000352/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Iguatemi – CNPJ n.º 03.568.318/0001-61.

ONDE SE LÊ: "OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original





que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 23 de julho de 2022, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 23 de junho de 2022, ficando ao Convenente o período compreendido entre 24 de junho de 2022 a 23 de julho de 2022 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

LEIA-SE

"OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir 23 de junho de 2021 e como termo final 23 de julho de 2022, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 23 de junho de 2022, ficando ao Convenente o período compreendido entre 24 de junho de 2022 a 23 de julho de 2022 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 10.547, de 24 de junho de 2021, páginas 15 á 18.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 412, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Remanejamento do Plano de Aplicação Financeira Programa Criança Feliz dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS- exercício 2021.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária, realizada por vídeo conferência, no dia 09 de Junho de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Considerando a Deliberação CEAS/MS nº. 404, de 10 de fevereiro de 2021, a qual dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exercício 2021,

Considerando a Deliberação CEAS/MS nº. 408, de 14 de abril 2021, a qual dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira Programa Bolsa Familia dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exercício 2021,

Delibera:

Art.1º Aprovar o Remanejamento do Plano de Aplicação financeira Programa Criança Feliz, dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS referente ao exercício de 2021, conforme anexo I.

Art. 2º Aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças sob Parecer n°139/2021 do Processo n° 329/CEAS/MS/2021

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 09 de junho de 2021.

Maria Auxiliadora Leal Capillé

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REPROGRAMAÇÃO E PREVISÃO DOS RECURSOS EXERCÍCIO 2021

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPROGRAMAÇÃO E PREVISÃO DOS RECURSOS EXERCÍCIO 2021						
DDOCDANAA (CEDVICO	MODALIDADE	DECCRICÃO DA DECRETA	VALOR PĆ			
PROGRAMA/SERVIÇO	(CÓD)	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$			





			SALDO EM 31.12.2020 - REPROGRAMAÇÃO - IG	DE/PBF
			SEDHAST	
		339030	Material de Consumo	35.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	315.000,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	25.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
		339014	Diárias	5.000,00
		449052	Equipamentos e Material permanente	199.117,97
		SUB	TOTAL SALDO REPROGRAMADO /SEDHAST	594.117,97
			CEAS	
		339030	Material de Consumo	5.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
		339014	Diárias	5.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51.253,27
		S	UB TOTAL SALDO REPROGRAMADO/CEAS	66.253,27
	IGDE/PBF	TOTA	L GERAL SALDO REPROGRAMADO IGDE/PBF	660.371,24
	IGDL/FBI		PREVISÃO DE RECURSOS IGDE/PBF 2021	
			SEDHAST	
BLOCO DA GESTÃO		339030	Material de Consumo	30.000,00
22000 271 0201710		339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
		339014	Diárias	15.000,00
		449052	Equipamentos e Material permanente	138.999,35
			SUB TOTAL PREVISÃO/ SEDHAST	223.999,35
			CEAS	
		339030	Material de Consumo	3.000,00
		339014	Diárias	4.888,81
		449052	Equipamentos e Material permanente	10.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
			SUB TOTAL PREVISÃO /CEAS	24.888,81
			TOTAL GERAL PREVISÃO IGDE/PBF	248.888,16
			SALDO EM 31.12.2020 - REPROGRAMAÇÃO - IG	DSUAS
			SEDHAST	
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	76.207,48
		449052	Equipamentos e Material permanente	100.000,00
		SUB	TOTAL SALDO REPROGRAMADO / SEDHAST	176.207,48
			CEAS	
		449052	Equipamentos e Material permanente	20.187,08
			JB TOTAL SALDO REPROGRAMADO/ CEAS	20.187,08
		ТОТА	AL GERAL SALDO REPROGRAMADO IGDSUAS	196.394,56
		22222	PREVISÃO DE RECURSOS IGDSUAS 2021	
	ICDCLIAG	339030	Material de Consumo	70.857,71
	IGDSUAS	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
		449052	Equipamentos e Material permanente	20.000,00
			SUB TOTAL PREVISÃO SEDHAST	190.857,71
		220020	CEAS CARCUMO	1 200 44
		339030	Material de Consumo	1.206,41
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	
		339014	Diárias Equipamentos o Material permanento	5.000,00
		449052	Equipamentos e Material permanente SUB TOTAL SALDO /CEAS	5.000,00
			TOTAL GERAL PREVISÃO IGDSUAS	21.206,41
			TOTAL GENAL PREVIDAG IGDSUAS	212.064,12





			SALDO EM 31.12.2020 - REPROGRAMAÇÃO- PROGR	AMAS
		339030	Material de Consumo	20.000,00
	ACESSUAS	339014	Diárias	5.000,00
	TRABALHO	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
		449052	Equipamentos e Material permanente	32.615,40
		TOTAL S	SALDO REPROGRAMADO ACESSUAS	62.615,40
		339030	Material de Consumo	3.000,00
PROGRAMAS		339014	Diárias	5.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	45.000,00
	CRIANÇA FELIZ	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
		319004	Contratação por Tempo Determinado	155.904,84
		449052	Equipamentos e Material permanente	42.769,54
		TOTAL SA	LDO REPROGRAMADO CRIANÇA FELIZ	258.674,38
	SIGTV/PCF/	449052	Equipamentos e Material permanente	32.778,25
	CONECTA SUAS	TOTAL SALD	O REPROGRAMADO CONECTA SUAS	32.778,25
	CAPACITASUAS	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	771.855,76
	6711716117156715	TOTAL SA	LDO REPROGRAMADO CAPACITASUAS	771.855,76
		339030	Material de Consumo	20.000,00
		339014	Diárias	3.936,71
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	28.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
		449052	Equipamentos e Material permanente	52.000,00
		TOTAL SALDO REPROGRAMADO AEPETI 108.936,71		
	AEPETI		PREVISÃO DE RECURSOS AEPETI	
		339030	Material de Consumo	50.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
		339014	Diárias	15.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	24.000,00
		449052	Equipamentos e Material permanente	25.000,00
		10	OTAL GERAL PREVISÃO AEPETI	144.000,00
			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
		220020	SALDO EM 31.12.2020 - REPROGRAMAÇÃO PS	350.000,00
		339030	Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção	<u> </u>
		339033 339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	7.519,36
DI OCO DA DCE		449052	Equipamentos e Material permanente	192.968,84
BLOCO DA PSE MAC			OTAL SALDO REPROGRAMADO PSE	560.488,20
		300 10	Incremento Temporário ao Bloco da PSE/ Ações	
		339030	Material de Consumo	108.723,67
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.853,70
	PACIEII	449052	Equipamentos e Material permanente	107.020,00
	17.012		ALDO REPROGRAMADO AÇÕES COVID-19	241.597,37
			AL SALDO REPROGRAMADO BLOCO PSE	802.085,57
			PREVISÃO DE RECURSOS DA PSE MAC 2021	302.000,00
		339030	Material de Consumo	300.000,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	50.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
		339014	Diárias	10.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00
		449052	Equipamentos e Material permanente	33.600,00
			TOTAL PREVISÃO PSE MAC	573.600,00





		339030	Material de Consumo	34.522,90
	ACOLHIMENTO	449052	Equipamentos e Material permanente	30.000,00
40055 00 000 00 00		TOTAL SALDO	REPROGRAMADO ACOLHIMENTO	64.522,90
AÇÕES DO COVID NO SUAS	ALINAENITOS	339030	Material de Consumo	15.352,03
30A3	ALIMENTOS	TOTAL SALDO REPROGRAMADO ALIMENTOS		15.352,03
	EQUIPAMENTOS	339030	Material de Consumo	120.474,88
	DE PROTEÇÃO	TOTAL SALDO REPROGRAMADO EPI		120.474,88
	INDIVIDUAL			
		TOTAL GERAL SA	TOTAL GERAL SALDO REPROGRAMADO AÇÕES COVID	
TOTAL SAI	3.094.061,68			
	1.178.552,28			
	4.272.613,96			

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNTER n. 002/2021

Processo n. 71/014.508/2021

o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, usando as atribuições legais, FAZ SABER QUE, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento Público SEMAGRO/FUNTER n. 002/2021, referente ao Fundo de Regularização de Terras - FUNTER, por sua COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pela Resolução "P" SEMAGRO nº 064, de 20 de abril de 2021, e, não havendo recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público SEMAGRO/FUNTER n. 002/2021, em conformidade com o Artigo 19 do Decreto Estadual nº 14.494 de 02/06/2016, com redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 14.615 de 06/12/2016 e demais legislações aplicáveis.

OSC / CLASSIFICADA	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL/ MS CNPJ n. 04.064.415/0001-80	Instalação de unidades demonstrativas de produção de frutas em sistema orgânico, com objetivo de divulgação de tecnologias e apresentação de resultados econômicos, que contribuam com o desenvolvimento da fruticultura e da produção orgânica em Mato Grosso do Sul	30

Serve este também para convocar, a partir desta data de publicação, a Organização de Sociedade Civil classificada, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 25 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos à celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34, 39 e 40 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações), conforme determina o Edital de Chamamento Público SEMAGRO/FUNTER n. 002/2021. Publique-se.

Campo Grande (MS), 29 de junho de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO 29.837/2020

PROCESSO 71 /000.087/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) - CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE) - CNPJ nº 05.214.468/0001-00 e o Município de Mundo Novo - MS, CNPJ nº. 03.741.683/0001-26.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência originária do Convênio n. 29.837/2020, de 30 de junho de 2021 para 31 de dezembro de 2021, cujo objeto prevê a estruturação da agroindústria de processamento de leite no município de Mundo Novo/MS.

AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas demais disposições da citada lei e alterações, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações; Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021.

ASSINAM:





Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72 Pelo CONVENENTE: Valdomiro Brischiliari - CPF n. 244.601.849-15

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCÚMENTOS DE ARQUIVO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e Arquivo, designada por meio da Resolução SEMAGRO nº 069, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.209 de 1 de julho de 2020 - Página 94, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO eliminará os documentos pertencentes ao acervo documental abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2021.

MAISA SONIA FRANCISCO COORDENADORA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD/PROCESSO
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	1985 - 2002	25
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2007 - 2014	8
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2005	2
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005 - 2006	10
4	4.5	4.5.8	4.5.8.3	2006	1
2	2.5	2.5.1	2.5.1.1	2005 - 2006	4
4	4.2	4.2.5.3	4.2.5.3.3	2009 - 2015	19
4	4.2	4.2.4	4.2.4.4	2012 - 2015	5
4	4.2	4.2.4.5	4.2.4.5.5	2006 - 2014	33
4	4.5	4.5.2	4.5.2.1	2007	1
	10				

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

EDITAL SECIC Nº 1/2021

Publica o resultado dos programas, projetos ou práticas selecionadas para receber o SELO SOCIAL "PREFEITURA AMIGA DA MULHER", nos termos do disposto no art. 18 do Edital SEGOV nº 1/2021, conforme especificação constante da tabela abaixo:

CIDADE	PROGRAMAS, PROJETOS OU PRÁTICAS
CAARAPÓ	Projeto Vida Nova
CARACOL	Projeto Programa Frente Emergencial de Auxílio Desemprego (Margaridas)
CORUMBÁ	Projeto Promotoras Legais
GUIA LOPES DA LAGUNA	Projeto Prática "Informar é Prevenir" - Rede Papo de Mulher: De Mulher para Mulheres
JARDIM	Projeto Dona de Mim
SÃO GABRIEL DO OESTE	Projeto Novo Olhar

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

JOÃO CESÁR MATTO GROSSO PEREIRA Secretário de Estado Governo e Gestão Estratégica

LUCIANA AZAMBUJA ROCA
Subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres





Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0027/2021/SEJUSP Nº Cadastral: 15098

Processo: 31/012.443/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para

fornecimento de sistema de Comunicação de Voz Híbrida (TDM/IP), equipado com aparelhos telefônicos digitais, IP-SIP, aparelhos telefônicos analógicos, equipamentos de alimentação elétrica, tarifação, bilhetagem, DAC- Distribuidor automático de chamadas e rede interna de telefonia, testes, suporte técnico on-site e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP/MS em conformidade com as especificações técnicas e

detalhamentos dos serviços constantes no Termo de Referência.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional

Programática 10.31901.06.122.0013.4131.0001, Natureza de Despesa nº

449052, Fonte de Recursos nº 0240, Item nº 5206.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil

reais).

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a

partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 11/06/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ ADOLAR CAMARGO KIELING

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0029/2018/SEJUSP Nº Cadastral: 9857

Processo: 31/200.198/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e IVO DONIZETI FERRI

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e do parágrafo único da Cláusula Terceira do Contrato nº 029/2018/SEJUSP, passando a

vigorar com a seguinte redação: Cláusula Segunda – Do Prazo

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2021 e término em 24 de maio de 2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito

e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

Cláusula Terceira- Do Valor

Parágrafo único. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU terá seu valor estimado de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e poderá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8°, da

Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 21/05/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IVO DONIZETI FERRI



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0008/2018/AGEHAB Nº Cadastral: 10587

Processo: 57/500.033/2018

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Dígithobrasil Soluções em

Software Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de execução

do Contrato n.08/2018, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo supracitado, bem como autorização da Diretora-Presidente, conforme cláusula décima primeira, subitem 11.1, bem como no art. 57, §1º, II e §2º

da Lei 8.666/93.

Do Prazo:O Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta)

dias, a contar do dia 24 de junho de 2021, ou até o início da execução dos contratos decorrentes dos certames licitatórios referente aos autos n. 57/002.002/2021 e 57/500.162/2020, o que ocorrer primeiro. Ficará assegurada à contratada o

pagamento proporcional pelos serviços efetivamente executados.

PARÁGRAFO ÚNICO - LOTE 01 - licenciamento de uso de software - processo licitatório n. 57/002.002/2021; lote 002 - locação de computadores - processo licitatório n.

57/500.162/2020.

Valor: A alteração ora firmada resultará no valor total de R\$ 1.395.014,00 (um milhão;

trezentos e noventa e cinco mil e quatorze reais) conforme discriminado abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL
	item 1	Fornecimento de Licença de Uso de software informatizado, para gestão de programas habitacionais.	un	R\$57.609,00	180 dias	R\$345.654,00
Lote 1	item 2	Prestação de serviços sob a forma de Unidade de Serviço Técnico (UST) compreendendo a manutenção evolutiva, treinamento, suporte técnico e Consultoria Técnica em Crédito Imobiliário.	UST	R\$65,00	13.702 (180 dias)	R\$890.630,00
VALO	R TOT	AL DO LOTE 1				R\$1.236.284,00
Lote 2	item 1	Disponibilização dos equipamentos de informática necessário para execução dos serviços contemplando a assistência técnica dos equipamentos de informática com fornecimento de peças assistência operacional e suporte técnico através de Analista de Redes. Detalhamento dos equipamentos: Item 1 55 (cinquenta e cinco) Microcomputadores tipo desktop com as especificações mínimas: - Processador padrão X86 com núcleo quadruplo de no mínimo 19 " - 8 GB de memória ram Item 2 05 (cinco) notebook com as especificações mínimas: - processador - webcam	Un	R\$26.455,00	180 dias	R\$158.730,00
VALO	VALOR TOTAL DO LOTE 2					158.730,00
VALO	R TOT	AL				1.395.014,00

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação

orçamentária: Funcional Programática n.10.57204.16.122.0018.4301.0002

Custeio, Natureza da Despesa n. 33904057, Fonte 0100000000. Art. 57, II e IV da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

Data da Assinatura: 23/06/2021.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Suely Aparecida Carrilhos de Almoas.



Amparo Legal:



Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº002/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo - nº. 31/600368/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Via Morena Indústria e Comércio LTDA "Via Morena Madeiras".

Objeto – Incluir os sentenciados que cumprem pena em regime de livramento condicional nesta Comarca de Campo Grande na utilização de mão de obra carcerária pela cooperada, alterando a Cláusula Primeira do Termo de Cooperação originário.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5°, 6° e 8°, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8°, § 2° do D. Estadual nº 11261/03.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura - 22 de junho de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Juliana Caldart Cassiano, Sócia/Administradora da Empresa Via Morena Madeiras.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº022/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo - nº 31/600482/2018.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Evandro Carlos Suman ME.

Objeto – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos (as) que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais no cultivo de hortaliças na sede dessa Empresa nesta cidade, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – 12 (doze) meses a contar de 09/05/2021.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5°, 6° e 8°, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8°, § 2° do D. Estadual nº 11261/03.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura - 29 de junho de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Evandro Carlos Suman, Proprietário da Empresa Evandro Carlos Suman ME.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0031/2018/AGEPEN N° Cadastral: 10497

Processo: 31/600.272/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração

do Sistema Penitenciário e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI.

Objeto: O Sexto Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor unitário das diárias de refeições/

alimentação no percentual de 29,628070% pelo IGP-M (FGV) correspondente ao período de 07/2020 a 04/2021 ao contrato nº 031/2018, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o

sistema prisional no Município de Amambai - MS.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000

- RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 -

FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO.

Valor: O valor global do contrato passará para R\$ 1.539.273,00 (um milhão, quinhentos e

trinta e nove mil, duzentos e setenta e três reais);

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será, nos termos do Decreto Estadual nº

14.408/2016; Decretos Estaduais nºs 15.567/20; 15.583/2021; 15.672/2021, art. 37, XXI da CF; Lei Federal nº 10.192, de 2001; art. 55, III e 40, XI ambos da Lei

8.666/93; Cláusula Décima do Contrato originário;

Dos Efeitos Financeiros: Os efeitos financeiros decorrentes do reajustamento do contrato passarão a incidir a

partir da data do requerimento da contratada protocolado na AGEPEN

Data da Assinatura: 17/06/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0013/2021/AGESUL Nº Cadastral: 14587

Processo: 57/101.526/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Oliveira & Rae Engenharia Ltda-

EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº





013/2021, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 09/07/2021 a 06/09/2021

Amparo Legal: O presente Termo encontra amparo legal no § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 23/06/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0025/2021/AGESUL Nº Cadastral: 14658

Processo: 57/101.622/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Egetra Engenharia LTDA-EPP

Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PAR

Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, NA RODOVIA MS-274 E VICINAL, TRECHO: INÍCIO DO TRECHO URBANO DE MACAÚBA (KM-22,80) – MS-274 KM 38,80 E ACESSO À MS-276, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 20,70 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS, pelo prazo de 30

dias corridos a contar de 18 de junho de 2021.

Data da Assinatura: 17/06/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ISABEL CRISTINA GALVÃO MARQUES

Extrato do Contrato N° 0065/2021/AGESUL N° Cadastral: 15167

Processo: 57/002.276/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A ELABORAÇÃO DE PROJETO

EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁĞUAS PLUVIAIS NA RUA CANADÁ E ADJACÊNCIAS - VILA MORUMBI (ETAPA A), NO MUNICÍPIO DE CAMPO

GRANDE/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.57901.26782.2061.4311.0003 - Infraestrutura Urbana,

Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA,

NOTA DE EMPENHO: 2021NE001446

Valor: R\$ 91.744,52 (noventa e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta

e dois centavos)

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS E

AS DEMAIS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

Do Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de

Serviços, a ser expedida pela AGESUL

Data da Assinatura: 10/06/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

Extrato do Contrato N° 0067/2021/AGESUL N° Cadastral: 15195

Processo: 57/002.316/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CGR ENGENHARIA EIRELI

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE

INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS

LAGOAS/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.57901.26.782.2061.4311.0003 - Infraestrutura Urbana,

Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA, NOTA DE EMPENHO:

2021NE001484

Valor: R\$ 4.890.205,39 (quatro milhões oitocentos e noventa mil e duzentos e cinco reais e

trinta e nove centavos)

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS E

AS DEMAIS NORMAS LEGAIS VIGENTES

Do Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da

Ordem de Serviços, a ser expedida pela AGESUL

Data da Assinatura: 17/06/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CARLOS GILBERTO RECALDE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0154/2020/AGESUL Nº Cadastral: 13938

Processo: 57/100.396/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUFARE ENGENHARIA

LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº

154/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 17/06/2021 a 14/09/2021.



Amparo Legal: O presente Termo encontra amparo legal no § 1°, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 16/06/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ÉNIO APARECIDO FERNANDES PEIXOTO

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0161/2020/AGESUL Nº Cadastral: 13970

Processo: 57/100.807/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRELAJE INDÚSTRIA DE

PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n.º

161/2020.

Fica acrescida o valor do Contrato nº. 161/2020, a importância de R\$ 117.384,83 (cento e dezessete mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.57901.26.782.2061.4311.0007- Pontes, Fonte de Recurso

0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa

44905141 - PONTES DE CONCRETO; NOTA DE EMPENHO: 2021NE001515

Amparo Legal: O presente Termo encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea "a, da Lei Federal

nº 8.666/93

Data da Assinatura: 22/06/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0236/2020/AGESUL Nº Cadastral: 14441

Processo: 57/100.462/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRANSENGE ENGENHARIA E

CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º

236/2020.

Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 2.261.671,03 (dois milhões, duzentos e sessenta e um

mil, seiscentos e setenta e um reais e três centavos).

Amparo Legal: Artigo 65, I, 'a' c/c §1°, da Lei Federal n°. 8.666/93.

Data da Assinatura: 25/06/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ ROBERTO FASCIOLO

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº OES Nº EX 0007/2021/AGESUL Nº Cadastral: 15137

Processo: 57/002.802/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GEOTEC CONSULTORIA

TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI-ME

Objeto: Elaboração de Sondagem para Construção do Prédio do Núcleo Regional de Medicina

Legal em Naviraí/MS

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731070008 - CGPA, Fonte de Recurso 0100000000 -

RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS

ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

Data da Assinatura: 18/06/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ROSEMARY BARROS RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 008/2021 PROCESSO 71/011.863/2021

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cooperação execução de Programa de conjugação de assistência técnica com o crédito rural aos pequenos produtores e agricultores familiares do Estado de Mato Grosso do Sul.



Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 12.188/2010, Decreto Estadual nº. 11.261/2003. 28/06/2021 a 28/06/2026
Data da Assinatura:	28/06/2021
Assinam:	André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Antonio Joaquim Simões dos Santos Júnior - CPF nº. 511.025.012-04, pela Caixa Econômica Federal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 044/2021 PROCESSO 71/018.066/2021.

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão

Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS,

e o município de Terenos - CNPJ 03.501.582/0001-88.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso os veículos VW Gol

2010/2010, placa HSH 5169, patrimônio 15.845 e Ford Fiesta Sedam 2012/2013,

placa HTO 2996, patrimônio 17.369.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93 e alterações, Decreto Estadual n. 12.207/2006, Decisão

da PGE/MS 037/2015.

Vigência: 07.06.2021 A 07.06.2023

Data da Assinatura: 07.06.2021

Assinam: André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e Henrique

Wancure Budke, CPF sob o nº 017.539.318-80 pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 816, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto formulado agrotóxico e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa INNOVA LTDA., conforme disposto abaixo:
- 1. Produto GREEN MUSCARDINE, cadastro estadual nº 2438, registro MAPA nº 05220, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
- Art. 2º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto GREEN MUSCARDINE, com aumento de dose para uso no controle das pragas *Mahanarva fimbriolata, Zulia entreriana* e *Tetranychus urticae*, em qualquer cultura com a sua ocorrência.
 - Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 822, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA., conforme disposto abaixo:





- 1. Produto CORDIAL 100, cadastro estadual nº 2015, registro MAPA nº 05398, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
- 2. Produto SUMYZIN 500, cadastro estadual nº 917, registro MAPA nº 03600, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
- 3. Produto SMITE, cadastro estadual nº 405, registro MAPA nº 015407, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
- 4. Produto SIALEX 500, cadastro estadual nº 391, registro MAPA nº 003994, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
 - Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.412/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/020.304/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS CNPJ 03.575.727/0001-95, com interveniência da

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AGETRAN, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, A POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO

GROSSO DO SUL - DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento

Municipal de Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei

Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093

de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA 08.04.2021

ASSINATURA:

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal - CPF 204.868.041-00, ELIAS

GUEDES DA SILVA – Diretor de Trânsito Municipal - CPF: 847.382.191-20, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF

837.096.571-72



EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.315/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/027.624/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS CNPJ 03.330.461/0001-10, com interveniência da AGÊNCIA

MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO

GROSSO DO SUL - DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento

Municipal de Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei

Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093

de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA 08.04.2021

ASSINATURA:

ASSINAM:

MARCELO AGUILAR IUNES – Prefeito Municipal – CPF 497.268.541-72, LÚCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS – Diretor Presidente da AGETRAT - CPF: 704.112.711-72, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, MARCOS PAULO GIMENEZ – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do

DETRAN-MS - CPF 837.096.571-72

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.416/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/027.652/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS CNPJ 03.903.176/0001-41, com interveniência da

AGEMTRA (Agência Municipal de Trânsito), o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO

GROSSO DO SUL - DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento

Municipal de Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de

21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093

de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA 27.04.2021

ASSINATURA:

ASSINAM: VALDIR LUIZ SARTOR – Prefeito Municipal – CPF 312.958.780-20, MARLEI MENDES APARICIO MOREIRA DOS SANTOS – Diretora Presidente da AGETRA (Agência Municipal de Trânsito) - CPF: 481.606.281-53, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, MARCOS PAULO GIMENEZ – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE

JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 837.096.571-72



EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.382/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N.

31/025.916/2021

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS CNPJ 15.479.751/0001-00, com interveniência da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E TRASNPORTES, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento

Municipal de Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei AMPARO LEGAL:

Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093

de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 02 (dois) anos, a contar da assinatura

08.04.2021 DATA

ASSINATURA:

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA - Prefeito Municipal - CPF 607.751.901-44, LUIS ASSINAM: MIGUEL DO NASCIMENTO - Superintendente Executivo de Trânsito e Transportes -CPF: 500.585.921-72, ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Justiça e Segurança Pública - CPF 475.533.671-68, MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR - Diretor-

Presidente do DETRAN-MS - CPF 837.096.571-72

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.429/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N.

31/031.331/2021

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS CNPJ 03.155.942/0001-37, com interveniência CONTRATANTES:

da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento

Municipal de Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito. Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei

AMPARO LEGAL: Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093

de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 02 (dois) anos, a contar da assinatura

08.04.2021 DATA

ASSINATURA:

ASSINAM: ARISTEU PEREIRA NANTES - Prefeito Municipal - CPF 390,266,041-42, VALMIR DIAS DOS SANTOS - Coordenador Municipal de Trânsito - CPF: 164.557.891-72, ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Justiça e Segurança Pública - CPF 475.533.671-68, MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68

e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR - Diretor-Presidente do DETRAN-MS - CPF 837.096.571-72



EXTRATO

PROCESSO N. 31/032.070/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS CNPJ 03.330.453/0001-74, com interveniência da AGÊNCIA

MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LADÁRIO (AGEMTRAT), o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO

GROSSO DO SUL - DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento OBJETO:

Municipal de Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei

> Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093

de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 02 (dois) anos, a contar da assinatura

08.04.2021 DATA

ASSINATURA:

ASSINAM: IRANIL DE LIMA SOARES - Prefeito Municipal - CPF 408.336.821-72, ROSALINA DAMIANA LUGO GOULART BARCELLOS - Diretora Presidente da AGEMTRAT - CPF:

942.423.301-97, ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Justiça e Segurança Pública - CPF 475.533.671-68, MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR - Diretor-

Presidente do DETRAN-MS - CPF 837.096.571-72

EXTRATO

PROCESSO N. 31/032.984/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS CNPJ 03.681.582/0001-07, com interveniência da

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO

GROSSO DO SUL - DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento

> Municipal de Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei AMPARO LEGAL: Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de

21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093

de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 02 (dois) anos, a contar da assinatura

08.04.2021 DATA

ASSINATURA:

LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal - CPF 020.353.331-30, ALDO DE ASSINAM: SOUZA BENEVIDES - Gerente Municipal - CPF: 444.891.021-00, ANTONIO CARLOS

VIDEIRA - Secretário de Justiça e Segurança Pública - CPF 475.533.671-68, MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR - Diretor-Presidente do DETRAN-MS - CPF

837.096.571-72





REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no DOE n. 10.534 de 11.06.2021 página 44, do Extrato de Convênio, processo 31/027.654/2021 DETRAN/MS.

Onde se lê: MUNICIPIODEBURITI

Leia-se: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR **DIRETOR PRESIDENTE DETRAN/MS**

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 13252/2020/DETRAN Nº Cadastral: 13252

Processo: 31/704.918/2018

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e GUATÓS PRESTADORA

DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: 1. Adita-se a Cláusula Primeira do Contrato nº 13252/2020/DETRAN/MS, nos

seguintes termos:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de 03 (três) postos de Auxiliar de Limpeza na Sede Campo Grande; o remanejamento 02 (dois) postos de Auxiliar de Limpeza da Sede de Campo Grande para a Agência Geraldo Garcia; o acréscimo de 05 (cinco) postos de Serviços Gerais, 01 (um) posto de Eletricista, 03 (três) postos de Jardineiro, 01 (um) posto de Tratorista e 02 (dois) postos de Oficial de Manutenção, todos na Sede Campo Grande; e a inclusão de 01 (um) posto de Encarregado na Sede Campo Grande.

1.2. A alteração se dá nos quantitativos previstos no Anexo I "A" – Termo de Referência do Instrumento Convocatório, cujos itens objetos da presente alteração passam a

vigorar conforme Anexo deste Termo Aditivo.

2. Adita-se a Cláusula Oitava do Contrato nº 13252/2020/DETRAN/MS, nos seguintes

termos:

2.1. Em decorrência das alterações estabelecidas na Cláusula Primeira deste Termo, o valor mensal do contrato passa de R\$ 223.040,00 (duzentos e vinte e três mil e quarenta reais) para R\$ 267.394,07 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e

noventa e quatro reais e sete centavos).

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes das alterações vigoram a partir da efetiva supressão e implantação dos novos postos, a ser acompanhada pelos fiscais do

contrato.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Programa de Trabalho 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Dotação Orçamentária:

Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 024000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 65, inciso I, **Amparo Legal:**

alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais

normas legais pertinentes.

22/06/2021 Data da Assinatura:

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

Extrato do Termo de Credenciamento nº 096/2021/DETRAN-MS

Processo no 31/035.348/2021

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Jd Placas LTDA. Credenciamento de empresa prestadora de servicos de estampagem de Placa Objeto:

Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no

âmbito do DETRAN/MS.

Local do serviço: Caarapó/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da

assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem

limite de renovações.

Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Recursos orçamentários:

Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 21/06/2021

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Maikon Batista Andrade





Extrato do Termo de Credenciamento nº 108/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/037.323/2021

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa R.B da Rocha

Vistorias Eireli

Objeto: Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação

veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na

Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.

Local do serviço: Campo Grande/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da

assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo

pedido de habilitação.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração

Pública.

Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.503/1997; Resoluções nº 282/2008 **Amparo Legal:** e nº 466/2013 do CONTRAN; Portaria nº 130/2014 do DENATRAN e Portaria

e nº 466/2013 do CONTRAN; Portaria nº 130/2014 do DENATRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020, além da legislação que rege a espécie.

Data da assinatura: 21/06/2021

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Rafael Batista da Rocha

Retifica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial nº n. 10.551, de 28 de junho de 2021, páginas 26, 27, 28 e 29.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU/MS LEILOEIRO OFICIAL FRANCISCO VILANOVA ALVES (Conforme Portaria "N" nº 82/2020/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
	S/PLACA	9PJABB5E2AC010456	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	9PDACBBB201269713	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	LXYXCJL05A0349615	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	9PCDDFE59CL500949	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	9PAACBBH4BA001170	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL01C0539923	
	S/PLACA	1R2 005851	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	9PFENCDK3A2T00646	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	9PAACBB029A000032	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	LY4XCJLB9D0A72528	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	9PAABBBT5BA001122	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	9PDABBBH891254704	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL06C0527279	
	S/PLACA	9PDABBBR0B1337705	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	9PJBAA4E1DCA18994	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	LKXXCJLB5B0A70850	NÃO LOCALIZADO



	S/PLACA	9PJAFB4E1AC004282	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	9PJAFA4E5A0000360	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	9PEADFE51CL001072	NÃO LOCALIZADO
	878 BXD	9PEADFE59HLZ00124	NÃO LOCALIZADO
	878 BXD	9PEADFE59HLZ00124	NÃO LOCALIZADO
HONDA/NX-4 FALCON	HRW5698	9C2ND0700YR003460	GLAUBER VIEIRA MAGALHAES
SUNDOWN/MAX 125 SE	HSL5181	94J2XDCG44M000606	ROSA VALDA PEREIRA RIBEIRO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTL7899	9C2JC4120AR014541	TEODOCIO ANTUNES DE FREITAS FILHO
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	S/PLACA	9PDACBBN3J1000115	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN	HTF0393	9C2JC30708R210279	ADAILTON DE LACERDA BRANDAO
HONDA/CB 300R	ASB6489	9C2NC4310AR032676	GILSON BOGADO BENITES
YAMAHA/YBR 125ED	HSN1972	9C6KE042050041912	NIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125ED	HSN1972	9C6KE042050041912	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
HONDA/C100 BIZ	HST8410	9C2HA07004R004744	EDINA FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTF2092	9C2JC41209R014168	DONIZETE ROMERO CANDIDO
VW/NOVO GOL 1.0	OMM6782	9BWAA05U9DP194088	BV FINANCEIRA S.A CREDITO FIN.INV.
VW/NOVO GOL 1.0	OMM6782	9BWAA05U9DP194088	JUNIO CESAR ARAUJO NETO
VW/VOYAGE LS	AGT1445	9BWZZZ30ZGP417394	VALDEMIR CIRIACO DE BRITO
HONDA/CG 125 TITAN	HRB7670	9C2JC2501SRS19903	MAURICIO DE SOUZA BARROS
YAMAHA/YBR 125K	HSW6232	9C6KE013020021383	ZEFERO SANTOS MOREIRA
	HRX5780	9C2JC3010YR131862	ANTONIO GALDINO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU0221	9C2KC08507R044889	PAULO VITOR DA SILVA PAULO VITOR DA SILVA PINHEIRO
·			
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ASW3568	9C2KC1610AR049830	JOEL EVANGELISTA ALVES TEIXEIRA
HONDA/NXR 160 BROS	QAC4259	9C2KD1000GR011241	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/NXR 160 BROS	QAC4259	9C2KD1000GR011241	CLAUDIO BRAGA GONCALVES
HONDA/NXR 160 BROS	QAC4259	9C2KD1000GR011241	NEWTON MARTINS
HONDA/CB 300R	NRM1144	9C2NC4310BR262190	DANIEL RODRIGUES MANZATO
HONDA/CG 125 FAN	HTC2352	9C2JC30708R531327	VANDERLEI CRAMOLISH PALOMBO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR7980	9C2JC4110CR558323	JOSE SANTIAGO
	S/PLACA	MD3HBA50XWG648979	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN	HSO3238	9C2JC30705R094856	CLEBERSON GONCALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ7236	9C2JC30103R238453	GENIVAL DA SILVA
HONDA/NX-4 FALCON	HTH4310	9C2ND07008R022611	CREUZA FERREIRA ALVES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST3286	9C2JC30103R255623	MARIA DE FATIMA CRISPIM
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU9472	9C2KC1670BR357054	KARINA APARECIDA MENEZES SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV5887	9C2JC4110DR812749	JOSE APARECIDO FERREIRA FURTADO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK6988	9CDNF41LJ8M210479	ALDECIR DE DEUS SESPEDES OSTERGBERG
HONDA/BIZ 125 ES	HTE8446	9C2JC42209R057049	JUCIELE DOS SANTOS
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH4754	9CDNF41LJ9M269369	LUCAS FERREIRA VIEIRA
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	HTF3531	9C2KC16309R003564	GILMAR RIBEIRO DA SILVEIRA
FIAT/UNO MILLE IE	BVM7321	9BD146067T5716498	WAGNER PEDRO G FORIGO
HONDA/CIVIC LX	IJW0408	93HES15501Z003605	AURELIO ALMEIDA RIBEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK9141	9C2KC08204R037205	JOAO SOTERO DA SILVA
YAMAHA/FAZER YS250	APW6716	9C6KG017080073241	RONALDO SANTOS DE SOUZA
SUNDOWN/MAX 125 SE	HTM4575	94J2XDCK89M036539	TATIANE DOMINGUES PIRES
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU8415	9C2KC1550AR164926	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU8415	9C2KC1550AR164926	GABRIEL DE SOUZA CUEVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTF1893	9C2KC15209R015563	JESSICA DE SOUZA PEDROSO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM2469	9C2KC08205R018653	NATANAEL DE JESUS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ1284	9C2JC30203R111054	ALBERTO DE OLIVEIRA CHAGAS
HONDA/C100 BIZ ES	HSB8380	9C2HA07101R237093	REINALDO CARVALHO DE OLIVEIRA





YAMAHA/YBR 125K	HSM4650	9C6KE044050098666	LUCIANA ALVES FEIJO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ9908	9C2MC35003R134129	LUIS GUSTAVO MARQUES DE SOUZA SALES
HONDA/BIZ 125 ES	HTK2935	9C2JA04208R085669	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/BIZ 125 ES	HTK2935	9C2JA04208R085669	ROBESON BISPO BRAGA
HONDA/NXR150 BROS KS	HSP1289	9C2KD03206R013115	JOAO AQUINO JUNIOR
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRV4905	9C6KE1500C0054570	MARIA INEZ MARTINS MIRANDA
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSD8305	9BD15802554620860	CLAUDEMIR MOREIRA DIAS
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JC4820CR010962	
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JC4820CR010962	ANDREZA DE SOUZA FERNANDES
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JC4820CR010962	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU2539	9C2KC1550AR079937	JOAO PEDRO NOGUEIRA GALDINO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSR8643	9C2KC08206R829430	MARCO AURELIO DE O SOARES
HONDA/CBX 250 TWISTER	CQP9368	9C2MC35004R039828	JAIME LUIS PEREIRA DE SOUSA
VW/GOL MI	HRF9903	9BWZZZ377VT118190	BRUNO CARNEIRO DA SILVA FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSR3115	9C2KC08206R836755	LAURA MANRIQUE DA CUNHA
GM/CORSA WIND	AFS5328	9BGSC08WTSC661367	LUIZ DOS SANTOS COSTA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ9961	9C2JC250WWR184619	REGINALDO ARMARIO MONTEIRO
FORD/ESCORT 1.8 XR3	BIX9998	9BFZZZ54ZNB269540	GENIVALDO GARCIA DA SILVA
YAMAHA/NEO AT115	HSO4449	9C6KE084050012577	VERA LOURDES FUCHS
VW/GOL CLI	CFW0315	9BWZZZ377TP542671	MARCELO LUIZ ROCHA
HONDA/CG 125 FAN	HTL3066	9C2JC30708R624604	RIQUELMA DE FATIMA GONCALVES PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	CIF5879	9C2JC250VVR177512	LUCIANO DIAS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG9951	9C2JC4120BR509774	JOEL JOAQUIM PINTO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK6679	9C2JC30202R108953	LORIVAL JOAQUIM DA SILVA
HONDA/NX 200	JYQ3278	9C2MD270VVR004948	WILMAR PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSU5451	9C2JC30707R142760	EDSON RODRIGO V SALDANHA
FIAT/UNO MILLE IE	HRF6063	9BD146067S5646018	JEFERSON CORONEL DE PAULA
FORD/ESCORT L	HQS6942	9BFBXXLBABGA39937	MANOEL ALVIMAR QUEIROZ BATISTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTH8855	9C6KE120090033158	SEBASTIAO ROBERTO RIOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTC3025	9C2KC08208R060918	NEIDE RIQUELME ROCHA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ2773	9C2KC08508R019100	LUCAS SIQUEIRA DUARTE
FORD/KA	JYT0435	9BFZZZGDAWB584721	ANDREIA INACIO DA CONCEICAO XIMENES
HONDA/C100 BIZ ES	HSF1128	9C2HA07103R047983	ELIZANGELA TINNO GARCIA
VW/GOL CL	HRD7300	9BWZZZ30ZRT022104	ROSALVO ALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK6148	9C2KC08204R014818	JOSE ANDREY SARTORIO MENDES
DAFRA/ZIG	HTR0203	95VFU1L89AM003037	SUZANY DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTE1693	9C6KE120090014472	EDILSON PASTOR DE LIMA
HONDA/BIZ 125 KS	HTK8764	9C2JA04107R032285	EDER ARCE FREITAS
TRAXX/JL50Q-9	S/PLACA	951AXKBE4FB010603	RECON ADM DE CONSORCIOS LTDA
, ,			
TRAXX/JL50Q-9	S/PLACA	951AXKBE4FB010603	SUZANA SILVA DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN	QAL5833	9C2KC2200JR206579	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	QAL5833	9C2KC2200JR206579	VILMA DE OLIVEIRA SERPA
HONDA/BIZ 125 ES	HTR3689	9C2JC4220AR322764	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/BIZ 125 ES	HTR3689	9C2JC4220AR322764	JOAO BATISTA DE LUCENA JUNIOR
HONDA/BIZ 125 ES	HTH3738	9C2JC42209R101982	ALEX ROBERTO ROCHA
HONDA/BIZ 125 ES	HTH3738	9C2JC42209R101982	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/XR 250 TORNADO	DHC6594	9C2MD34003R102577	GIOVANI ESPINOSA DUARTE
	OOT5890	951AXKBE1EB006281	INACIO FERREIRA CABREIRA
TRAXX/JL50Q-9	C /DI A C 4		
	S/PLACA	9PEADFE51C1001072	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125K	S/PLACA HSP8633 S/PLACA	9PEADFE51C1001072 9C6KE092060032002 9PDABBBV361129393	NAO LOCALIZADO PORTILHO ALVES ROSA NÃO LOCALIZADO





GM/CORSA WIND	AFP8152	9BGSC08WTSC648639	CLEO CENCI BORSATTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTP4330	9C2KC1550AR025542	IZAURA DE GOES GOULART
HONDA/CG 125 TITAN	HTW6499	9C2JC250VTR000159	ELIAS BORGES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRT8862	9C2JC3020YR019405	WELLINGTON CARDOSO DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ2268	9C2JC250WVR020080	LUZIA BEZERRA DE LIMA
	S/PLACA	LYA4XCJLB9D0A72528	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	9PAACBB029A000932	NÃO LOCALIZADO
HONDA/POP100	HTH1581	9C2HB02109R404330	NELINHO BARBOSA PIRES
YAMAHA/FAZER YS250	HSU6685	9C6KG017060023367	ALEX SANDRO BATISTA MACEDO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTF4541	9C2KC15309R003105	DORVALINO CABRELE MEDEIROS
HONDA/CG 150 TITAN KS	MHY8280	9C2KC08106R841309	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 150 TITAN KS	MHY8280	9C2KC08106R841309	WILLIAN HENRIQUE APARECIDO RICARDO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU8695	9C6KE1520B0041983	SELMA FERREIRA DOS SANTOS
YAMAHA/FAZER YS250	NDC0902	9C6KG017060019287	EDNO FRANCELINA FLORENTINO
VW/GOL SPECIAL	DML3219	9BWCA05Y04T093640	ELVIS FREITAS AGUERO
HONDA/CG 150 FAN ESI	S/PLACA	9C2KC1670BR344215	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	S/PLACA	9C2KC1670BR344215	WEVERTON DIAS DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTK4893	9C2JA04208R034598	FRANCIELLI DA SILVA RIBEIRO
SUNDOWN/MAX 125 SED	HSS6684	94J2XCCJ67M012605	CLAUDEMIR DE MORAIS
FIAT/UNO MILLE EP	BTL6456	9BD146097S5583375	CREUZA FERREIRA ALVES
I/FORD FUSION	HDF0576	3FAHP08Z56R239933	CARLOS ROBERTO DA SILVA DIAS REGO
I/FORD FUSION	HDF0576	3FAHP08Z56R239933	SOROCRED CRED FIN INV SA
	S/PLACA	9PAAGBBC7GA000353	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	9PCDDFE5961500949	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	LXYXCBL01C0563624	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	S/PLACA	9C2JC30102R136056	
	S/PLACA	9PJBAA4E5CCA18205	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JL50Q-9	S/PLACA	951AXKBE2FB006193	
	S/PLACA	9PEADHE57DL500410	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL09B0267474	
DAFRA/ZIG 50	S/PLACA	95VJK2F8CDM003767	
·	S/PLACA	9PAABBBY3EA002544	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	LXYXCJL05A0349815	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	9PAABBBZ1EA002065	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	9PJAFB4E9AC002568	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	9PJAFA4E5AC000634	NÃO LOCALIZADO
	S/PLACA	9PJAFA4E7A0000098	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL00C0561640	NAO EGCALIZADO
·		9C62MW000W0062208	
YAMAHA/RD 135	S/PLACA		SERCIO AVALO DOS CANTOS
VW/SAVEIRO SUMMER 1.8	HRR6630	9BWEC05X32P504948	SERGIO AVALO DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU8524	9C6KE1520B0001116	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU8524	9C6KE1520B0001116	EDINA FERREIRA FRANCO
HONDA/CG 125 FAN	HS05535	9C2JC30705R062629	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 FAN	HS05535	9C2JC30705R062629	MILTON ROBERTO SOARES
I/JIALING TRAXXJH125 35A	S/PLACA	LAAAAKJT980006893	

Campo Grande/MS, 29 de Junho de 2021

TULIO BRANDÃO COELHO MARTINS DE ARAÚJO

DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS em substituição





EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 058/2021

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo ÓRGÃO PRODUTOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada pela Portaria "P" DETRAN Nº 058, de 05/02/2015, publicada no Diário Oficial nº 8.858, de 09/02/2015, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, referente às atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande-MS, 01 de Junho de 2021.

Wanderluiz Ribas Espíndola Coordenador Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPECIE	TALONÁRIO	ANO	ANO
			DOCUMENTAL		EMISSÃO	LIMITE
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26543	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27904	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29141	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23428	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23427	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29142	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23139	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27811	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29081	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29084	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24089	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27490	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23346	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	1280	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27055	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	27550	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	28831	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21775	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26518	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27159	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24729	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28856	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11214	2014	2019
4.5	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11559	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29082	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26473	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23140	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23420	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18721	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23426	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24230	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27033	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27532	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26994	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10816	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12052	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14965	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14419	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10373	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14341	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22865	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19218	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22886	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13191	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20905	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15032	2014	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de jur	nho de 2021		Página 65
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16934	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21787	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14923 19303	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12003	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21774	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10367	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11391 16278	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16281	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14932	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10353 12039	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14986	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14980	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14430	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14402 13824	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13256	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13573	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13257	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16291 26189	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28269	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21434	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24953	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	25068 13855	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24953	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24964	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27024 24238	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19603	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26933	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21604	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27895 26683	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27040	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27698	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25888	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25632 10186	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24734	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23978	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27157 24697	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25886	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24453	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21609	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26510 25880	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25768	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26345	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26682	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14837 25845	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27494	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16237	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26243 25718	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25614	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26681	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26840	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25814 26261	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27037	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27038	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27036	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25985	2014	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 66
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25760	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17479 23148	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	24758	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16836	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23158 24439	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	192211	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24222	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21725 24170	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24992	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24992 24169	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21884	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24499	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24500 23079	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19754	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21970	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24309 21997	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15895	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	22989	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24059 24391	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21977	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23307 25496	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24752	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23417	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20738 20744	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24757	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20810	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25056 25058	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20588	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22073	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	7450 24121	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22606	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18592 22067	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	21960	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22054	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21413 21734	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22983	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20038	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20038 24119 24127	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24128	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	21739 24114	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21944	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22625	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21154 23962	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22478	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22118	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20593 17220	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24126	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24124 20962	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20962	2014 2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21172	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19576	2014	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de jur	nho de 2021		Página 67
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17212	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20796	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18989 20591	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2248	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22189	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21631	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29100 25723	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26744	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26737	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27516 24711	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26958	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26352	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21908	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25655 26703	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28268	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27541	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24686	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25651 26980	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25864	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20759	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27545 28210	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	26701	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20534	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28263	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22457 22454	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25654	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20746	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26706	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25593 18588	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23024	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23016	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	239632	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23004 23010	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23034	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23037	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23015 23011	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24045	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23082	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23038	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23050 19782	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23588	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23029	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14834	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23002 23031	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23018	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	230603	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23040 22033	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23005	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23036	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23033	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22032 23025	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23023	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22031	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23032 23021	2014 2014	2019 2019
7.7	43.4	73.2.2	73.2.2.1	ZJUZ1	2014	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 68
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24900	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20855	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23241 23744	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23664	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19388	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24805	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23693 23723	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18493	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23709	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11355 11437	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11347	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11789	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12006	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13212 11214	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12708	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12061	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11357	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10403 14939	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14915	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18467	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13231 11991	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	11367	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12675	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10781	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	12058 22894	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13261	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10771	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11372	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13848 22844	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14964	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11975	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	12020 15002	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	13883	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10416	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10416	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21789 15011	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21854	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14947	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15001	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11434 12011	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26516	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26382	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20093 26263	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	27056	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27205	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25982	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	264494 26415	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26537	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26348	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25758	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27211 26479	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11582	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23152	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24892 26549	2014 2014	2019 2019
13	∃J.∠	79,6,6	79.6.6.1	20070	2017	2013





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 69
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26466	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22618	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22011 24425	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23103	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23112	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27182	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23622 27220	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22012	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28214	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23078	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23308 22630	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22950	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21144	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24221	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24266 18786	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21479	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24464	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18965	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18786 24494	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24219	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24247	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24432	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24217 19568	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22948	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23145	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	22596	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21145 21989	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24250	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24263	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24027 22158	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20138	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24187	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21649	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24172 14292	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16264	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14948	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20878	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11432 20897	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16998	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	193320	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19320	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25809 17794	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20841	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13858	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10797	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16963 11983	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25434	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25078	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25877 25876	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23313	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24905	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24052	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	24442	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21590 24021	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25862	2013	2018





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 70
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22058	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24814	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25764 20606	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20035	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20807	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24743	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10398 23105	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23093	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18808	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23006	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18812 9100	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20564	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17778	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	108801	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18803 18804	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13902	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23108	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13920	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13892 26413	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13896	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21491	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22172	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13895 13918	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18810	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	230061	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13913	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28857 18814	2014 2014	2019 2019
45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	24259	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27739	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24426	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28206 30302	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27175	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28206	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24426	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27739 29264	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23710	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24797	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22887	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23674 28170	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28231	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24935	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28711	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29706 23654	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24803	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20839	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23695	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23707 18486	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21853	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22872	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23059	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22082 26358	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28673	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26854	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26242	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27931 28804	2014 2014	2019 2019
7.5	73.4	TJ. L. L	79.2.2.1	20007	2017	2013





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 71
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27276	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25605	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25079 27930	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29287	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29699	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	288223	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22594	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18720 20186	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25770	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	256613	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26324	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26224	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27827 286674	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24234	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24386	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29915	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24910	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25689 25686	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25634	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21625	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23147	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26921	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	25820 25700	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20811	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24890	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24967	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24897	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	2673	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11191 12420	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29649	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26758	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21625	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25480 27956	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	3506	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29383	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29387	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26530	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26223 25694	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23662	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25489	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22977	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29220	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27763 29648	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28102	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27761	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17345	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27158	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24469 10299	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28932	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24872	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27214	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25766	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27907 26989	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23626	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28858	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27822	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27043	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26983	2014	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 72
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28510	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15144	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27740 26987	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26493	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23522	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25900	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26970 30681	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30291	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21576	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24961	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23476 23769	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23467	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25815	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13907	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27063 28212	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29393	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15206	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23490	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26472 26927	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24350	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24424	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13600	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26988 26710	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22498	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26354	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27020	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23275 2370	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19344	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23694	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19315	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23212 27069	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27485	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30683	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23655	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30274 23240	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23735	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23731	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23689	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29274 27280	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27959	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22920	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21816	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28719 30296	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30470	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28935	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26938	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30295 23716	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15038	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28830	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27164	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30231 29984	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26515	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22828	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30687	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28680 27016	2014 2014	2019 2019
				_, 0_0		





Diário	Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de jur	nho de 2021		Página 73
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10827	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27179	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29356 26925	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29354	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29348	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	30499	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25818 25484	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29296	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22819	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30940 30940	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	18839	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25101	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29188	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26924 23733	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28640	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31093	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29935	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29367 29980	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16847	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26551	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24940	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24327 24269	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22112	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23599	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27985	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19338 20889	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22940	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29681	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25596	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27184 27184	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29703	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28867	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	29993 30435	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30466	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24351	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29978	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29991 28866	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28865	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28864	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27872	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22147 13906	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29281	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29279	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20112	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18653 18968	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27871	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	304437	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20709 26684	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27875	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26685	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30434	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27873 27874	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	25708	2014	2019
45	45.2	45.2.2	822351	27876	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30436	2014	2019





Diário	Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de jur	nho de 2021		Página 74
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29880	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30279	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28863 29283	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29282	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28813	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30682	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30278 30276	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30277	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19341	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19314 18511	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21802	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22850	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19232	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19391 20864	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21820	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10773	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17762	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17818 21801	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19366	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15026	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20879 14958	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	14375	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14337	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22847	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22846 19205	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10324	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20915	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20906	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21822 21848	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19304	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19386	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19268 16961	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	16994	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9653	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9383	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9445 9446	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14386	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9396	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9071 30406	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	19328	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21806	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10091	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30407 7604	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23252	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9452	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10109	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	6367 5385	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	6113	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11411	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	8394 30402	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9720	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9454	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18972	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21630 20827	2014 2014	2019 2019
	- 	· - · -			_ • • •	





45	Diário (Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de jur	nho de 2021		Página 75
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45						2014	
45							
45							
45							
45							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24064 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24702 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24701 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30409 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30409 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 30408 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 30408 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 30408 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 45.2.2.1 17877 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17880 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24063 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24063 2014 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2336 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24701 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24701 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30408 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30408 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30938 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17877 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17880 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17880 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 230501 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23063 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 <							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24701 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30409 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30408 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30938 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 178877 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 17880 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 17880 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 30501 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24631 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24063 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24063 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23341 2014 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24701 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30408 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30938 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17877 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17880 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30501 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30601 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2063 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23341 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23341 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 227759 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 <							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30408 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30938 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17877 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17880 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 230501 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23361 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23341 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23341 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23341 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23341 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23350 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17877 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17880 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17880 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30501 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22431 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23341 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23341 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22432 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22759 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22759 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22759 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 <				45.2.2.1			
45							
45							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30501 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22431 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23341 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23341 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23341 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23350 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2759 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21057 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23356 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23356 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23339 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>							
45							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23341 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30462 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 227759 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21057 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21057 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23356 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23350 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23339 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23339 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23339 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23359 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1	45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22431	2014	2019
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30462 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22432 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27759 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23356 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23350 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23350 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23350 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23359 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23339 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22677 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23353 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 <							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22432 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27759 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21057 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23356 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23350 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23350 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23339 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23339 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23677 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23353 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23353 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 <							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27759 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21057 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23356 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23350 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23350 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23359 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23339 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22333 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20677 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23353 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23359 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 <							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23356 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23350 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21923 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23339 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23333 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20677 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23353 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23359 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23359 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21911 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 <							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23350 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21923 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23339 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22433 2014 2019 45 45.2 45.2.2.2 45.2.2.1 20677 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20677 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23353 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23359 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21911 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21923 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23339 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22433 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22677 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23553 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12756 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12756 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12756 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23559 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2015 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23339 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22433 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20677 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23353 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12756 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23359 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23359 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23359 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20160 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2015 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22433 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20677 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23353 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12756 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23359 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23359 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23359 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20160 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2015 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24077 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23353 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12756 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23359 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21911 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21060 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21060 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21060 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21060 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20015 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24077 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td>45.2.2</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>			45.2.2				
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12756 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23359 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21911 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20015 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24077 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24077 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24077 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23359 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21911 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21060 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20015 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24717 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24077 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24777 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24765 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27165 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 3116 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21911 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21060 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20015 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24717 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24777 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24777 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24777 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31116 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28944 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28938 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21060 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20015 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24717 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24077 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27165 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31116 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28944 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28938 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 290730 2014 2019 45 45.2 45.2.2 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20015 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24717 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24077 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27165 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31116 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28944 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28944 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28944 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28938 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 290730 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 </td <td>45</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>	45						
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24717 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24077 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27165 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31116 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28944 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28938 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28938 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28938 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28938 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 290730 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 210630 2014 2019 45 45.2 45.2.2<							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24077 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27165 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31116 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28944 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28938 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 290730 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 210630 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20015 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20015 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24717 2014 2019 45 45.2 45.2.2<							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27165 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31116 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28944 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28938 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 290730 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 210630 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20015 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24717 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27753 2014 2019 45 45.2 45.2.2<							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31116 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28944 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28938 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 290730 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 210630 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20015 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24717 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27753 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22866 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29147 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29175 2014 2019 45 45.2 45.2.2<							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28944 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28938 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 290730 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 210630 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20015 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24717 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27753 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22866 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29147 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29175 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29916 2014 2019 45 45.2 45.2.2<			45.2.2	45.2.2.1			
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28938 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 290730 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 210630 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20015 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24717 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27753 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22866 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29147 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29175 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29916 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26387 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 290730 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 210630 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20015 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24717 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27753 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22866 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29147 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29175 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29916 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26387 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 210630 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20015 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24717 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27753 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22866 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29147 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29175 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29916 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26387 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20015 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24717 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27753 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22866 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29147 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29175 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29916 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26387 2014 2019				45.2.2.1			
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24717 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27753 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22866 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29147 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29175 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29916 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26387 2014 2019							2019
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27753 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22866 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29147 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29175 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29916 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26387 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22866 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29147 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29175 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29916 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26387 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29147 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29175 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29916 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26387 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29175 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29916 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26387 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26387 2014 2019	45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29175	2014	2019
TO TOLE TOLEL TOLET TOLEL TOLET TOLET TOLET TOLET TOLET TOLET TOLET TOLET TOLET TOLE							
	-13	73.2	73.4.4	75.2.2.1	270003	2017	2013





Diário	Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de jur	nho de 2021		Página 76	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29124	2014	2019	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27887	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29126 29266	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29123	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29698	2014	2019	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29176	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29177 29150	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27828	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29684	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29683 29129	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28529	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29125	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29892	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29148 29149	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29268	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25299	2014	2019	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26302	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24448 29685	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24868	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25493	2014	2019	
45 45	45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27882	2014 2014	2019 2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	24956 29127	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29687	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29271	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29128 29233	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27934	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29686	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29270	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29891 27929	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26572	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25486	2014	2019	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27889	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29122 27223	2014 2015	2019 2020	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27172	2015	2020	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28669	2015	2020	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27212 29887	2015 2015	2020 2020	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30503	2015	2020	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29204	2015	2020	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30816	2015	2020	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29370 30878	2015 2015	2020 2020	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33101	2015	2020	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33452	2015	2020	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29191	2015	2020	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	33102 29342	2015 2015	2020 2020	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32770	2015	2020	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29370	2015	2020	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	32276 30878	2015 2015	2020 2020	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30867	2015	2020	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32320	2015	2020	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27207	2015	2020	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	33834 29942	2015 2015	2020 2020	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31483	2015	2020	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30250	2015	2020	
45 45	45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	31149	2015	2020	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31551	2015	2020	





Diário	Oficial Eletrônico	n. 10.555	30 de jun	nho de 2021		Página 77
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33833	2015	2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31645	2015	2020
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	32768 33235	2015 2015	2020 2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32584	2015	2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29341	2015	2020
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	33714 31953	2015 2015	2020 2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30880	2015	2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14399	2015	2020
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19399 14417	2015 2015	2020 2020
45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	16313	2015	2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9393	2015	2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13854	2015	2020
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21868 19259	2015 2015	2020 2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23245	2015	2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21786	2015	2020
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13240 8335	2015 2015	2020 2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13834	2015	2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19296	2015	2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13596	2015	2020
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18510 14359	2015 2015	2020 2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	132267	2015	2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14976	2015	2020
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20912	2015	2020
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9429 21781	2015 2015	2020 2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13595	2015	2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11370	2015	2020
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13182 16985	2015 2015	2020 2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16350	2015	2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17793	2015	2020
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21836 14381	2015	2020
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13860	2015 2015	2020 2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13860	2015	2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22874	2015	2020
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16329 5611	2015 2015	2020 2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16993	2015	2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16267	2015	2020
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15024	2015	2020
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10830 14380	2015 2015	2020 2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14354	2015	2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11389	2015	2020
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11389 7640	2015 2015	2020 2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19324	2015	2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19281	2015	2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10779	2015	2020
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10787 13882	2015 2015	2020 2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9706	2015	2020
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9057	2015	2020
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14395 17524	2015 2013	2020 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16932	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12028	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14343	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18508 14353	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	13187	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12733	2013	2018





Diário	Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de jur	nho de 2021		Página 78
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16358	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	7590	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10819 9715	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19365	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14333	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18441	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10845 28175	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30943	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29679	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26999 287732	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29384	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28509	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15204	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29639 28072	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30927	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32257	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24873	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29682 29640	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25834	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31951	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29339	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29998 26414	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25837	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30504	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28677	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25699 26538	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2709	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30842	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29317	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25709 30942	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32267	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28513	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27945 32303	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	30870	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29329	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30879	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25951 28891	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28578	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33721	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27769	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28507 34225	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28633	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	35196	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33139	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	35216 34224	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	35221	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27239	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19594 31233	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	31233 34989	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	35135	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28500	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	34401 31554	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	25794	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31101	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33126	2013	2018





Diário	Oficial Eletrônico	n. 10.555	30 de jun	nho de 2021		Página 79
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	35281	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32786	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	35282 32620	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29904	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	35198	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29660 24478	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32752	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31553	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25776 28242	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29863	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29877	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24149 22863	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	24939	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31103	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31125	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	31110 29710	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26525	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29709	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28860	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29708 29235	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30924	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27240	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30444 25948	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28922	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24931	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29985	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25638 31626	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27039	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25826	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	31137 31197	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31147	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30929	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29131	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26751 26228	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28712	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29939	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	31112 28731	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26753	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28179	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32172 29996 30464	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29996 30464	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29234	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	167371	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	34228 33460	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30907	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31148	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	173051	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	32181 30936	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31541	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33880	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28659 31557	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	31557 34334	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31644	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32280	2013	2018





Diário	Oficial Eletrônico	n. 10.555	30 de jun	nho de 2021		Página 80
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33454	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32277	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24475 29132	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	34348	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31962	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28859	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28925 33097	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33841	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33080	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29198	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	34476 27196	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24903	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33236	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31567	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28846 28845	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27230	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32251	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26484	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27900 27899	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24875	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28211	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28249 28249	2013 2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	28250	2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24325	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26476	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27046 28253	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26280	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28854	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28251	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24441 25821	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26480	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26469	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26496	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28248 28252	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25581	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26827	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26829	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27754 26461	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26497	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26464	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26507 26492	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	26467	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28266	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27890	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23951 28264	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28247	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27870	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26504	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28267 27896	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	24419	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26296	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29664	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29936 29664	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26296	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30491	2013	2018





Diário (Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de jur	nho de 2021		Página 81
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30492	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30314	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27170 29676	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29675	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29391	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27279	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26211 28566	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20998	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29376	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17480 29974	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20669	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27958	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22888	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21819 29652	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21849	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20925	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26447	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26462 28260	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26303	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28167	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28503	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	17347 41169	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25573	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28245	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29374 29389	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29217	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29336	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27948	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18996 29390	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24108	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28582	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28568	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20054 11544	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29409	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28656	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29613 29606	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	29611	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29983	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30925	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	31198 31199	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28178	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28122	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29102	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20017 29997	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27518	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29094	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25748	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29636 29635	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32236	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30694	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27513 30923	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29256	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31128	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19444	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29638	2013	2018





Diário	Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de jur	nho de 2021		Página 82
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30003	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29227	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27507 29104	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29995	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27523	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29098	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27514 29607	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27519	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20026	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29634 31266	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	28169	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24449	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19018	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25091 1589	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	5911	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24213	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21731	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21733 21737	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21182	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21991	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23314	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24174 21696	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24463	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23170	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	5089	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21945 24215	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24201	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23589	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	24034 21083	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21083	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24216	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24217	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21947 21552	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24371	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20436	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22063	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21738 23509	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21942	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22485	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24035 24214	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22060	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20495	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20598	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21674 47251	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22949	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19008	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28185	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30433 29225	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28820	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23628	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28117	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28809 30432	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25103	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28943	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23527	2013	2018





Diário	Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de jur	nho de 2021		Página 83	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29705	2013	2018	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29705	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28504 28168	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18840	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24945	2013	2018	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30467	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27910 27909	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25628	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25992	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23434 25609	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20789	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29218	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18860	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30431 26213	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23320	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29704	2013	2018	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2706	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29641 23392	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26333	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27812	2013	2018	
45 45	45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26331 27962	2013 2013	2018 2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	27213	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26203	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25633	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30493 6919	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10837	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21555	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10389	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14412 11414	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12664	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12386	2013	2018	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12658	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13575 11407	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10393	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10405	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11396	2013 2013	2018 2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	10418 9723	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10792	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12063	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14373 11436	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10822	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12055	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10842	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9023 10328	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12703	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	8407	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9808 12043	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	12043 6984	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9048	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12744	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11989 14340	2013 2013	2018 2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11393	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11380	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24884	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26449	2013	2018	





Diário	Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de jur	nho de 2021		Página 84
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25695	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25989	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24904 20142	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24906	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26204	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23987	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25832	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	12278 26283	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24335	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25604	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23982	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25984	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23163 22608	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26200	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22453	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23984	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26451	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20144 25478	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21602	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23983	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23092	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24902	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	23981 20147	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24886	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25634	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24413	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22827	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	22824 22148	2013 2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24336	2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23991	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20105	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24882	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21605 19417	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25899	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24863	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26459	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25751	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26365 26567	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23186	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23651	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23621	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23323 26195	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	47201	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25804	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26759	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28107	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19918 27533	2013 2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	27531	2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26565	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23468	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26328	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23183 28810	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28810 24928	2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26233	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24493	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26956	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26329 23543	2013 2013	2018 2018
73	75.2	75.2.2	73.2.2.1	23373	2013	2010





Diário (Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de jun	ho de 2021		Página 85
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23470	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26971	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29632 27886	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	25492	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29913	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25495	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	296222	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23756	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26364 3507	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25491	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28089	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29914	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28838	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2006001097	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28837 28836	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29254	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27217	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27199	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27198	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	27194 27193	2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28492	2013 2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27278	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27809	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29382	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22390	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	15405 29631	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29633	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25762	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28491	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28840	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29893	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27203 28870	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29253	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22593	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29130	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25490	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27203 27500	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28933	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29631	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29633	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25762	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28491 28840	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29893	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	3215	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	35134	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29866	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33777 33873	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	33243	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33864	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31262	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31252	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	34460	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	35272 22145	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	31251	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28668	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33127	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33089	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	35851	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27778	2013	2018





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 86	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30906	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31555	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30910 25597	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	1748	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28099	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32558	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	35271 34458	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	34988	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	34208	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33844	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28927 31651	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25575	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33843	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	34335	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	31226 33882	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29931	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15108	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	34478	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	33842 31610	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33099	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31621	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	34229	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30300 33098	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26941	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30639	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33119	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	33727 28105	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22396	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29162	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	61655	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29950 31186	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31552	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1		2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22397 32234 31609	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	31609 31181	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30235	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1		2013	2018	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23362 22444 31482	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	31482 31182	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31568	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31111	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26552 29604	2013 2013	2018 2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45 2 2 1	27530	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29335 31535 31179 29299	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31535	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31179	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29299 31113	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27509	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27505	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29107	2013 2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20113 27520	2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27526	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29118	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21914 30698	2013 2013	2018 2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	31631	2013	2018	
-			-	-	3		





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 87
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31629	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29375	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	27941 26724	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21066	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29097	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21920	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27517	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27529 29882	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26734	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29313	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31183	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	31627 31628	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31563	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29097	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31066	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26724	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27941 24156	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27877	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24738	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25847	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26708	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28083 24962	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24162	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28855	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28121	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26923	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25508 26183	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24147	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21878	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25095	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24197	2013 2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	25706 27878	2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28237	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25456	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24861	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21583 16367	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26948	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26949	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23633	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27054	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28124 26965	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26950	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25459	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24157	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24159 29121	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23200	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24155	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27548	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27549	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24160 25055	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	8319	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12706	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10826	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22879	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16292 16356	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2005000092	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11350	2013	2018





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 88	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13260	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14421	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16294 20888	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21779	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16280	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12713	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10846 12663	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12714	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21808	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12057	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11349 9411	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10412	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10823	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9712	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20875 12032	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17798	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21561	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30413	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30415 30414	2013 2013	2018 2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	30411	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28181	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29663	2013	2018	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29920	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28194 26969	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20187	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26184	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28664	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29692 29691	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29242	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28193	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28192	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26323 29231	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29211	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28941	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27035	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27957 22052	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24952	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20532	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30416	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	304417 27493	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28662	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25644	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28090	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21487 26300	2013 2013	2018 2018	
45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	28498	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29272	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29973	2013	2018	
45 45	45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	28717	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29179 29178	2013 2013	2018 2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29922	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29921	2013	2018	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29895	2013	2018	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30401 23643	2013 2013	2018 2018	
45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	21610	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21608	2013	2018	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27702	2013	2018	





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 89
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30071	2013	2018
45 45	45.2	45.2.2.	45.2.2.1	6940	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9726 9724	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13845	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10388	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11379	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	6536 9724	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9726	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	6940	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21836	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11970 13184	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9016	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12000	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12666	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10355 9078	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10789	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17790	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9729	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13866 9686	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13568	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10392	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13866	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9729 17790	2013 2013	2018 2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10789	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9078	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10355	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	12666 12000	2013 2013	2018 2018
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12033	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12045	2013	2018
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11979	2013	2018
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10350 9713	2013 2014	2018 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12702	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10406	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12960	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17788 11435	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11368	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	304456	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30944	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25509 26269	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15670	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27775	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20734	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	31195 31177	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30440	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26512	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2674	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	21850 30404	2014 2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24955	2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20743	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30309	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30403 28182	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	27183	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26310	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29359	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24150 31176	2014 2014	2019 2019
43	43.2	43.2.2	₩3.2.2.1	311/0	ZU1 4	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 90
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29334	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29357	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29355 28183	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31481	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28180	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31180	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	31194 24210	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22539	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22190	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22183 10332	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22178	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22037	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23602	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22001 22181	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22048	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9647	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17349	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21563 19870	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21081	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22947	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22044 21527	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22986	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22016	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23590	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10368 1265	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23228	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18045	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21935	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22119 21085	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13179	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19862	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21477 19372	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	22878	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18060	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23965	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13327 10836	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12678	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22622	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22192 22185	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	22179	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22195	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21512	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22627 22624	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24113	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23961	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22018	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17724 23941	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17346	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18100	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22199 21553	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21518	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20487	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22198	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24115 19823	2014 2014	2019 2019
.5	1312	131212	.5.2.2.1	17023	2017	2017





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 91
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23077	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16438	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22829 11086	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19761	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20508	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	7465	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21709 22176	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23601	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22191	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18056 20435	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22196	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20464	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17872	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	112100 22191	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18056	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20435	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22196	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20464 14410	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16904	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11988	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16922	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	10793 17805	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14414	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15214	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14385 15040	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13246	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12720	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13240	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	15040 14385	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15214	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14414	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14385 15214	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13578	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14413	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13578	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	12059 12954	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12048	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13269	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14935	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13836 14376	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14913	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16270	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12740	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	12050 13254	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14912	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15004	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	12748 14977	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12005	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15025	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14919	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14930 16927	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19346	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14351	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14945 7659	2014 2014	2019 2019
43	43.2	+3.2.2	₩3.2.2.1	7033	2014	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 92
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13250	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23234	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14336 12735	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14428	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9648	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22926	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21821 14352	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19253	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14952	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21825 13589	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13193	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12730	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14397	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11976 18490	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19212	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13872	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21855	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14984 14347	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14425	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9664	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14928	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	22849 13183	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14382	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9675	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17820 10371	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10371	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11375	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10843	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10363 12739	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10402	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10851	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9431 13584	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10766	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12023	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14993	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	12659 9695	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13175	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10831	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11346	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11423 11385	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10765	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10380	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10357	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10805 12064	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12659	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9695	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13175 10831	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11346	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11423	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9681	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11401 14969	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11359	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10326	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	12025	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9721	2014	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 93
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11418	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11981	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14993 22519	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21482	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24925	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21462	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25475	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26371 25981	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25884	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26353	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25449	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25698	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	15596 24742	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25798	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24871	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14114	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26325	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	6918 22525	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22526	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18345	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23485	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21158	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	22527 23976	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24181	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	8430	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25991	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28166	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	25617	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9382 13227	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18585	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13864	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17850	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14974 17844	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9442	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13579	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15036	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13597	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9379 17878	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15031	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13869	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13234	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14918 14996	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17821	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14971	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17803	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15028	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14973	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	12731 15020	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14963	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14916	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16925	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9042	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14365 14334	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13591	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17859	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13583	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16306	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9080	2014	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 94
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15018	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20902	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14987 19335	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14387	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14988	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12672	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	12729 20853	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20853	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	7658	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14404	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20896 17776	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19654	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13588	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	1218551 14938	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19245	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15014	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16912	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16265 15012	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20838	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20913	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14972	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13207 208657	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9018	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13576	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16986	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20880 10858	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17770	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17852	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16913	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25300 26981	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22458	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23448	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23133 24068	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28246	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24980	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20828	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27201 27867	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27152	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26932	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2807	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18618 15890	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25473	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26346	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23154 26979	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	27861	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27189	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25472	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27863 26188	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	27927	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28128	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27926	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27925 26709	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	27222	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27866	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27197	2014	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 95
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19617	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	26347	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19585 27862	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15879	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13683	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27868	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27221 24483	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28508	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13779	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	31118 25589	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23678	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28657	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21800	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24770 30249	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29943	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13853	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21778	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14305 23237	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28651	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13178	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29744 23215	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	24764	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23285	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29721	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29724 6887	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16954	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14319	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30697	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27982 27977	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28033	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24152	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22906 30323	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	19400	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21826	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23256	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	31153 25587	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24856	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24762	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28007	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29170 604	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	57	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	52	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	51 46	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	279	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22576	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20758	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22435 25749	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20698	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11384	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10818	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18719 21214	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24114	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22585	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23086 18719	2014 2014	2019 2019
.5	75.6	19,6,6	13.2.2.1	10,19	2017	2017





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 96
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10818	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11384	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20698 25749	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22435	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20758	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20735	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22576 22405	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23202	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24138	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22946 25086	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27894	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11216	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13891	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21220 2117	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19498	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20747	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13898	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22039 18049	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17020	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9641	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19570 23627	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18976	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21490	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22619	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18026 24130	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15189	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9680	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	108063	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21925 25734	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21219	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15000	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19226 21179	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	11206	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19213	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18029	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18029 12711	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16956	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14944	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	12741 14350	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	13252	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21175	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17764	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16949 19283	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19242	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	6953	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19339	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	12673 21845	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17800	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16342	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18458 16293	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17795	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20834	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19251	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18465 18521	2014 2014	2019 2019
.5	1312	131212	.5.2.2.1	10021	2017	2017





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 97
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18478	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16327	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17234 19744	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25805	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10976	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19750	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25803 22499	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24696	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24349	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26834 25607	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26833	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26454	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26361	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	6925 26362	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26555	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23052	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23974	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26450 26366	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26835	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26356	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23422 26481	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	25081	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22460	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24734	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26498 23167	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25682	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25683	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23423	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23424 22460	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20824	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23162	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20820	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26453 29981	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29989	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24703	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30685 20700	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25867	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30304	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22445	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29160 29880	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21055	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23354	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23333	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29872 27936	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27939	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23338	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23343 29979	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26934	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22442	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30314	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30317 29286	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30227	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27932	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27830	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29992	2014	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 98
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30002	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24713	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23060 27499	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22426	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21913	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22436	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24075 22449	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22438	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24062	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21916 23615	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29223	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29982	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24723	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21917 20870	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16310	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21795	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20924	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20868 19383	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21811	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20836	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16320 14370	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	10821	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16317	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16299	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17000 20894	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	107475	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21828	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15029	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9704 12662	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19277	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	208502	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17823	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16295 9432	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	7638	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14962	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18449	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	11353 20831	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19287	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20920	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21829 21851	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16273	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16919	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28821	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20975 26541	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22393	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28256	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27486	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27756 16805	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26839	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27060	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26221 26546	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26489	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29087	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27186	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27187	2014	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 99
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22388	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26547	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26511 20165	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26321	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27042	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27058	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	269829 28806	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29085	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27937	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	6452 23190	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27066	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24408	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25822	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26519 24020	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26485	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25647	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17214	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28226 27064	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19562	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27041	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22973 26824	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25488	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18811	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27823	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20990 25487	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26535	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26966	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26982	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25620 19561	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25866	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28800	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24398 24750	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	26825	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27824	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28125	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27933 29224	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25051	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22143	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26355	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27883 27906	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19563	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26528	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27839 27825	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25765	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27953	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26542	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29337 26527	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26828	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14213	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27757 25816	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25295	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21681	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24977	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23973 23164	2014 2014	2019 2019
.5	.5.2	15.2.2	13.2.2.1	2010	∠V1⊣'	2017





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021		Página 100	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15934	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26760	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23165 6454	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25797	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24889	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24942	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25688 25687	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27023	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26205	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24909 26394	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18974	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16336	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22146	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25757 24968	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	221465	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24968	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23972	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	4829 23477	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23474	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22149	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23977	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	24180 20788	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23173	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23176	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25603 24968	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23972	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25757	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22146	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26336 26571	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26368	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25752	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24912 26202	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	24924	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25685	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25602	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26316 26335	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9644	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	7684	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21656	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24896 20087	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24487	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26369	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21992 27273	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	28087	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21461	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18673	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27032 25608	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25761	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25763	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	204053	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27923 19683	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24192	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20745	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27484 25892	2014 2014	2019 2019
.5	75.6	19,6,6	13.2.2.1	23072	2017	2017





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		n. 10.555	30 de junho de 2021		Página 10	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21465	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24963 25457	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	24488	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27155	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25898 24143	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25893	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27483	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26373 27195	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27154	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27919 24482	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27911	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27922	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27921 26379	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28258	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26693	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28233 27935	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26477	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	23472 17342	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25073	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29239	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28165 27771	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29269	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21480	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27277 26349	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25481	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29240	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27027 27888	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26190	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	29267	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29174 24145	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26935	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29238 28822	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27856	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28164	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26304 27034	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29239	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25769	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27061 27838	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24427	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	8687 17865	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	11219	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27760	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29144 29145	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26533	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27881	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23130 20509	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16249	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14394 10800	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24137	2014 2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23966	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20506	2014	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021		Página 102	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20180	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	23087	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14992 21704	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23072	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20500	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21701	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22152 20737	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21675	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16244	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	7922 7921	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14809	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19781	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16248	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	1319 19301	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19787	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13190	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21702	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21082 20586	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22166	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20818	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14992 20509	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16249	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14394	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10800	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24137 23966	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20506	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20180	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23087	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24930 17524	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22831	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26258	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26755 25957	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	19801	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22096	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26521	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26714 22971	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26458	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27021	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	2589 25446	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	29159	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26831	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26359	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25690 26457	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25719	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25084	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26401	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18438 26357	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26381	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27905	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24937 22936	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24951	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26712	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24941	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27168 20973	2014 2014	2019 2019
.5	1312	131212	.5.2.2.1	20373	2011	2017





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 103	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26478	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27274	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25754 25759	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27832	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26510	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28230 29143	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27920	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20987	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26560 20787	2014 2014	2019 2019	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27734	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27963	2014	2019	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20961	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21218 28501	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24196	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26730	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27735 23169	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27272	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24022	2014	2019	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25646	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21680 26463	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24354	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23618	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	23667 27498	2014 2014	2019 2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20825	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22603	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17857	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10106 14921	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13562	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19271	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14920 13874	2014 2014	2019 2019	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16001	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20805	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10522	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	15997 20461	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21171	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22601	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9647 21174	2014 2014	2019 2019	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16000	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22102	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22614	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20858 18591	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15998	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19397	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20085 22604	2014 2014	2019 2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	22602	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24037	2014	2019	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25656	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23479 23318	2014 2014	2019 2019	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19942	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15076	2014	2019	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23462	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23465 24105	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24306	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22514	2014	2019	





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021		P	ágina 104
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20683	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25108	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24994 23598	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22450	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22427	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21899	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21906 22448	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25621	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23305	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22447 13888	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23188	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22441	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25442	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20680 25106	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25105	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24877	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23960	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22443 24192	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23478	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22126	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21710	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	9661 11358	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21655	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	6559	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9009 20783	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	7628	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22017	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	5572	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20566 11421	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9424	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12036	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23498	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14843 21453	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18982	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17586	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9662 21805	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12675	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21706	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19591	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21700 23491	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9646	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23494	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23493	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17853 13838	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	172286	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16338	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19228 13238	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14383	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14360	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14911	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14398 14346	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17811	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14934	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16984 18446	2014 2014	2019 2019
73	43.2	73.2.2	73.2.2.1	10440	2014	2013





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021		Página 10	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12024	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	13880	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14429 6910	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13258	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16966	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16274	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20849 16905	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12709	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	1320	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14943 12710	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19330	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13218	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14978	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24733 24140	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19726	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23430	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	6022	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25067 24999	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24982	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24165	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25510	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	25623 22015	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11809	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18517	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23325 24695	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22954	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21009	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24749	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25436 24334	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26181	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22974	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19579	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24462 23389	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25999	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22459	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	193	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	18453 17777	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18501	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14895	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	15005 5035	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19358	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16981	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16955	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9054 22911	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17797	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12042	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	12707 18468	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19289	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20859	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16950	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9689 20903	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14926	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19325	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16946 13873	2014 2014	2019 2019
43	43.2	43.2.2	73.2.2.1	130/3	2014	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021		I	Página 106
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16283	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16311	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17845 21809	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21782	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16964	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21161 18835	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20703	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20381	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18885 20407	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18889	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20392	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18886 18867	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18866	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21743	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20401 20719	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22072	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20413	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20391 47601	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20047	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15996	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19493 21575	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20079	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14302	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18699 21079	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18893	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20423	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20713 19494	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20403	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23948	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25000 25678	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24481	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19590	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24012 24374	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18469	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21979	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25615 21636	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24304	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25996	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18594 24209	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22528	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23058	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23949 25994	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24684	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	168948	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25652 25993	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	5295	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16498	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22097 25679	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24220	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24103	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16834 24751	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24465	2014	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 107
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20474	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	213091	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23109 23631	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17920	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22598	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19618	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18151	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23597 21086	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16824	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24753	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23596	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24433	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	197583 24470	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21087	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24466	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23955	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23946	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22392 23309	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23944	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22534	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	207781	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21146	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22496 24437	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19819	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23113	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22452	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24990	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21149 20037	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24340	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22095	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25627	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24178 22479	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24495	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	243396	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24970	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23549	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23533 24191	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20462	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18627	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23535	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23956	2014 2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	23405 1688	2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25501	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24337	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23516	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24223 24989	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	24239	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23534	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22500	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22094	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23547 23328	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23328	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24338	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24498	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25433	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24232 15717	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18984	2014	2019
_						





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021		Página 108	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24876	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24435	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24740 24754	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20964	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22607	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24176	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24438 22135	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11408	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2065	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24991 23506	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24755	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23532	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23504	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23541 23122	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	240019	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22472	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20805	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21938 21088	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13192	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21730	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22535 20433	2014 2014	2019 2019
45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	22472	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21938	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20805	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24019 23122	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23541	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23504	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23532	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24755 21703	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20486	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21881	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	15907 22505	2014 2014	2019 2019
45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	21622	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24029	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21969	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24031 22882	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21813	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19236	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10859 10844	2014 2014	2019 2019
45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	12008	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14408	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19203	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13228 10384	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20917	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12669	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10813	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9716 13186	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21788	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11415	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13202 9693	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11376	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13206	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10832	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13202 21865	2014 2014	2019 2019
					_ ·	





Diário	Oficial Eletrônico	o n. 10.555	30 de junho de 2021		1	Página 109
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10347	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17856 21870	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	10856	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19262	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13580 18528	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12655	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9711	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11430 14426	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16967	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13217 23062	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22092	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19580	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23942 19575	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23319	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24231	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14848 23064	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22086	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	23454 23149	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23099	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22439	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23080 24049	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21928	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2238	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21089 24747	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19581	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16252	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19583 23446	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22550	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	22387	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23182 24418	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23306	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24689 24744	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15821	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20702	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	7092 13789	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22530	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25995 24983 17911 19943	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24983 17911	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19943	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16323 25434	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	10334	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22093	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18047 13828	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18502	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12051	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25435 21191	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17789	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20708 21449	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	15924	2014 2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19650	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20389	2014	2019





Diário	Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de junho de 2021		Página 11	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	1904	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18466	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21194 22047	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16999	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	5631	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16953 16928	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24038	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25842	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20145 16763	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20119	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20134	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18561 20118	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19852	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20117	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16751 20101	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18570	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16769	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19537 16761	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18569	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18567	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20110 19500	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15261	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18559	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11457 23012	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18544	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18557	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20132 19554	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20104	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20111	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16766 20103	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20127	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	15063 22423	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	5121	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10519	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17774 15064	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21028	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20893	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21807 15065	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15991	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10517	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17215 21070	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21045	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18910	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10521 12737	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18566	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19790	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13242 25497	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13861	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21549	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23473 11986	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13566	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17772	2014	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021		1	Página 111
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20969	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24036	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22533 23172	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22507	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24195	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23574	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22068 20594	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24188	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22523	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23127 23505	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24173	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23084	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24270	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22536 23124	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23531	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23531	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24756	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24381 23155	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24434	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23503	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22508 19592	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23128	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24200	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24390	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24202 20156	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24746	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24388	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23129	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23126 24260	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24261	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24687	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21526 26237	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	18769	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23301	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26207	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	6916 22187	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24111	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24685	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23189	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20036 25843	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25986	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23579	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23390 25474	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24225	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23616	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24880	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25865 24682	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25235	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23407	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26236 15691	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24120	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24132	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25448	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24492 18795	2014 2014	2019 2019
.5	1312	151212	13.2.2.1	10, 33	2017	2017





45	Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021		Página 112	
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17842 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13215 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13215 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1946 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1986 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13805 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13805 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23400 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23860 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10331 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13639 2014 2019 45 45.2 45.2.2 4							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17842 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 11974 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 11974 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13262 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13262 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13260 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 148053 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14956 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10331 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10331 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 15039 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 11974 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1986 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1986 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13262 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 138053 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23460 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20886 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10331 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 15039 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18619 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18620 2014 2019 45 45.2 45.2.2							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19466 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13262 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13262 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13803 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23460 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14956 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16031 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 15039 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16809 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18809 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18809 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 <							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13262 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13262 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14803 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13956 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13931 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13031 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18039 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18619 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18619 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18619 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18619 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 <							
45 45.2 45.2.2 45.2.1 148053 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14956 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14956 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10331 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 15039 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18619 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18619 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18619 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19820 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19820 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19820 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td>45.2.2.1</td><td></td><td></td><td></td></t<>				45.2.2.1			
45							
45							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20886 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10331 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 15039 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14820 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22482 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19820 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12738 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21699 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21169 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21169 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21926 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 <							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 15039 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14820 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18619 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 122482 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12738 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12738 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21738 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21169 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21946 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19426 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2490 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 <							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18619 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18619 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 122482 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19820 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12738 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21738 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2169 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2593 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2898 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2490 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45	45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10331	2014	2019
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18619 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22482 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19820 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12738 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21169 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21693 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25293 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2898 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24190 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 45.2.2							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19820 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19820 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12738 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21169 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25293 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19426 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 8298 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2898 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25796 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 45.2.2 4							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19820 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12738 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21169 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25293 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19426 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19426 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24190 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24190 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 2 45.2							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21169 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25293 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19426 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 8298 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25796 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25796 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2497 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24497 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21937 2014 2019 45 25.2 45.2.2.1 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19426 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19426 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2898 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25796 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25796 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21937 2014 2019 45 45.2.2 45.2.2.1							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19426 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 8298 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24190 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25796 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24497 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22464 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21937 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29510 2014 2019 45 45.2.2 45.2.2.1							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 8298 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24190 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25796 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24497 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22464 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21937 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21937 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21937 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21937 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29510 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23125 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24190 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25796 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24497 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22464 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21937 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21937 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19749 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29510 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29510 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23125 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2375 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23957 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24497 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22464 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21937 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19749 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29510 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29510 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23125 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23125 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23125 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23125 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23107 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td>45.2.2</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>			45.2.2				
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24497 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22464 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21937 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19749 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29510 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23125 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2375 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2375 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2375 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2375 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2376 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24360 2014 2019 45 45.2 45.2.2							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22464 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21937 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19749 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29510 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23125 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2375 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2375 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2375 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2360 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24360 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24305 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23576 2014 2019 45 45.2 45.2.2							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21937 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19749 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29510 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23125 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2375 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25107 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25107 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24360 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24305 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24505 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24189 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24189 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19749 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29510 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23125 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2375 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25107 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24360 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24305 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23576 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24189 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24189 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24739 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24739 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23125 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2375 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25107 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24360 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24305 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24305 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24305 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24305 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24305 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24189 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24189 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24739 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td>45</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>	45						
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2375 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25107 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24360 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24305 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23576 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24189 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24189 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 182571 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24739 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24984 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22516 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22534 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25107 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24360 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24305 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23576 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24189 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 182571 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24739 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24357 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24984 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22516 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22516 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22534 2014 2019 45 45.2 45.2.2 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24360 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24305 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23576 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24189 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 182571 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24739 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24357 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24984 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22516 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22534 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24358 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24358 2014 2019 45 45.2 45.2.2 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 23576 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24189 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 182571 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24739 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24357 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24984 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22516 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22534 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24358 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24237 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24879 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25441 2014 2019 45 45.2 45.2.2 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24189 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 182571 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24739 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24357 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24984 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22516 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22534 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24358 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24237 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24879 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25441 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2424 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td>45.2.2.1</td> <td></td> <td></td> <td></td>				45.2.2.1			
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 182571 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24739 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24357 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24984 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22516 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22534 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24358 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24237 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24879 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25441 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2424 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24294 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24739 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24357 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24984 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22516 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22534 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24358 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24237 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24879 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25441 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24224 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24294 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24294 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24357 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24984 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22516 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22534 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24358 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24237 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24879 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25441 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 2424 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24294 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22516 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22534 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24358 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24237 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24879 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25441 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24224 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24294 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22534 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24358 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24237 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24879 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25441 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24224 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24294 2014 2019							2019
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24358 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24237 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24879 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25441 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24224 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24294 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24237 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24879 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25441 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24224 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24294 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24879 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25441 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24224 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24294 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25441 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24224 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24294 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24294 2014 2019	45	45.2	45.2.2				2019
75 75.2 75.2.2 45.2.2.1 22505 2014 2015							
	-r <i>J</i>	⊤ J.∠	73.4.4	75.2.2.1	22303	2017	2013





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021		I	Página 113
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24985	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24308	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	15208 23950	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24496	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	213387	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24359	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24878 22504	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23577	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16304	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17810 9056	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16978	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9371	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19337	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19352 9008	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13210	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19231	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17827	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20898 17826	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20466	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9682	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16931 18533	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14933	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18516	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	4952	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	8404 15009	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19374	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19263	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19238	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19234 19350	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13582	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18472	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16314 9374	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	14357	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16915	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18464	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11439 19577	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21529	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16976	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10839 17871	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	920210	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22545	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19936	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21469 22022	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18061	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19731	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10791	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11369 18457	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19295	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23459	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10419 169333	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	23379	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23364	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13221	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10770 22035	2014 2014	2019 2019
.5	1312	131212	.5.2.2.1	22000	2011	2017





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021		P	ágina 114
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15307	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23562	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13851 16937	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	1039	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23458	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22483	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21201 22038	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18035	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18055	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22049 22014	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21551	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23315	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21499	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24104 24440	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22616	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19403	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19424	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24760 24329	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24372	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22510	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19504 23429	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24394	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24392	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17533	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22084 22512	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24436	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25104	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22064	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19425 24590	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21484	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24175	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23326 18928	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	22061	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24058	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14116	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	15209 21485	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20491	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23053	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24310 19729	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	21185	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21573	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14239	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17501 19445	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21544	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20533	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20505	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20720 21579	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20505	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19733	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17710 21032	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21997	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21996	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21871	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21572 21749	2014 2014	2019 2019
.5	1312	151212	13.2.2.1	2177	2017	2017





Diário	Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de junho de 2021		P	ágina 115
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21550	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	22968	2014 2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20619 12493	2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22385	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19668	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21430	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21542 21543	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20535	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19431	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	5061 21993	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21999	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21888	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22006	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19804 20770	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12697	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22036	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20952	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22026 18062	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9730	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22133	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9708 18021	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14427	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12689	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9731	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22024 22046	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9719	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13171	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10778	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10803 1206	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	6564	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21212	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	4461 18037	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12718	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19501	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13054	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	12066 10344	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11442	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18538	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13255	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24993 24227	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23556	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23525	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23196 23554	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23483	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23546	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10252	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23184 23542	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25066	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23197	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25676 15809	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23665	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25503	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20760	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22016 23385	2014 2014	2019 2019
			-		_ ·	





45	Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		eo n. 10.555	30 de junho de 2021		Página 116	
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20074 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13830 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13830 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21814 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 21814 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.1 21814 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.1 21814 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.1 21814 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.1 18090 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18950 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18970 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.							
45							
45							
45							
45							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13574 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20907 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20907 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13830 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14950 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 14950 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 14950 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 14950 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 14933 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13362 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 11360 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14504 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20907 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13830 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13830 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 148950 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 148950 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14832 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 11362 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 11362 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14397 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14360 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14360 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1 20907 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1 4950 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1 4950 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1 4950 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1 4332 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1 1833 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 1 13378 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 1 1362 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1 1360 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1 14907 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1 1360 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1 3569<							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14950 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20874 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20874 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1332 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1332 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1338 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1362 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1364 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1363 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1363 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1381 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 1503<							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14950 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14332 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14332 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19378 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19378 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19378 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19497 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16340 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16340 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13569 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13600 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 <							
45 45.2 45.2.2 45.2.1 14332 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19378 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19378 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19378 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19497 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16340 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1869 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 15609 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 15609 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 15809 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17831 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1				45.2.2.1			
45							
45							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 11362 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14997 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16340 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13569 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13569 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 15003 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 15003 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16288 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14005 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18495 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13361 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 <							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16340 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18454 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13569 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 15003 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17831 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16288 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14405 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18495 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1361 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13826 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13820 2014 2019 45 45.2 45.2.2							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18454 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13569 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 15003 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16288 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16288 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16405 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18405 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18405 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13826 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13826 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13270 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 <	45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14997	2014	2019
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13569 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 15003 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17831 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16288 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18495 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18495 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 11361 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 113826 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13826 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13827 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13223 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 15003 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17831 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16288 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18495 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18495 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 11361 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13826 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13826 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13826 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13827 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13827 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17831 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16288 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18405 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18495 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 11361 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13826 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13826 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13877 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13233 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 132587 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13270 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14405 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18495 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 11361 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13826 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13826 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13827 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13587 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13587 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13587 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14345 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17802 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 <							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18495 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 11361 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13826 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18477 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13223 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13587 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13587 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13587 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13270 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12070 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12054 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12054 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 11361 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13826 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18477 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13223 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13287 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13877 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17802 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17802 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13270 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12054 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12054 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13826 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18477 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13223 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13587 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13780 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17802 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17802 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17802 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12270 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 122891 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 122891 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16269 2014 2019 45 45.2 45.2.2<							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18477 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13223 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13587 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13887 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13875 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17802 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13270 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12054 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12054 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12054 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16059 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16952 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13587 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14345 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17802 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13270 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12054 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12054 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12054 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12069 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16969 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16952 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17838 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16279 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td>45.2.2</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>			45.2.2				
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 14345 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17802 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13270 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12054 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12054 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12054 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12054 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12054 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16269 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16269 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16269 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17838 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17802 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13270 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12054 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12891 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16269 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16952 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16952 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16895 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17838 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16279 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16279 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10322 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 13270 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12054 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12891 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16269 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16952 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16952 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17838 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16279 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16279 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16279 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10322 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18515 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12054 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 22891 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16269 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16952 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16952 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16952 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16279 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 9433 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10322 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18515 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17783 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17783 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16269 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16952 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17838 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16279 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16279 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16279 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 19322 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10322 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18515 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18783 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18783 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18460 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td>45</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>	45						
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16952 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17838 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16279 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 9433 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10322 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18515 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17783 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17783 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18789 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18460 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18531 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18531 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17838 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16279 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 9433 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10322 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18515 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17783 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17783 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18783 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18460 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18460 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18531 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18531 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16279 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 9433 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10322 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18515 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17783 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17783 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 8369 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 9676 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18460 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16341 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18531 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10854 2014 2019 45 45.2 45.2.2							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10322 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18515 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17783 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 8369 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 9676 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18460 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16341 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18531 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10854 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18527 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17849 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18494 2014 2019 45 45.2 45.2.2							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18515 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17783 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 8369 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 9676 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18460 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16341 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18531 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10854 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18527 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17849 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18494 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10795 2014 2019 45 45.2 45.2.2			45.2.2	45.2.2.1			
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17783 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 8369 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 9676 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18460 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16341 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18531 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10854 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18527 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17849 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18494 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10795 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12671 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 8369 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 9676 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18460 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16341 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18531 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10854 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18527 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17849 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18494 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10795 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12671 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 9676 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18460 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16341 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18531 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10854 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18527 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17849 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18494 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10795 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12671 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18460 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 16341 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18531 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10854 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18527 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17849 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18494 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10795 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12671 2014 2019			45.2.2	45.2.2.1			
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18531 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10854 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18527 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17849 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18494 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10795 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12671 2014 2019	45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18460	2014	2019
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10854 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18527 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17849 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18494 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10795 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12671 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18527 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17849 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18494 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10795 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12671 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 17849 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18494 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10795 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12671 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 18494 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 10795 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12671 2014 2019			45.2.2				
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 12671 2014 2019	45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18494	2014	2019
75 75.2 75.2.2 45.2.2.1 12029 2014 2019							
	-13	73.2	73.4.4	75.2.2.1	12023	201 1	2013





Diário	Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de junho de 2021		Página 11	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10323	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10812	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13189 12694	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11998	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13831	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13840 11373	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19216	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10395	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18498 11997	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13201	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13173	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10815 10780	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11354	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12040	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23442 23437	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18629	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22000	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22566 23438	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20507	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22382	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22384 22020	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22391	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12156	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21621 21968	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23415	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22386	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21414 18626	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20814	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20756	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22565 22004	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22113	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20736 20816	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23380	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23567	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17892 22567	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23073	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21412	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23439 23440	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19406	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23121	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9733 9067	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9093	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22034	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9385 9377	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23030	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9096	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9337 23035	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9448	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9407	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	7600 9701	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	8340	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9092	2014	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 118
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17019	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9034	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9460 9694	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	7663	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	8330	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9698	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9455 9024	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9047	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13226	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9387 9391	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	8375	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21166	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22404	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22998 20178	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9459	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22116	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23000	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9449 9077	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9073	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9060	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9046	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	23000 22116	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9459	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20178	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22998 22404	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21166	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13593	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22612	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20806 22028	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22999	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23076	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21173	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22583 22584	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23584	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22613	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23566 23378	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10415	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13879	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13198	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14422 12722	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12068	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17769	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17768	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21170 22611	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22043	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11395	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17785 13251	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14954	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	149917	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13572	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9381 14401	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14348	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18496	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22921	2014	2019
43	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22915	2014	2019





Diário	Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de junho de 2021		Página 119	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15008	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17807	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19333 16334	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17836	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13825	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14981	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10341 16982	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16357	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14975	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12723	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17812 17809	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13844	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15027	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12717	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14946 13857	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11969	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16324	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22074	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23416 22484	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22085	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22057	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23445	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24033 16239	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19702	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23303	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	23586 22569	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19703	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21420	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23444	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22059 17526	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2009	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23964	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22628	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19566 24054	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22003	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22568	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24032	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23564 25677	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23563	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24030	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23365 234443	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	22522	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24018	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20157	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20153 16437	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21558	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19502	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20478	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22467 23495	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23492	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21735	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21676	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14858 19418	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23329	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23143	2014	2019





Diário	Oficial Eletrônico	n. 10.555	30 de jun	tho de 2021		Página 120
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22605	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17590	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22019 23568	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19641	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23382	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19503	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18548 11792	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19723	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21666	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21732	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21736 18923	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16496	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21629	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19013	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21946 18971	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18067	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21722	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21722	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23585 21943	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20489	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26570	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24893	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26390 25463	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26569	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27156	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15884	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	15887 23180	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25896	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15878	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25094	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26372 267116	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15883	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24183	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25088	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	15889 20158	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2489	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20159	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26704	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26713 25642	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27744	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26836	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27068 267117	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26/11/	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	77044	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26711	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26259 26715	2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27835	2014 2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15886	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24429	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27062 26985	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28213	2014 2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18455	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25817	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28832 27160	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28834	2014 2014	2019
-	- 	- /	-	- -	<u> </u>	





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021			Página 121
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28835	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28869	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27489 28265	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26563	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29086	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28126	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26465 26397	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28088	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	265561	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25485 28227	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25987	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2502	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25029	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26509 28255	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28229	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29173	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27918	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28833 25097	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23613	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26562	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23136 22455	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	196625	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29146	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25583	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26557 28672	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28254	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12069	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28258	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20437 18703	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24060	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16869	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25477 23384	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	23348	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25500	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24699	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19915 24307	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23386	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13802	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24016	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24168 24402	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25505	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32177	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25499 24996	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	21181	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23187	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24139	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23959 21976	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23180	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19582	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	25071	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24403 25622	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23383	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23131	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22480 20246	2014 2014	2019 2019
43	43.2	43.2.2	₩3.2.2.1	2U24U	2014	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021		Página 122	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24383	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24700	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22620 24321	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22144	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21949	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	24167 24373	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16890	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24226 23137	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	18660	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19730	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20748 125911	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21627	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21634	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22007 23414	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12794	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15948	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20249 20243	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18741	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21010	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23070 21719	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12625	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12795	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17532 19725	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23565	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21669	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19724 21691	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22169	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21694	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21715 19722	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21886	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20603	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17599 21517	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21994	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21672	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18920 21759	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12612	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22836	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17854 16908 14403	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14403	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16991	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18461 18456	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19287	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9427	2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19307 9380	2014 2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18512	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17825 19210	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19302	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19264	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19240 17761	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17787	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18491	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19204	2014	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021		P	ágina 123
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18535	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19284	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16906 14418	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13833	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16989	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16322	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18520 19255	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18523	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9088	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19285 9373	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23009	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13159	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25848	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24206 17605	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2446	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25855	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16733	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16733 24748	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24986	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23094	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25110 25854	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17607	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23104	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16734	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24988 16738	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17614	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23632	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24987	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24182 23018	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25022	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19935	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16728 23098	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	23098	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25856	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20482	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25857 16732	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16724	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	5386	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20477	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17609 15735	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17602	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16740	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24177 12262	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	25109	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	6955	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19596	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19586 13239	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20963	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23514	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11426	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	7982 24330	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22821	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18507	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23524 23481	2014 2014	2019 2019
.5	7516	13,2,2	13.2.2.1	25101	2017	2017





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021		Página 124	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9076	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	16868	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22597 25498	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19319	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19294	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10777	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23042 5640	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13174	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24331	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25060 11977	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20951	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19906	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9640	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9660 21026	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17910	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23017	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23003	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19525 25504	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19903	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19523	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22820 24013	2014 2014	2019 2019
45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	24691	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23074	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25064	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25063 25009	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25010	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23014	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24404	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25061 23049	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23075	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24995	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25065 25059	2014 2014	2019 2019
45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	25755	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24681	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22822	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25003 22825	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25062	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23045	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25841 24332	2014 2014	2019 2019
45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	24998	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24997	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	8354	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14331 19290	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9435	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10811	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11420	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10804 13211	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17780	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21858	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	670400 12728	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10345	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10768	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13881	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9725 10849	2014 2014	2019 2019
		-	-	· -	_ ·	





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021		P	Página 125
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22889	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9003	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10411 10790	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9393	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10396	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10417	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13188 10366	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13856	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16303	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13222 13200	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12656	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12665	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12001	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10372 9734	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28259	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27071	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27073	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25673 21443	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29669	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27077	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18807 25662	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25665	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25664	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25661	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29673 29243	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27099	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29670	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16289	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25666 24389	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27079	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29671	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29671 25663	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	29674	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29668	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29667	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29244 29245	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18802	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18813	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18817	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	26350 21901	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27098	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25672	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25671 25675	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	24393	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27075	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27076	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18805 29241	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25670	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29917	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25027	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23001 19345	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19745	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28802	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25013 14537	2014 2014	2019 2019
13	75.6	79,6,6	79,6,6,1	1937	2017	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		n. 10.555	30 de junho de 2021		Página 12	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26314	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23171 17894	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13915	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13910	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13917 13904	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23742	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21445	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21440 17347	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27188	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25017 13916	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13905	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13900	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23046 26383	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25711	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25075	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25033 24236	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25005	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	27233 21417	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21417	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18447	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23719 25019	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13912	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28679	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26322 19926	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24256	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24257	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22025 25024	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27052	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	19627 25645	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24258	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26403	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19945 11583	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23078	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25006	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28868 24254	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23153	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22079	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24745 18722	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28671	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25643 24868	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27051	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13903	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25028 26947	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22395	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25831	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26700 29088	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28257	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24065 22399	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23619	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27755	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26406	2014	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021		Página 12	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24264	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24252	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25026 16943	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14955	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16290	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14924	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	8343 11344	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16309	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19250	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14389 13852	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14335	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16285	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13878	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9457 13245	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10786	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16325	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16268	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16980 17819	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15033	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11996	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	8381 14406	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13230	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14415	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16331	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9386 8370	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14942	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15007	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22008	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23144 24328	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20944	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24284	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24276 24280	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	22988	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23317	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24387	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21940 24194	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18798	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24268	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22075	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	23311 23324	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21695	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22081	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23550 23174	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24050	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23501	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17350	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24265 22462	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18678	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23178	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16863 24102	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23954	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24382	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22173	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24082 24283	2014 2014	2019 2019
.5	1312	131212	.5.2.2.1	2 1205	2011	2017





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021		Página 12	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17502	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24171	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25849 25858	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25624	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23388	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25074	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25445 25997	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23578	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23160	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24976 26206	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21650	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25874	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18701	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25859 26208	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24342	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25860	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26209	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25468 22123	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24323	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24208	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10979 17766	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24341	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25852	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22595	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22080 25626	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20740	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24322	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25869	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25872 25871	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25870	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25875	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17876 25873	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	16258	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19944	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24235	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25871 25872	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20740	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25626	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22080 22595	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	25869	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24322	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24235	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19944 16258	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25873	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17876	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25875	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25870 26206	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24976	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23160	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25468 25874	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21650	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25997	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25445	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25074 23388	2014 2014	2019 2019
.5	1312	131212	.5.2.2.1	25505	2011	2017





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021		Página 129	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25624	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25858	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25849 24342	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25859	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26208	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18701	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26209 25860	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25862	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24341	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17766 10979	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24208	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24323	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22123	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18470 14358	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27022	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27742	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10295	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10485 26826	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27026	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26386	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26360 26252	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26199	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27749	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24107	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24720 20815	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24971	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	4835	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26186	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27488 24778	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24965	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25810	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23573 21980	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	22394	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27544	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26408	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24421 27821	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26931	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25080	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11215	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27917 10280	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22914	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25612	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14109 26986	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22428	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22424	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20409	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23558 16714	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21924	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20691	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21062 23537	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23342	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23539	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23521	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21042 23487	2014 2014	2019 2019
.5	1312	131212	.5.2.2.1	23 107	2011	2017





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021		1	Página 130	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21918	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21922	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23544 23519	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23548	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23511	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23507	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21051	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20694 21909	2014 2014	2019 2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	23560	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21902	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21915	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21064	2014	2019	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22421	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	3345 21904	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22434	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21907	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21053	2014	2019	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22429	2014 2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20692 21910	2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23482	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23526	2014		
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23545	2014	2019	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23536	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22437 20848	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16983	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14363	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16959	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19557	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19258 17796	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20923	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14391	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16330	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16360	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19381 16298	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18471	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13249	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16995	2014	2019	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11410 19375	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	20890	2014 2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22883	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19385	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22923	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16969 10329	2014 2014	2019 2019	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21857	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14377	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13571	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21784	2014	2019	
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13563	2014 2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10855 13870	2014	2019 2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20895	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20892	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19373	2014	2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26967 23355	2014 2014	2019 2019	
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23355 26743	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23360	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27502	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27806	2014	2019	
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25739	2014	2019	





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de junho de 2021		P	ágina 131
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24083	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23331	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24725 26735	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26723	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26741	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26748	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25715 21936	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26452	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27180	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22956 26566	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26367	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24714	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20686	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24727 25745	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26725	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28825	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27908	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26733 25737	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24066	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26747	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27496 29276	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	24015	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28825	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29219	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	6112 22984	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27173	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26686	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24072	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29650 19812	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	6920	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29700	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29681 26968	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	24722	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27527	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25736	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29257 29289	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29299	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26245	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29971	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27857 29255	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28931	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29894	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29701 27495	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	26229	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27764	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29371	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29369 26520	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26522	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29386	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26555 26544	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26544 29408	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27219	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29277	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29941 29651	2014 2014	2019 2019
13	77.6	79,6,6	79.6.6.1	2,001	2017	2019





Diário Oficial Eletrônico n. 10.555		o n. 10.555	30 de jun	Página 132		
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23412	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29688	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29690 26400	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29288	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29381	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26523	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29689 2008004934	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29392	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25494	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26482	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26545 29372	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25767	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27943	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2972	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28232 17515	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23967	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21926	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22532 19778	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	19807	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23302	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21929	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21927 21973	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16499	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20960	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21972	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21928 21930	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22115	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19776	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20958	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	21974 23089	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19777	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23947	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23496	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17525 24024	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23968	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23446	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25570 22076	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	93889	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21971	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20957	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	12734 12698	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21808	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21698	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20179	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24023 20802	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16312	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22592	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22551 20956	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	19775	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12026	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23090	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20959 21419	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23088	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19573	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17974	2014	2019





Diário (Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de jur	nho de 2021		Página 133
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22461	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27185	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25469 26337	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22599	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22463	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21584	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27836 24014	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26483	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15007	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26456 23583	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23480	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18915	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26503	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22826 23484	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27819	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27820	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25883	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24411 20753	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20754	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22517	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25806	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	24017 25511	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21718	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23512	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25452 6924	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	6923	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26468	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27817	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27271 26282	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25625	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25753	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25684	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24185 24184	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26256	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26257	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26705 26475	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	27031	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2168	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26736	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	16730 24067	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27025	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11220	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23625	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26964 14115	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21121	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27891	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27901 25735	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25/35 21065	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21905	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27053	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27762 23617	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26182	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22609	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23013	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25025	2014	2019





Diário	Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de jur	nho de 2021		Página 134
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25016	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25030	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27892 25100	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26034	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28163	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2709	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23047 27057	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21069	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26388	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25007	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	19844 3258	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	1918	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	292	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26389 25033	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11984	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9718	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18444	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	12705 11971	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10339	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10802	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9700	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11394 9011	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12065	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10817	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10847	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	8353 10784	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10828	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	8351	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14388 12743	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13850	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12736	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9021	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10796 10404	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9678	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13839	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10862	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10330 9732	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10785	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12047	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11417	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	9421 11365	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25016	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27190	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25720 27080	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	18816	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18806	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25833	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13176 13252	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19313	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10409	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22027	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	17026 29672	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	27738	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14379	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23572	2014	2019





45	Diário C	oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de jur	nho de 2021		Página 135
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45 45,2 45,2.2 45,2.2.1 28725 2014 2019 45 45,2 45,2.2 45,2.2.1 35197 2014 2019 45 45,2.2 45,2.2.1 35197 2014 2019 45 45,2.2 45,2.2.1 45,2.2.1 18863 2014 2019 45 45,2.2 45,2.2.1 45,2.2.1 39988 2014 2019 45 45,2.2 45,2.2.1 39988 2014 2019 45 45,2.2 45,2.2.1 39988 2014 2019 45 45,2.2 45,2.2.1 45,2.2.1 2014 2019 45 45,2.2 45,2.2.1 45,2.2.1 2014 2019 45 45,2.2 45,2.2.1 45,2.2.1 2014 2019 45 45,2.2 45,2.2.1 45,2.2.1 2014 2019 45 45,2.2 45,2.2.1 45,2.2.1 2014 2019 45 45,2.2							
45							
45							
45							
45							
45							
45							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24915 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27210 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27218 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27844 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28744 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 28744 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 28667 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 28667 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 28667 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28646 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28646 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 180101 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29195 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27218 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27218 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28744 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28667 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28667 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25347 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25347 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28666 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28666 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28666 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 <							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27210 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28744 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28744 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28160 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28667 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 28567 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 28667 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1 25347 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26646 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28646 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28993 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28926 2014							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 27218 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29196 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29196 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20160 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 20160 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25347 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25347 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28646 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1890101 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1820451 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31549 2014 2019 45 45.2 45.2.2							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 289196 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33140 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28667 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28667 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28646 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28646 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1690101 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1690101 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1820451 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1820451 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28736 2014 2019 45 45.2 45.2.2							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33140 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25347 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 25347 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 35132 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 35666 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1690101 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1820451 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31549 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31549 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31549 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 3876 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1				45.2.2.1			
45							
45							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 35132 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28646 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1690101 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29953 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1820451 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31549 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28736 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29194 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34807 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 32893 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 38807 2014 2019 45 45.2 45.2.2							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1690101 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29953 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1820451 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28736 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28736 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28736 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28736 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34807 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28756 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28756 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33087 2014 2019 45 45.2 45.2.2							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1820451 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1820451 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28736 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28194 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28194 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28196 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 32293 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 32293 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 38367 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 38367 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31259 2014 2019 45 45.2 45.2.2	45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28646	2014	2019
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1820451 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31549 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28736 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29194 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34807 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 38807 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 38293 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28756 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 38349 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33087 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31259 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31549 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28736 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29194 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34807 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 32293 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28756 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1812951 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 35349 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33087 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31546 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31546 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28736 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29194 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 32893 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 3293 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 32893 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 32893 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 32896 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 35349 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33087 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31546 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31546 2014 2019 45 45.2 45.2.2							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34807 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 32293 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28756 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1812951 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 35349 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33807 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31259 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31259 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31546 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31546 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29886 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29886 2014 2019 45 45.2 45.2.2<							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 32293 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28756 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1812951 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 35349 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33087 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31259 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31259 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31259 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31259 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29886 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29193 2014 2019 45 45.2 45.2.2.1							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28756 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1812951 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 35349 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33087 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31259 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31259 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31546 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29886 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29193 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29193 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28986 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28193 2014 2019 45 45.2 45.2.2<							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1812951 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33349 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33087 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31259 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31546 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29886 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29193 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29886 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29193 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26267 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26267 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26267 2014 2019 45 45.2 45.2.2<							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 35349 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33087 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31259 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31546 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29886 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29886 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29886 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29886 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29886 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29886 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26267 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 245.2.2.1 2014 2019 45 45.2 45.2.							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31259 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31546 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29886 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29193 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33839 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26267 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24233 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24233 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24233 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24233 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28723 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td>45.2.2</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>			45.2.2				
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31546 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29886 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29193 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33839 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26267 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26267 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24233 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1674 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33735 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33735 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29886 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29193 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29219 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26267 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24233 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1674 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28723 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28723 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33735 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33467 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29193 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33839 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26267 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24233 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1674 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28723 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28723 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33735 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33735 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34667 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33490 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33839 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26267 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24233 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1674 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28723 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33735 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33735 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33735 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33832 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33832 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33490 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 24233 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1674 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28723 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33735 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33735 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33735 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33735 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34667 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33832 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33490 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30926 2014 2019 45 45.2 45.2.2 <td>45</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>	45						
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1674 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28723 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33735 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33735 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 334667 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33832 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33890 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31595 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30926 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1739201 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1739201 2014 2019 45 45.2 45.2.							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29410 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28723 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33735 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33735 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34467 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33832 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33490 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31595 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30926 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1739201 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1739201 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29213 2014 2019 45 45.2 45.2.							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 28723 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33735 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33735 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34467 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33832 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33490 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31595 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30926 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1739201 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1739201 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29213 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26270 2014 2019 45 45.2 45.2.							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33735 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34467 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33832 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33490 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31595 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30926 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1739201 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29213 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29213 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26270 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33840 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33711 2014 2019 45 45.2 45.2.2<							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34467 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33832 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33490 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31595 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30926 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1739201 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29213 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26270 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33840 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33711 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34215 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29201 2014 2019 45 45.2 45.2.2<			45.2.2	45.2.2.1			
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33832 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33490 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31595 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30926 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1739201 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29213 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26270 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33840 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33711 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34215 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29201 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33831 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33490 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31595 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30926 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1739201 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29213 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26270 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33840 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33711 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34215 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29201 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33831 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 31595 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30926 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1739201 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29213 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26270 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33840 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33711 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34215 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29201 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33831 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 30926 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 1739201 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29213 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26270 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33840 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33711 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34215 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29201 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33831 2014 2019			45.2.2	45.2.2.1			
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29213 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26270 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33840 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33711 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34215 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29201 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33831 2014 2019	45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30926	2014	2019
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 26270 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33840 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33711 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34215 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29201 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33831 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33840 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33711 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34215 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29201 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33831 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33711 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34215 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29201 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33831 2014 2019							
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 34215 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 29201 2014 2019 45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33831 2014 2019			45.2.2				
45 45.2 45.2.2 45.2.2.1 33831 2014 2019	45	45.2	45.2.2		34215		2019
73 73.2 73.2.2 43.2.2.1 32303 2014 2019							
	73	TJ12	73.2.2	79.6.6.1	32303	2017	2019





Diário	Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de jur	nho de 2021		Página 136
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30689	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19564	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27202 31156	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28522	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33239	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32235	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30240	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	32319 1739151	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31537	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25787	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33079	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32667	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23363 31190	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31188	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32604	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22830	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20993	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13045 27012	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28270	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25705	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25703	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25885	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22105 10508	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20078	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25808	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25080	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20983	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20986 17364	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25619	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	18670	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26822	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25639	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26217 17373	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28208	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24422	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14505	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18977 21950	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26412	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22985	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20984	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28261	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25090 28262	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24186	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25844	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21483	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	14502	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26961 24417	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20994	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25881	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25836	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31236	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	31573 32266	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26707	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26752	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28173	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29405	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28519 29404	2014 2014	2019 2019
.5	.5.2	.0.2.2	.0.2.2.1		2011	2019





Diário	Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de jur	nho de 2021		Página 137
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30484	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32621	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	32533 32174	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32265	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29403	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19016	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	31115 31104	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22952	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31150	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30485 30483	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15952	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25096	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21958	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25052 12141	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29925	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29694	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28715	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14170 9891	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28635	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32650	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30486	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	31124 29157	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31959	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32535	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	31585 30460	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32310	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27002	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17781	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23255 19369	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24790	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24776	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28075	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29164 22466	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	71227	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26393	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30494 30496	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	17973	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29707	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29377	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26953 26951	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26341	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26341	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	6562	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30451 27237	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29665	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28239	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29388 30497	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30469	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29347	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29366	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29361 26404	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23185	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29232	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30498 34973	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24973	2014	2019





Diário (Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de jur	nho de 2021	1	Página 138
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29676	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29976	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25391 30315	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29964	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29961	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29969	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30461	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	29278 26937	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28244	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30316	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10166	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28576	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26821 25641	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26952	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24141	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31191	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	31267	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	32173 26398	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29222	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	15218	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31108	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	28946 31196	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31656	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19727	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24163	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24164	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30928 29923	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30695	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30454	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31189	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27030	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30457 18819	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30915	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25591	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30502	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	31480 29966	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28814	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31114	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31957	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	31956	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25297 23057	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32171	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29883	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24158	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26940 31958	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30319	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30475	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30465	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30458 30330	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	30320 25087	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25611	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27743	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24430	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23980	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27200 24693	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25697	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24397	2014	2019





Diário	Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de jur	nho de 2021	P	ágina 139
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24898	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25756	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24324 23054	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27834	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23051	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26823	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26978 26370	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	1505	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24694	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23620 19355	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25629	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23979	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24966	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	22615 26278	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26977	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25635	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27151	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24895 27833	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23624	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27005	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24888 21941	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24412	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25800	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25696	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	27745 11985	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10783	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10364	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10420	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10382 6549	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10342	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13194	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	12030 13561	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	9728	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21833	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10798	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	5670 9684	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12727	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10850	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	5022 12037	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	10321	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	13235	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11374	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	14339 11406	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10381	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12701	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	10385	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	13233 12060	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12712	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20835	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	10370 13197	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11383	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	9722	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11399	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	12745 11422	2014 2014	2019 2019
.5	1312	131212	.5.2.2.1	!	2011	2017





Diário	Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de jur	nho de 2021		Página 140
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	11356	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12021	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	11398 83514	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20124	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26351	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25439	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18563 26244	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26279	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26343	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18985 18988	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23138	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24228	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20135	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26380 24229	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24428	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20123	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	20706	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	26338 22951	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27859	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22953	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20141 22960	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2	45.2.2.1	10608	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21159	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	21571	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20114 20113	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26396	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26260	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27865	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	6914 11182	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25637	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	25640	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	26922	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20133 24849	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23287	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27108	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23266 28010	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29903	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24824	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	23703	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23745 22980	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31106	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29739	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28051	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	20862 31107	2014 2014	2019 2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	12721	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	16917	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	18485 28002	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	23740	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29722	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28037	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	24825 19207	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29717	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29737	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	30356	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27113	2014	2019





Diário	Oficial Eletrônic	o n. 10.555	30 de jun	nho de 2021	1	Página 141
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29723	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27138	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	27115	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28000	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29756	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	22843	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	19277	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28003	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28505	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31126	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28675	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32647	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28524	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33149	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32537	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24472	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33459	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1 45.2.2.1	25955 31155	2014 2014	2019 2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	29926	2014	2019
45 45	45.2 45.2	45.2.2 45.2.2	45.2.2.1	25595	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	34331	2014	2019
45 45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28523	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29924	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	24377	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32596	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33733	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33154	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33153	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33155	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30505	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33726	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28172	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33457	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	29927	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31534	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30505	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33155	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33153	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33154	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33733	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	30481	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31550	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32278	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	28520	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31471	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33837	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32233	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33458	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	31652	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	34218	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	33823	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32539	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32279	2014	2019
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	32623	2014	2019
QUAN	TIDADE DE CAIXAS	S: 133				





Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

PORTARIA/SANESUL/Nº 230/21, de 28 de junho de 2021.

O Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 43, incisos I, X e XVII do Regimento Interno e,

Considerando o Contrato de Programa 003/2016 firmado entre a Sanesul e o município de Ladário para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando o disposto na Cláusula Décima Primeira, parágrafo segundo, do Contrato de Programa 003/2016 determinando que o reajuste seja anual, sempre no mês de julho, calculado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo IBGE.

RESOLVE:

- **Art. 1º. –** Homologar o reajuste tarifário de **6,76%** para o município de Ladário, incidente sobre os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, calculado com base na variação do IPCA/IBGE de 12 meses (período de maio de 2020 a abril de 2021).
- **Art. 2º. –** As tarifas passam a vigorar conforme o Anexo I Estrutura Tarifária dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.
- **Art. 3**°. Registrada e cientificada, cumpra-se.

Walter B. Carneiro Jr.

Diretor-Presidente

ANEXO I

ESTRUTURA TARIF	FÁRIA DOS SERVIÇOS	S PÚBLICOS DE A SANITÁRIO	BASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMEN
% de Reajuste:	6,76%		
Período de Vigência:	01/07/2021 a 30/0	6/2022	
Município: LADÁRIC			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	ÁGUA	TARIFA (R\$) ESGOTO
	00 a 10	5,03	2,51
	11 a 15	6,45	3,20
RESIDENCIAL	16 a 20	6,68	3,33
	21 a 25	7,14	3,59
	26 a 30	8,99	4,50
	31 a 50	10,66	5,35
	acima de 50	11,76	5,89
COMERCIAL	00 a 10	6,84	3,42
COMERCIAL	acima de 10	14,20	7,10
TNDUCTRIA	00 a 10	10,75	5,39
INDUSTRIAL	acima de 10	20,73	10,34
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,97	3,48
PODEK PORFICO	acima de 20	28,98	14,50

NOTAS

1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica $(10 \, \text{m}^3)$.





- 2 Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que atenda aos seguintes critérios:

- 1 Residência unifamiliar;
- 2 Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100Kwh/mês;
- 4 Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 Consumo mensal de até 20 m³;
- 6 Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo;
- 7 O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 011/2021 - CELEBRADO ENTRE JARDIM VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 089/2021/GEPRO/COESG/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM VERONA" localizado em Maracaju/MS, com atualmente 204 lotes, objeto da matrícula de nº 23.394 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de MARACAJU/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 25.06.2021. PROCESSO Nº 515/2021/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Rafael Martin Alves.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

- 1º- Designar os empregados Cassio da Silva Guazina CPF nº 022.828.901-75 como gestor do contrato; Luiz Claudio Mendes Roland, CPF nº 050.006.368-05 como fiscal titular do contrato e João Pedro de Figueiredo, CPF nº 735.932.811-04 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 081/2021.
- 2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
- 3º- Na ausência da gestora do contrato a fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 16 de junho de 2021.

Sr. Onofre Assis de Souza

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "I", da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, "I", do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DCA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Execução de serviços de engenharia para urbanização das áreas dos poços PEG-001 e PEG-002 no município de Pedro Gomes-MS. VALOR: R\$ 82.969,35. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: Vigência de 07 meses, contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução será de 04 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 481/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Dener Cabral Anderson.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021 – LICITAÇÃO Nº 025/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP. OBJETO: OBJETO: Execução de obra de perfuração de poço tubular profundo no Distrito de Vila São João do Taquarussu no Município de Taquarussu-MS. VALOR: R\$ 370.368,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência é de 05 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 03 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 300/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Melânia Baccin Frigo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO: Prestação dos serviços de seguro veicular para assegurar 63 veículos de propriedade da Sanesul na modalidade "RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA-RCF". VALOR: R\$ 33.802,03. RECURSOS: Próprios. Conta: 4499. PRAZO: Vigência de 15 meses e o prazo de execução dos serviços será de 12 meses, ambos contados a partir da data estipulada na apólice do seguro. PROCESSO Nº 889/2019/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Roberto de Souza Dias, Sra. Neide





Oliveira Souza.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de Conexões em PVC e Ferro Fundido, para atender as necessidades da Sanesul, Lote 01. VALOR: R\$ 38.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 978/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. José Biscaino Neto.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IMPÉRIO DUCTIL TUBOS E CONEXÕES VENDAS E SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de Conexões em PVC e Ferro Fundido, para atender as necessidades da Sanesul, Lotes 02, 03 e 06. VALOR: R\$ 214.529,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 978/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sra. Sylvania Márcia Tavares.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de Conexões em PVC e Ferro Fundido, para atender as necessidades da Sanesul, Lote 04. VALOR: R\$ 8.517,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 978/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sra. Maria Iria Fernandes.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI-EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de Conexões em PVC e Ferro Fundido, para atender as necessidades da Sanesul, Lotes 05 e 07. VALOR: R\$ 54.247,50. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 978/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Adevair Alexandre.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de Redução, Registro, Te e Tubo em ferro fundido e Válvula Retenção, Lotes 01, 03, 06 e 08. VALOR: R\$ 336.300,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. José Biscaino Neto.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021—CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de Redução, Registro, Te e Tubo em ferro fundido e Válvula Retenção, Lote 07. VALOR: R\$ 35.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Francisco Luis Koch.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 092/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Reajuste de preço no percentual de 14,6251%, correspondente ao INCCM/FGV. PROCESSO: Nº 240/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Roberto Arcangelo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 042/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FD AMBIENTAL EIRELI - ME. OBJETO: Paralisação do contrato até o início da obra do interceptor nas margens do Córrego Paragem. PROCESSO: Nº 214/2020/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Thiago Farias Duarte.



PORTARIA/SANESUL/Nº 230/21, de 28 de junho de 2021.

Reajusta os valores da estrutura tarifária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do município de Ladário/MS.

O Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 43, incisos I, X e XVII do Regimento Interno e,

Considerando o Contrato de Programa 003/2016 firmado entre a Sanesul e o município de Ladário para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando o disposto na Cláusula Décima Primeira, parágrafo segundo, do Contrato de Programa 003/2016 determinando que o reajuste seja anual, sempre no mês de julho, calculado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo IBGE.

RESOLVE:

- **Art. 1º. –** Homologar o reajuste tarifário de **6,76%** para o município de Ladário, incidente sobre os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, calculado com base na variação do IPCA/IBGE de 12 meses (período de maio de 2020 a abril de 2021).
- **Art. 2º. –** As tarifas passam a vigorar conforme o Anexo I Estrutura Tarifária dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.
- **Art. 3º. –** Registrada e cientificada, cumpra-se.

Walter B. Carneiro Jr. Diretor-Presidente

ANEXO I

ESTRUTURA TARII	FARIA DOS SERVIÇOS	S PUBLICOS DE A SANITÁRIO	BASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO
% de Reajuste:	6,76%		
Período de Vigência:	01/07/2021 a 30/0	6/2022	
Município: LADÁRIO	_		
CATEGORIA	FAIXA DE		TARIFA (R\$)
CATEGORIA	CONSUMO (M³)	ÁGUA	ESGOTO
	00 a 10	5,03	2,51
	11 a 15	6,45	3,20
	16 a 20	6,68	3,33
RESIDENCIAL	21 a 25	7,14	3,59
	26 a 30	8,99	4,50
	31 a 50	10,66	5,35
	acima de 50	11,76	5,89
	00 a 10	6,84	3,42
COMERCIAL	acima de 10	14,20	7,10
	00 a 10	10,75	5,39
INDUSTRIAL	acima de 10	20,73	10,34
PODED DÚDITOS	00 a 20	6,97	3,48
PODER PÚBLICO	acima de 20	28,98	14,50

NOTAS

- 1 A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica ($10m^3$).
- 2 Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.





3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que atenda aos seguintes critérios:

- 1 Residência unifamiliar;
- 2 Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100Kwh/mês;
- 4 Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 Consumo mensal de até 20 m³;
- 6 Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo;
- 7 O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 - MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), para fins de regularização processual, torna público a substituição de coordenação da proposta aprovada na respectiva Chamada, a partir de 31 de novembro de 2020.

Título do Projeto	Mestrado em Geografia/UFMS/CPTL
Instituição	UFMS
Coordenador	Mauro Henrique Soares da Silva
Protocolo:	40555.604.18133.23022020
Coordenador Substituto:	Patrícia Helena Mirandola Garcias

Substituição de Coordenação:

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

Márcio de Araújo Pereira **Diretor-Presidente**

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 - MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL

Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em atendimento ao item 5 da respectiva chamada em substituição à cota antes implementada para **Katiana Simões Lopes**, por decorrência de desligamento do discente, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, torna público a bolsista indicada pelo Coordenador à percepção de bolsas de estudo, seleção feita no Programa de Pós-Graduação da Instituição de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul.





Quadro 01 - Indicação de Bolsista

Título do Projeto	Mestrado em Ciências da Saúde
Coordenador	Herintha Coeto Neitzke Abreu
Número cotas de de bolsas concedidas	12
Início da Vigência	01 de julho de 2021
Bolsista	Biana Roque Vasconcelos

Campo Grande, 29 de junho de 2021

Márcio de Araújo Pereira **Diretor-Presidente**

CHAMADA FUNDECT N° 19/2019 – DOUTORADO EM MATO GROSSO DO SUL Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), para fins de regularização processual, torna público a substituição de coordenação da proposta aprovada na respectiva Chamada, a partir de 31 de novembro de 2020.

Título do Projeto	Doutorado em Geografia/UFMS/CPTL
Instituição	UFMS
Coordenador	Mauro Henrique Soares da Silva
Protocolo:	40622.605.18133.21022020
Coordenador Substituto:	Patrícia Helena Mirandola Garcias

Substituição de Coordenação:

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

Márcio de Araújo Pereira **Diretor-Presidente**

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 - MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público o pedido de cancelamento da bolsa a partir do dia 30 de junho de 2021, do bolsista abaixo relacionado por desistência formal, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada.

Título do Projeto	Mestrado em Agronegócios - UFGD
Coordenador Madalena Maria Shlindwein	
Nº de Cota de Bolsas Utilizadas	12
Saldo Remanescente de Cotas	12
Bolsista	Luiz Fernando Borella de Souza Júnior

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

Marcio de Araújo Pereira **Diretor-Presidente**





Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2021 CHAMAMENTO PUBLICO DE PROJETOS PARA APOIO A EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO PROPOSTOS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção de projetos, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 014/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** divulgar, na forma do presente instrumento, a homologação do resultado do chamamento público nº 03/2021 com o quadro abaixo que demonstra as propostas habilitadas a receberem apoio financeiro desta Fundação de Turismo. A convocação das habilitadas poderá ser feita a partir do dia 30 de junho de 2021.

Colocação	Projeto	OSC	Valor - R\$	Pontuação
• 1.	Tour das Matas Marathon de MTB	Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social	41.180,00	35
• 2.	Quilombos MTB	Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo	41.180,00	35
• 3.	1º Bike Rally do Vale das Águas	Associação Comercial e Industrial de Nova Andradina	50.000,00	32
• 4.	Desafio Vale das Águas	Associação Desportiva de Ciclismo e Atletismo de Nova Andradina	50.000,00	31
• 5.	Festival da Carne de MS	Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande MS	50.000,00	31
• 6.	Beach Tennis Bonito	Associação Desportiva Atletas de Cristo	41.013,00	29

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

Greice Ap. Domingos Feliciano Thatiane Poiato Castelani Coelho Heder César Sanches Matheus Dauzacker Neto Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS N. 017, de 29 de junho de 2021.

Dispõe sobre o funcionamento administrativo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus- COVID-19.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

Considerando as orientações do Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS);

Considerando o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrado nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela SES;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar no período de 1 a 31 de julho de 2021, no âmbito da Sede e Unidades Universitárias, o funcionamento das atividades administrativas de forma remota.

Parágrafo Único – Fica autorizada a abertura de espaços para acesso dos servidores que necessitem exercer atividades essenciais na Sede e nas Unidades, bem como, nos locais que serão utilizados para suporte tecnológico de acesso às atividades remotas pelos acadêmicos. A gerência juntamente com o comitê local de





biossegurança de cada Unidade definirá os horários e a organização da escala de revezamento dos servidores para tal atendimento, seguindo as recomendações do plano institucional de biossegurança e as normas de segurança de cada Município.

Art. 2º A Sede e Unidades Universitárias deverão preservar as atividades que são essenciais e/ou estratégicas.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor em 01 de julho de 2021.

Laércio Alves de Carvalho Reitor Aguinaldo Lenine Alves Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO Nº 933/2018.

Processo Administrativo: NUP: 29/035480/2021

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a empresa MEGA PONTO. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas quinta e sétima, alterando o valor original e prorrogando a vigência do termo de permissão de uso, mantendo as mesmas condições vigentes, passando a dispor do seguinte modo:

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A presente permissão de uso perfaz **em valores mensais a quantia de R\$ 317,78 (trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos),** devendo as parcelas serem pagas até o quinto dia útil do mês seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e com término previsto para 11 de junho de 2022, completando 12 (doze meses), sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, à conta da UEMS (Art. 57, II, c/c §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

Data de Assinatura: 12 de junho de 2021.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor/UEMS – Permitente.

EDSON ANTÔNIO DE LIMA MELLO - Permissionário.

Edital UEMS/CNPq N° 28/2020 – PROPPI/UEMS – PIBIC Resultado Final - Errata

O Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público a ERRATA do resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas, reprovadas e desclassificadas na respectiva chamada.

Onde se lê:

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Obs.*
ENGENHA	ARIAS				
17	3,46	Estimativa dos parâmetros de refrigeração óptica para o cristal de NaCl	Junior Reis Silva	Lais Viana de Sousa	Desclassificada
18	2,93	Estimativa dos parâmetros de refrigeração óptica para o cristal de KCI:Sm2+	Junior Reis Silva	Evandro Souza Silva	Desclassificada
19	2,76	Estimativa dos parâmetros de refrigeração óptica para o cristal de KCl:Eu2+	Junior Reis Silva	Gleice Americo do Carmo Pinto	Desclassificada

Leia-se:

Classif.	P . Final	Título	Orientador	Aluno	Obs.*
CIÊNCIA	S EXATA	AS E DA TERRA			





24	3,46	Estimativa dos parâmetros de refrigeração óptica para o cristal de NaCl	Junior Reis Silva	Lais Viana de Sousa	Desclassificada
25	2,93	Estimativa dos parâmetros de refrigeração óptica para o cristal de KCI:Sm2+	Junior Reis Silva	Evandro Souza Silva	Desclassificada
26	2,76	Estimativa dos parâmetros de refrigeração óptica para o cristal de KCI:Eu2+	Junior Reis Silva	Gleice Americo do Carmo Pinto	Desclassificada

Classif:: Classificação; P.Final: Pontuação Final; * O número de bolsas pode ser alterado de acordo com o resultado do Edital CNPq/PIBIC N. 28/2020.

Os pareceres podem ser acessados na área restrita do pesquisador no SIGPROJ. A distribuição das bolsas foi feita de acordo com as grandes áreas do CNPq e a pontuação final para cada proposta foi obtida a partir da seguinte fórmula: (0,3 x nota do currículo do orientador) + (0,7 x nota de mérito do projeto). O prazo para entrega de documentos é de 30 de junho a 07 de julho de 2021, exclusivamente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br). Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br.

Dourados, 29 de junho de 2021.

Luciana Ferreira da Silva Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL N. 925 DE 29 JUNHO DE 2021.

Suspende os efeitos das Autorizações Ambientais de "QUEIMA CONTROLADA" pelo prazo que menciona.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no inciso VI do art. 11 do Decreto Estadual n. 12.725, de 10 de março de 2009 que autoriza ao Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul a editar normas relativas ao controle e à manutenção da qualidade ambiental;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever seus atos por critérios de conveniência e oportunidade administrativa;

Considerando os graves riscos ambientais referentes à perda de controle do fogo em decorrência das condições climáticas extremas;

Considerando a autorização contida no art. 11, inciso III da Lei Estadual n. 2.257, de 9 de julho de 2001 que permite a suspensão ou cancelamento de licenças ou autorizações ambientais em razão da superveniência de graves riscos ambientais e à saúde, e

Considerando os efeitos do Decreto Federal n. 10.735, de 28 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. **Suspender**, até 30 de outubro de 2021, os efeitos de todas as Autorizações Ambientais emitidas para a atividade de "QUEIMA CONTROLADA" para áreas localizadas na Área de Uso Restrito do Pantanal – AURP e a sapecagem vinculada a projetos de supressão devidamente autorizados em todas as regiões do Estado.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput não se aplica às práticas de prevenção e combate a incêndios realizadas ou supervisionadas pelas instituições públicas responsáveis pela prevenção e pelo combate aos incêndios florestais.

Art. 2º. **Suspender**, até 30 de outubro de 2021, a emissão de novas Autorizações Ambientais para "QUEIMA CONTROLADA" para áreas localizadas na Área de Uso Restrito do Pantanal – AURP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI

Diretora-Presidente do IMASUL, em exercício





EDITAL 07/2021 - CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS CERH/MS

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - GESTÃO 2021/2024 - CERH/MS.

Publicação da lista das Entidades / Instituições e indicações de representantes para composição DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - Gestão 2021/2024 - CERH/MS.

A Secretaria Executiva do CERH/MS, considerando os Editais 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2021, do processo eleitoral publicados no DOE/MS e no site do IMASUL https://www.imasul.ms.gov.br/editais-cerh-ms/ e o DECRETO 15.079 de 09 de Outubro de 2018 que reorganiza o Conselho Estadual dos Recursos Hídricos, instituído na Lei nº 2.406, de 29 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.995, de 19 de maio de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a lista das instituições/entidades e seus representantes indicados para composição do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos - CERH/MS - Gestão 2021/2024, em atendimento ao regimento Interno.

INSTITUIÇÃO/ ENTIDADE	CADEIRA	REPRESENTANTES			
PODER PÚBLICO ESTADUAL					
SEMAGRO - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Presidente	Jaime Elias Verruck			
The City of Main Angliants	Titular	Leonardo Sampaio Costa			
IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul	1° Suplente	André Borges Barros de Araújo			
de Mato Grosso do Sar	2º Suplente	Luís Mario Ferreira			
AGRAER - Agência de	Titular	Carlos Henrique Lemos Lopes			
Desenvolvimento Agrário e Extensão	1º Suplente	Leda Regina Monteiro Perdomo			
Rural	2º Suplente	Ricardo Dias Peruca			
CETNEDA Carretaria da Fata da da	Titular	Pedro Celso de Oliveira Fernandes			
SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura	1º Suplente	Mayra de Oliveira Ribeira			
Illiaestiutuia	2º Suplente	Joel Dourados de Assis			
	Titular	Gabriela Faria Conzolino			
SES - Secretaria de Estado de Saúde	1º Suplente	Karyston Adriel Machado da Costa			
	2º Suplente				
	Titular	Bolivar Porto			
FUNDTUR - Fundação de Turismo de	1° Suplente	Geancarlo de Lima Merighi			
Mato Grosso do Sul	2º suplente	Danielle Cardoso de Moura			
	Titular	Luciano Furtado Loubet			
MPE - Ministério Público do Estado de	1° Suplente	Luz Marina Borges Maciel Pinheiro			
Mato Grosso do Sul	2º Suplente	Andréia Cristina Peres da Silva			
Assembleia Legislativa	Titular				
Assembleia Legislativa	1° Suplente				
	2º Suplente				
	SOCIEDADE	CIVIL			
CONSÓRCIOS	S E ASSOCIAÇÕI	ES INTERMUNICIPAIS			
	Titular	Bruna Feitosa Beltrão			
ASSOMASUL -Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul	1° Suplente				
Francipios de Plato Grosso do Sul	2º Suplente				
CONISUL -Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do MS	Titular	Edina Brindarolli			
COINTA - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari	1º Suplente	Pedro Freitas de Oliveira			





CREA/MS - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul AEAMS - Associação dos Engenheiros Agrónomos de Mato Grosso do Sul AEAMS - Associação dos Engenheiros Agrónomos de Mato Grosso do Sul AEAMS - Associação dos Engenheiros Agrónomos de Mato Grosso do Sul AEAMS - Ordem dos Advogados do Brasil UEMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul AEAMS - Ordem dos Advogados do Brasil UEMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Titular Synara Aparecida Olendzki Broch Grosso do Sul EMBRAPA PANTANAL - Empresa 1º Suplente Carlos Roberto Padovani Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Oeste ORG. NÃO GOVERNAMENTAIS EMBRAPA-CPAO Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste ORG. NÃO GOVERNAMENTAIS TASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena 1º Suplente Roberto Foley Coelho Sociedada de Defesa do Pantanal AGROPERA - Odney Santana Martins SODEPAN - Sociedada de Defesa do Pantanal TASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena 1º Suplente Roberto Foley Coelho Sociedada de Defesa do Pantanal TASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena 1º Suplente Roberto Foley Coelho Sociedada de Defesa do Pantanal TASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena 1º Suplente Roberto Foley Coelho Sociedada de Defesa do Pantanal TASB - Instituto das Águas da Serra da 2º Suplente Abrea da Silva Garcia Pantanal Pantanal 2º Suplente Áurea da Silva Garcia Pantanal 2º Suplente Áurea da Silva Garcia Pantanal 2º Suplente Sidenei Ambrosio Tambosi CBH-VINHEMA 1º Suplente Sidenei Ambrosio Tambosi CBH-PARANAÍBA 1º Suplente Atilio Eduardo Pioli 2º Suplente Atilio Eduardo Pioli 2º Suplente Atilio Eduardo Pioli 1º Supl	CONISUL - Consórcio Intermunicipal	2º suplente	Clauber Araújo de Aguiar
CREA/MS - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Estado de Mato Grosso do Sul ASAMS - Associação dos Engenharias e Agronomia de Mato Grosso do Sul OAB/MS - Ordem dos Advogados do Brasili UEMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UEMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UEMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UEMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UEMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UEMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UEMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul EMBRAPA PANTANAL - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Oeste ORG. NÃO GOVERNAMENTAIS TASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena Posiciadade de Defesa do Pantanal 1º Suplente Roberto Foley Coelho Sodoquena Posiciadade de Defesa do Pantanal 1º Suplente Odney Santana Martins Bodoquena Pantanal 1º Suplente Associação Amigos da Natureza do Bodoquena Pantanal 2º Suplente Demonstrator Padro Regional Participada Participada Participada Participada Participada Pantanal 2º Suplente Demonstrator Paulo Sérgio Gomes do Bolsão Pantanal 2º Suplente Participada Partici	de Desen. da Região Sul do MS		
Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul AEAMS - Associação dos Engenheiros Agrónomos de Mato Grosso do Sul 2º Suplente Arlindo Murilo Muniz Brasil Viversidade Federal de Mato Grosso do Sul Titular Synara Aparecida Olendzki Broch Grosso do Sul Sul Suplente Pesquisa Agropecuária Pesquisa Agropecuária Pesquisa Agropecuária Pesquisa Agropecuária do Oeste ORG. NÃO GOVERNAMENTAIS TASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena Pospesa do Pantanal Iº Suplente Roberto Foley Coelho Gorde de Defesa do Pantanal Iº Suplente Roberto Foley Coelho Gordedade de Defesa do Pantanal Iº Suplente Odney Santana Martins Bodoquena Passociação Amigos da Natureza II Vivalente Paulo Sérgio Gomes ANB - Associação Amigos da Natureza II Vivalente Aurea da Silva Garcia Pulhar II Vivalente			
Agrônomos de Mato Grosso do Sul OAB/MS - Ordem dos Advogados do Brasil BEMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul BEMBRAPA PANTANAL - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA-CPAO Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste ORG. NÃO GOVERNAMENTAIS LASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena SOCIEDAN - SOCI	Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul		
Brasil UEMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul EMBRAPA PANTANAL - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA-CPAO Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste ORG. NÃO GOVERNAMENTAIS I Suplente BORGANÃO GOVERNAMENTAIS I Suplente Carlos Roberto Padovani Danilton Luiz Flumignan Danilton Luiz Flumi	AEAMS - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul		
Grosso do Sul EMBRAPA PANTANAL - Empresa EMBRAPA PANTANAL - Empresa EMBRAPA PANTANAL - Empresa EMBRAPA-CPAO Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste ORG. NÃO GOVERNAMENTAIS IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena SODEPAN - Sociedade de Defesa do Pantanal IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena SODEPAN - Sociedade de Defesa do Pantanal IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena IIIular Paulo Sérgio Gomes Aurea da Silva Garcia Pantanal 2º Suplente COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO ESTADUAL CEH-Santana e Aporé IItular Priscila Quevedo Monteiro Garcez CEH-IVINHEMA 1º Suplente Sidenei Ambrosio Tambosi CEH-MIRANDA 2º Suplente Jorge Luiz Soares de Figueiredo COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO CEH PARANAÍBA TITULAR Alex Ribeiro Campagnoli 1º Suplente Alex Ribeiro Campagnoli 1º Suplente Suplente USUÁRIOS SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul AGUAS GUARIROBA S.A 1º Suplente Giselle Marques de Araújo SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia 1º Suplente Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho Geração de Energia	OAB/MS - Ordem dos Advogados do Brasil		
Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA-CPAO Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste ORG. NÃO GOVERNAMENTAIS IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena SODEPAN - Sociedade de Defesa do Pantanal IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena SODEPAN - Sociedade de Defesa do Pantanal IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena IO Suplente Odney Santana Martins Odney Santana Martins ANB - Associação Amigos da Natureza do Bolsão MUPAN - Mulheres em Ação no Pantanal COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO ESTADUAL CBH-Santana e Aporé Titular CBH-IVINHEMA IO Suplente COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO ESTADUAL CBH-MIRANDA CBH-MIRANDA CBH-MIRANDA COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO Titular COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO Titular COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO TITULAR COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO TITULAR COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO TITULAR COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO TITULAR COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO TITULAR ALEX RIBEIRO Campagnoli 1º Suplente 2º Suplente USUÁRIOS SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul ÁGUAS GUARIROBA S.A SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA TITULAR ANTÂNIO Walter dos Santos Pinheiro Filho GERAÇÃO HEDROENERGÉTICA ANTÂNIO Walter dos Santos Pinheiro Filho	UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Titular	Synara Aparecida Olendzki Broch
Agropecuária do Oeste ORG. NÃO GOVERNAMENTAIS LASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena SODEPAN - Sociedade de Defesa do Pantanal LASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena ANB - Associação Amigos da Natureza do Bolsão MUPAN - Mulheres em Ação no Pantanal COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO ESTADUAL CEH-Santana e Aporé CH-MIRANDA COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO Titular Alex Ribeiro Campagnoli 1º Suplente 2º Suplente USUÁRIOS SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul ÁGUAS GUARIROBA S.A SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia	EMBRAPA PANTANAL - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	1º Suplente	Carlos Roberto Padovani
TASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena SODEPAN - Sociedade de Defesa do Pantanal TASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena 1º Suplente Odney Santana Martins Odney Santana Martins Paulo Sérgio Gomes ANB - Associação Amigos da Natureza do Bolsão MUPAN - Mulheres em Ação no Pantanal 2º Suplente COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO ESTADUAL CBH-Santana e Aporé Titular Priscila Quevedo Monteiro Garcez CBH-IVINHEMA 1º Suplente Sidenei Ambrosio Tambosi CBH-MIRANDA 2º Suplente Jorge Luiz Soares de Figueiredo COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO Titular Alex Ribeiro Campagnoli 1º Suplente Atílio Eduardo Pioli 2º Suplente USUÁRIOS SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho Geração de Energia	EMBRAPA-CPAO Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste	2º Suplente	Danilton Luiz Flumignan
SODEPAN - Sociedade de Defesa do Pantanal IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena ANB - Associação Amigos da Natureza do Bolsão MUPAN - Mulheres em Ação no Pantanal COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO ESTADUAL CBH-Santana e Aporé CBH-VINHEMA CBH-MIRANDA COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO ESTADUAL CBH-MIRANDA COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO ESTADUAL CBH-MIRANDA 1º Suplente Sidenei Ambrosio Tambosi COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO Titular COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO Titular Alex Ribeiro Campagnoli 1º Suplente 2º Suplente USUÁRIOS SANEAMENTO SANEAMENTO Titular Flávia Pedron Machado de Mato Grosso do Sul GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia 1º Suplente Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho	OF	RG. NÃO GOVERN	AMENTAIS
IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena ANB - Associação Amigos da Natureza do Bolsão MUPAN - Mulheres em Ação no Pantanal COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO ESTADUAL CBH-Santana e Aporé CBH-IVINHEMA COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO ESTADUAL CBH-MIRANDA COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO ESTADUAL CBH-MIRANDA 1º Suplente Sidenei Ambrosio Tambosi COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO Titular COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO Titular Alex Ribeiro Campagnoli 1º Suplente 2º Suplente USUÁRIOS SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul GENAÇÃO HIDROEREGÉTICA Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho Geração de Energia	IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena	Titular	Eduardo Folley Coelho
ANB - Associação Amigos da Natureza do Bolsão MUPAN - Mulheres em Ação no Pantanal COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO ESTADUAL CBH-Santana e Aporé CBH-IVINHEMA COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO ESTADUAL CBH-MIRANDA 1º Suplente Sidenei Ambrosio Tambosi CBH-MIRANDA 2º Suplente Jorge Luiz Soares de Figueiredo COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO Titular Alex Ribeiro Campagnoli 1º Suplente 2º Suplente USUÁRIOS SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia Titular Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho Geração de Energia	SODEPAN - Sociedade de Defesa do Pantanal	1º Suplente	Roberto Foley Coelho
MUPAN - Mulheres em Ação no Pantanal 2º Suplente COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO ESTADUAL CBH-Santana e Aporé CBH-IVINHEMA 1º Suplente COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO ESTADUAL CBH-SINTANDA 1º Suplente Sidenei Ambrosio Tambosi CBH-MIRANDA 2º Suplente Jorge Luiz Soares de Figueiredo COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO Titular Alex Ribeiro Campagnoli 1º Suplente 2º Suplente USUÁRIOS SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul AGUAS GUARIROBA S.A 1º Suplente 1º Suplente Giselle Marques de Araújo SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia 1º Suplente Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho	IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena	2º Suplente	Odney Santana Martins
Pantanal 2º Suplente COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO ESTADUAL CBH-Santana e Aporé CBH-IVINHEMA 1º Suplente COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO ESTADUAL CBH-IVINHEMA 1º Suplente COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO Titular Alex Ribeiro Campagnoli 1º Suplente 2º Suplente USUÁRIOS SANEAMENTO SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul ÁGUAS GUARIROBA S.A SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia	ANB - Associação Amigos da Natureza do Bolsão	Titular	Paulo Sérgio Gomes
COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO ESTADUAL CBH-Santana e Aporé CBH-IVINHEMA 1º Suplente Sidenei Ambrosio Tambosi CBH-MIRANDA 2º Suplente Jorge Luiz Soares de Figueiredo COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO Titular Alex Ribeiro Campagnoli 1º Suplente Atílio Eduardo Pioli 2º Suplente USUÁRIOS SANEAMENTO SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul ÁGUAS GUARIROBA S.A SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Fitular Fiávia Pedron Machado Giselle Marques de Araújo SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Fitular Giselle Marques de Araújo GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia	MUPAN - Mulheres em Ação no Pantanal	1º Suplente	Áurea da Silva Garcia
Titular Priscila Quevedo Monteiro Garcez CBH-IVINHEMA 1º Suplente Sidenei Ambrosio Tambosi CBH-MIRANDA 2º Suplente Jorge Luiz Soares de Figueiredo COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO Titular Alex Ribeiro Campagnoli 1º Suplente Atílio Eduardo Pioli 2º Suplente USUÁRIOS SANEAMENTO SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul ÁGUAS GUARIROBA S.A SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia Ti Suplente Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho Geração de Energia		2º Suplente	
CBH-IVINHEMA 1º Suplente 2º Suplente COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO Titular 1º Suplente 1º Suplente 1º Suplente 2º Suplente 1º Suplente 2º Suplente SANEAMENTO SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul AGUAS GUARIROBA S.A SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Titular Agrae Geração Brasileira de Geração de Energia 1º Suplente Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho Geração de Energia	COMITÊ DE BACIA I	HIDROGRÁFICA I	DE RIO DOMÍNIO ESTADUAL
CBH-MIRANDA COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO Titular Alex Ribeiro Campagnoli 1º Suplente Atílio Eduardo Pioli 2º Suplente USUÁRIOS SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul ÁGUAS GUARIROBA S.A SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul ÁGUAS GUARIROBA S.A SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul ÁGUAS GUARIROBA S.A SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia 1º Suplente Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho	CBH-Santana e Aporé	Titular	Priscila Quevedo Monteiro Garcez
COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO Titular Alex Ribeiro Campagnoli 1º Suplente Atílio Eduardo Pioli 2º Suplente USUÁRIOS SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul ÁGUAS GUARIROBA S.A SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul ÁGUAS GUARIROBA S.A SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul 1º Suplente Giselle Marques de Araújo SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia 1º Suplente Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho	CBH-IVINHEMA	1º Suplente	Sidenei Ambrosio Tambosi
Titular Alex Ribeiro Campagnoli 1º Suplente Atílio Eduardo Pioli 2º Suplente USUÁRIOS SANEAMENTO SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul ÁGUAS GUARIROBA S.A SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul ÁGUAS GUARIROBA S.A SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia Titular Alex Ribeiro Campagnoli 1º Suplente Atílio Eduardo Pioli SANEAMENTO Flávia Pedron Machado Giselle Marques de Araújo	CBH-MIRANDA	2º Suplente	Jorge Luiz Soares de Figueiredo
CBH PARANAÍBA 1º Suplente DSUÁRIOS SANEAMENTO SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul ÁGUAS GUARIROBA S.A SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul ÁGUAS GUARIROBA S.A SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia 1º Suplente Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho	COMITÊ DE BACIA	HIDROGRÁFICA I	DE RIO DOMÍNIO DA UNIÃO
USUÁRIOS SANEAMENTO SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul ÁGUAS GUARIROBA S.A SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho Geração de Energia		Titular	Alex Ribeiro Campagnoli
SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul ÁGUAS GUARIROBA S.A SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul 6 Suplente 7 Suplente 6 Suplente 6 Suplente 7 Suplente 6 Suplente 6 Suplente 7 Suplente 6 Suplente 7 Suplente 8 Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho 8 Suplente 1 Suplente 1 Suplente 1 Suplente	CBH PARANAÍBA		Atílio Eduardo Pioli
SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul ÁGUAS GUARIROBA S.A SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Titular Flávia Pedron Machado Giselle Marques de Araújo SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas 1º Suplente Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho Geração de Energia		2º Suplente	
SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul ÁGUAS GUARIROBA S.A SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Titular Flávia Pedron Machado Giselle Marques de Araújo 2 º Suplente GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas 1º Suplente Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho Geração de Energia		USUÁRIO	S
de Mato Grosso do Sul ÁGUAS GUARIROBA S.A 1º Suplente Giselle Marques de Araújo SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia 1º Suplente Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho		SANEAMEN	то
SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia 1º Suplente Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho	SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul		
GERAÇÃO HIDROENERGÉTICA Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho	ÁGUAS GUARIROBA S.A	1º Suplente	Giselle Marques de Araújo
Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia Titular Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho	SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul		
ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia 1º Suplente Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho	GE		
Geração de Energia		Titular	
2º Suplente	ABRAGEL - Associação Brasileira de Geração de Energia	1º Suplente	Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho
		2º Suplente	





	HIDROVIÁRIO)
	Titular	-
	Suplente	
	AGRICULTURA FAM	ILIAR
	Titular	Malena de Oliveira May
SINDICATO RURAL de Ponta Porã	1º Suplente	André Cardinal Quintino
	2º Suplente	Ana Beatriz Paiva Sá Earp de Melo
	INDÚSTRIA	
	Titular	Érico Flaviano Coimbra Paredes
FIEMS – Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul	1º Suplente	Werner Semmelroth
	2º Suplente	Cláudia Pinedo Zottos Volpini
	AGROPECUÁRI	0
FAMASUL- Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS	Titular	Daniele Coelho Marques
SINDICATO RURAL de Maracaju	1º Suplente	Marcelo Bertoni
SINDICATO RURAL de Nova Alvorada do Sul	2º Suplente	José Carlos de Pádua Neto
	PESCA E AQUICUL	
	Titular	Tomé Arantes Neto
SINDICATO RURAL de Três Lagoas	1º Suplente	Kennides Martins Batista Filho
	2º suplente	Juliano Aguiar Bastos
	IRRIGANTE	
AIEMS - Associação de Irrigantes do	Titular	Paulo Eduardo Lima
Estado do Mato Grosso do Sul	1º Suplente	Ricardo Cazerta Duarte Goulart
AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante	2º Suplente	Dirson Artur Freitag
TU	JRISMO, ESPORTE	E LAZER
	Titular	Rafael Luiz Braga
ATRATUR – Associação dos Atrativos	1º Suplente	Luis Henrique Soares de Melo
Turísticos de Bonito e Região	2º Suplente	

- **Art. 2º** Os representantes das entidades/instituições indicados serão empossados na 46º Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Estado.
- **Art. 3º** As entidades/instituições que ainda não indicaram os titulares e suplentes, podem encaminhar os nomes e contatos dos representantes no e-mail do <u>cerhidricos@gmail.com</u>.
- **Art. 4º** A Lista final da composição CERH/MS Gestão 2021/2024, será publicada na página do Conselho no site do Imasul (<u>www.imasul.ms.gov.br</u>)

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2021.

LEONARDO SAMPAIO COSTA Comissão Eleitoral / Secretaria Executiva Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS





O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003705, 2 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍ- DRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018536
Requerente	09.629.629/0001-70 - ADAIR S. DA SILVA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ANASTACIO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28′ 59.48″ - Longitude: -55° 48′ 14.23″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.383,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003706, 2 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍ- DRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004791
Requerente	613.677.101-20 - IZAURA DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 26′ 51.95″ - Longitude: -54° 9′ 24.02″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.186,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003708, 2 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍ- DRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015269
Requerente	957.966.571-00 - FERNANDO BRITO MALINOWSKI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU



Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 13' 2.52" - Longitude: -51° 59' 13.77" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	35.838,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003709, 2 de Junho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020743
Requerente	249.231.251-87 - MARCOS LEONARDO SOUZA DA COSTA MOURA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 34′ 45.69″ - Longitude: -51° 40′ 12.84″ - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	145.920,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003710, 8 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍ- DRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004808
Requerente	09.565.834/0002-08 - TAG DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28′ 40.90″ - Longitude: -54° 43′ 35.53″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.740,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003711, 8 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍ- DRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013866
Requerente	00.992.487/0001-36 - AUTO POSTO TAQUARUSSU LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TAQUARUSSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU



Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 29′ 13.05″ - Longitude: -53° 21′ 8.04″ - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	731,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003712, 8 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍ- DRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014933
Requerente	06.154.774/0001-53 - AUTO POSTO ENTRE RIOS CIDADE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 48′ 19.21″ - Longitude: -54° 32′ 40.37″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.502,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003713, 8 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍ- DRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016053
Requerente	011.536.581-86 - JONAS ROSSONI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 1′ 50.35″ - Longitude: -54° 58′ 33.77″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	13.872,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003714, 8 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍ- DRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012052
Requerente	954.227.229-49 - LUCIMAR MAFFISSONI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI



Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 20′ 44.37″ - Longitude: -54° 40′ 14.20″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	24.710,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003715, 8 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍ- DRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014521
Requerente	645.569.569-00 - DÉLCIO GUZZI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 32′ 18.09″ - Longitude: -54° 26′ 25.26″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	37.563,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003716, 8 de Junho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019596
Requerente	38.427.009/0001-56 - TAIPA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 30' 6.92" - Longitude: -54° 43' 21.35" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.080,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003718, 25 de Setembro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍ- DRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005584
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	ALCINOPOLIS



Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 19' 51.98" - Longitude: -53° 44' 2.26" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	26,46 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003719, 9 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍ- DRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019463
Requerente	480.991.121-72 - RENATO JOSÉ SARI SPONCHIADO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 54′ 8.98″ - Longitude: -54° 33′ 13.25″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.099,49 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003720, 9 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020795
Requerente	096.021.108-05 - JOEL FIGUEIREDO MASCAR- ENHAS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 15′ 49.20″ - Longitude: -54° 14′ 3.93″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	867,40 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003721, 9 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020454
Requerente	084.260.078-72 - REINALDO MASSI JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 34′ 14.87″ - Longitude: -53° 11′ 15.75″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	2.360,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003722, 9 de Junho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
-----	-------------------------------------





Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020614
Requerente	01.991.834/0001-79 - FAZENDA BODOQUENA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 1′ 39.00″ - Longitude: -56° 48′ 59.60″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	37.440,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003723, 9 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020633
Requerente	28.184.932/0001-50 - AGROPECUARIA AMAZONIA EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 1' 43.05" - Longitude: -54° 32' 54.56" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.715,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003724, 10 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍ- DRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015307
Requerente	15.472.129/0001-70 - VOBETO TRANSPORTES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 33′ 0.92″ - Longitude: -54° 35′ 1.51″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.333,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003725, 11 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍ- DRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006396





Requerente	
	10.483.578/0005-23 - VETORIAL ENERGETICA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 8′ 48.23″ - Longitude: -52° 50′ 6.71″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.574,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003726, 11 de Junho de 2021

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009377
Requerente	07.283.842/0001-47 - JURUENA ENERGIA S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	COXIM
Unidade de Planejamento eGerenciamento	TAQUARI
Capacidade Máxima deAcumulação	31.380.000,00 m³
Motivação	Incompatibilidade do uso requerido com o tipo e/ou porte doempreendimento.

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003727, 11 de Junho de 2021

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009378
Requerente	07.283.842/0001-47 - JURUENA ENERGIA S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	COXIM
Unidade de Planejamento eGerenciamento	TAQUARI
Capacidade Máxima deAcumulação	13.907.000,00 m³
Motivação	Incompatibilidade do uso requerido com o tipo e/ou porte doempreendimento.

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003728, 11 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍ- DRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005764
Requerente	03.121.241/0002-68 - PRONCOR UNIDADE INTEN- SIVA CARDIORESPIRATÓRIA SS





Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27′ 44.93″ - Longitude: -54° 34′ 21.93″ - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	22.680,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003729, 11 de Junho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020828
Requerente	
	11.169.419/0006-00 - J H PANUCCI EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27′ 50.70″ - Longitude: -53° 41′ 35.50″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	6.144,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003730, 9 de Junho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020703
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 40′ 31.50″ - Longitude: -53° 38′ 28.50″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	108.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003731, 13 de Junho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020745
Requerente	02.780.366/0001-56 - NOGUEIRA CASSARO COMERCIO VARE- JISTA DE COMBUSTIVEISE LUBRIFICANTES LTDA.





Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerencia- mento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferên- cia	Latitude: -20° 29′ 32.80″ - Longitude: -54° 36′ 46.20″ - Projeção:- SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.640,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003732, 13 de Junho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020745
Requerente	02.780.366/0001-56 - NOGUEIRA CASSARO COMERCIO VARE- JISTA DE COMBUSTIVEISE LUBRIFICANTES LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerencia- mento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferên- cia	Latitude: -20° 29' 32.80" - Longitude: -54° 36' 46.20" - Projeção:- SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.640,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003731, 13 de Junho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020745
Requerente	02.780.366/0001-56 - NOGUEIRA CASSARO COMERCIO VARE- JISTA DE COMBUSTIVEISE LUBRIFICANTES LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerencia- mento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferên- cia	Latitude: -20° 29' 32.80" - Longitude: -54° 36' 46.20" - Projeção:- SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.640,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003732, 13 de Junho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020365





Requerente	08.201.770/0001-04 - BELLO ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerencia- mento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferên- cia	Latitude: -23° 30′ 37.59″ - Longitude: -54° 11′ 19.12″ - Projeção:- SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	62,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003733, 13 de Junho de 2021

Ato		
	OUTORGA PREVENTIVA	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020750	
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.	
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes	
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário	
Município	BRASILANDIA	
Unidade de Planejamento e Gerencia- mento	VERDE	
Coordenadas do Ponto de Interferên- cia	Latitude: -21° 9' 43.22" - Longitude: -51° 58' 28.60" - Projeção:SIR-GAS 2000	
Vazão Lançada	108,00 m³/h	

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003734, 13 de Junho de 2021

Ato			
	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO		
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020773		
Requerente	41.283.294/0001-93 - JJG SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA		
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea		
Finalidade de Uso	Consumo Humano		
Município	RIBAS DO RIO PARDO		
Unidade de Planejamento e Gerencia- mento	PARDO		
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL		
Coordenadas do Ponto de Interferên- cia	Latitude: -20° 26′ 20.80″ - Longitude: -53° 44′ 48.80″ - Projeção:- SIRGAS 2000		
Volume Anual Captado	55.350,00 m ³		

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003735, 13 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020754





Requerente	245.245.499-00 - NELSON TUTIDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerencia- mento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferên- cia	Latitude: -23° 15′ 34.64″ - Longitude: -54° 11′ 15.64″ - Projeção:- SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	343,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003736, 13 de Junho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020655
Requerente	074.834.308-34 - JOSÉ CARLOS GABAS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ROCHEDO
Unidade de Planejamento e Gerencia- mento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferên- cia	Latitude: -19° 52' 29.17" - Longitude: -54° 49' 49.47" - Projeção:- SAD69
Volume Anual Captado	7.200,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003737, 13 de Junho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020711	
Requerente	475.529.481-91 - WILSON JOSÉ OMODEI DOS SANTOS	
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea	
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal	
Município	JARAGUARI	
Unidade de Planejamento e Gerencia- mento	MIRANDA	
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL	
Coordenadas do Ponto de Interferên- cia	Latitude: -20° 1' 59.98" - Longitude: -54° 41' 3.11" - Projeção:SIR- GAS 2000	
Volume Anual Captado	1.800,00 m³	

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003738, 13 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020774	
Requerente	200.355.861-68 - ANTONIO CESAR NEGRISOLI	
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial	
Finalidade de Uso	Irrigação	
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO	



Unidade de Planejamento e Gerencia- mento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferên- cia	Latitude: -19° 0′ 59.45" - Longitude: -54° 40′ 30.38" - Projeção:SIR-GAS 2000
Vazão Outorgada	491,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003739, 13 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	
ALU	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRICOS	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020675	
Requerente	035.576.291-98 - CARLOS EDUARDO ARAUJO SOARES	
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento	
Finalidade de Uso		
Município	NOVA ALVORADA DO SUL	
Unidade de Planejamento e Gerencia- mento	IVINHEMA	
Coordenadas do Ponto de Interferên- cia	Latitude: -21° 29′ 46.46″ - Longitude: -54° 23′ 52.55″ - Projeção SIRGAS 2000	
Capacidade Máxima de Acumulação	169.330,00 m³	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020676	
Requerente	035.576.291-98 - CARLOS EDUARDO ARAUJO SOARES	
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento	
Finalidade de Uso		
Município	NOVA ALVORADA DO SUL	
Unidade de Planejamento e Gerencia- mento	IVINHEMA	
Coordenadas do Ponto de Interferên- cia	Latitude: -21° 30′ 14.35″ - Longitude: -54° 24′ 37.49″ - Projeção:- SIRGAS 2000	
Capacidade Máxima de Acumulação	192.462,00 m ³	

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003740, 14 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020652	
Requerente	097.681.898-19 - MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial	
Finalidade de Uso	Irrigação	
Município	NOVA ANDRADINA	
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO	
Coordenadas do Ponto de Interferên- cia	Latitude: -21° 36′ 32.82″ - Longitude: -53° 34′ 5.81″ - Projeção:- SIRGAS 2000	
Vazão Outorgada	436,00 m³/h	

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretora Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul





AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N°0000390/2021 DURH020476 ADPT Permanente N° 0003707 Ano 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO CNPJ/CPF nº 655.392.149-00 a desativar o poço tubular, referente ao processo n°0000390/2021, nas coordenadas -23° 27′ 53.3″S (Latitude) e - 54° 10′ 7.2″W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de ITAQUIRAI, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMA-DE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 02 de Junho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO Diretora Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA DIONETE ROCHA ANTUNES** CPF 201.***.***-34, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 21515, Laudo de Constatação n. 3919 e Termo de Paralisação n. 2393, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande – MS, 23 de junho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA IVAIR LUIZ COMPARIM** CPF 558.***.***-04, sobre a lavratura dos Autos de Infração n. 1826, Laudo de Constatação n. 11964 e Notificação n. 18875, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.





Campo Grande - MS, 23 de junho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 920, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

CANCELAR, por motivo de irregularidades, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 02/2021, para a atividade Cód. 4.8.2 – Extração no leito do curso d'água, de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, concedida a CARLOS ALEXANDRE CARVALHO FERREIRA, em 05 de fevereiro de 2021, referente ao processo n. 71/403772/2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR por motivo de irregularidades, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 02/2021, para a atividade Cód. 4.8.2 – Extração no leito do curso d'água, de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, concedida a CARLOS ALEXANDRE CARVALHO FERREIRA, em 05/02/2021, referente ao processo n. 71/403772/2020.

Parágrafo único. O Requerente deverá ser notificado para paralisar imediatamente as atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de junho de 2021.

THAIS BARBOSA DE A. CARAMORI DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL EM SUBSTITUIÇÃO



CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 24/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS (CHO)
DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) E DO QUADRO DE OFICIAIS
ESPECIALISTAS MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR (QOE-1/Mus), DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CHOOAOPM/OOE-1/Mus/2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade, publicado no DOE nº 10.427 de 04 de março de 2021, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, para realizarem a "Fase IV – Da Apresentação e Análise de Documentos" do Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 - Antiguidade, observando-se que:

- 1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 1.1. Formulário de Inscrição impresso e assinado pelo candidato;
 - 1.2. Certidão emitida pela unidade de origem, assinada pelo militar estadual responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante da Unidade;
 - 1.3. Comprovação da escolaridade de ensino médio completo, sendo o certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhados de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.
 - 1.4. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, na categoria "B".
- 2. A certidão expedida pela unidade de origem, deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:
 - a) nome completo do candidato, graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;
 - b) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) da Unidade, referente ao ano de 2021, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, informando o nº do BCG da publicação.
 - c) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;
 - d) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
 - e) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual;
 - f) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título, mediante consulta ao Sistema da Corregedoria da Corporação (SISCORREG);
 - g) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
 - h) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
 - i) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
 - j) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.
 - 2.1. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da Certidão, apresentando, entre outros documentos, cópias das publicações em BCG ou DOE e as certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar.
- 3. Os documentos, DIGITALIZADOS e LEGÍVEIS, deverão ser enviados para o endereço eletrônico: **contatoensinopmms@gmail.com entre os dias 30 de junho e 02 de julho de 2021**, sendo que as cópias devevem ser conferidas na Seção de Apoio Administrativo (P-1) das Unidades de origem dos candidatos, que





deverá por carimbo de conferência da cópia com o original apresentado pelo candidato.

- 3.1. Os documentos ilegíveis ou incompreensíveis não serão aceitos para fins de validação da matrícula, sendo de total responsabilidade do candidato o zelo para que haja total compreensão dos documentos enviados.
- 4. Não serão aceitos documentos encaminhados a outros endereços de e-mail ou por quaisquer outros meios se não o estabelecido no item 3 (três) deste Edital, sendo de total responsabilidade do candidato o fiel encaminhamento dos documentos através de e-mail particular ou da unidade de lotação, e é necessário que o nome do candidato conste no campo "assunto" disposto em todas as plataformas de encaminhamento de e-mail;
- 5. A não apresentação dos documentos implica na reprovação da "Fase V Da Apresentação e Análise de Documentos" e a eliminação do Processo Seletivo Interno PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 Antiguidade e perda dos direitos decorrentes.
- 6. A inexatidão nas informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 Antiguidade, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 7. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.
- 8. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza pelo não encaminhamento por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 9. Após análise da documentação entregue, a Comissão responsável elaborará ata com o resultado de todos os candidatos que cumpriram ou não cumpriram os requisitos estabelecidos em edital, e encaminhará à DRSP/PMMS.
 - 9.1. A ata com os resultados deverá constar o eventual motivo pelo qual o candidato foi considerado INAPTO; qual documento ele deixou de apresentar.

CAMPO GRANDE-MS, 29 JUNHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 24/2021/DRSP/PMMS - Habilitação por Critério Antiguidade

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CHO-QAOPM

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CUMPRIMENTO DA FASE IV

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM			
Ord.	Inscrição	Nome	Matrícula
01	4563	LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA	33581022

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 110/2021 - PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.





DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de junho de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 110/2021 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 01 de julho de 2021

Imprimir **os documentos aprovados** pelo Setor de Pessoal e **02 vias do contrato:** assiná-las – encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. 222/2019 - PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10006 de 15/10/19, página 79; - EDITAL de Homologação nº 50/2019 - RTR, de 27/11/19 - D.O. 10038 de 28/11/19, página 59					
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	СН		
DANIELLE TEGA Subst. Fabrício Antonio Deffacci – Licença Médica – 01/07/2021 a 13/08/2021	Ciência Política	C. Sociais / Amambai	16 h		

	- EDITAL de Seleção nº. 11/2020- PRODHS/PROE de 07/12/20, D.O. 10.343 , de 08/12/20, página 94;
ŀ	- EDITAL de Homologação nº 001/2021 -RTR, de 05/02/21- D.O. 10.404 de 09/02/21, pág. 54. republic.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	СН
JOSEFA EDILEIDE SANTOS RAMOS Subst. Giuliana Mendonça de Faria – Licença Médica	Adm. ou Economia	Adm. Maracaju Turismo / C. Gde	12 h
ANTONIO CARLOS CANTEIRO DORSA Subst. Giuliana Mendonça de Faria – Licença Médica	Adm. ou Economia	Turismo / C. Gde	04 h
Daylada dag Cardurahaa 01/07/2021 - 24/00/2021			

Período dos Contratos: - 01/07/2021 a 24/09/2021



ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/008.440/2020 Pregão Eletrônico: 001/2021

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS <u>homologa e adjudica</u> o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA

CNPJ n. 04.496.152/0001-88

ITEM	Descrição	UN	QTDE	Valor Unit. R\$	Valor Mensal - R\$
1	Licenciamento de Software	Mês	12	326.000,00	3.912.000,00
2	Contratação de empresa especializada em serviço de tecnologia da informação	UST	15.720	111,80	1.757.496,00
		TOTAL R\$	5.669.496,00		

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Ordenador de Despesas Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/015.558/2020 Pregão Eletrônico: 011/2021

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS <u>homologa e adjudica</u> o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

CNPJ n. 01.534.855/0001-65

ITEM	Descrição	UN	QTDE	Valor Unit. R\$	Valor Mensal – R\$	
1	Contratação de empresa especializada em serviço de tecnologia da informação	UST	132.000	50,75	6.699.000,00	
TOTAL	TOTAL R\$					

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Ordenador de Despesas Secretaria de Estado de Fazenda





Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/SAD/2021-1

PROCESSO N° 55/000.805/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 110/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 06.298.377/0001-55

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E	VALOR	VALOR TOTAL
				MODELO	UNITÁRIO	
	ITEM 013: I.A. CAMPAGNA JÚN	NIOR & CI	A LTDA - EPP			
1	Carne - Origem: bovina; Corte: coxão duro, sem osso;	1 - Kg	88.398	NATURAFRIG	R\$31,69	R\$2.801.332,62
	Requisito: com no máximo 10%		(Cota Principal)			
	de gordura, livre de aparas,					
	resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da					
	embalagem: plástica.					
VALO	R GLOBAL					R\$2.801.332,62

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/SAD/2021-1

PROCESSO N° 55/000.876/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 013/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO, CAMINHÕES E CARROCERIAS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ 03.727.516/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 001: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA (UNIF	ICADO)			,	,
1	Veículo - Tipo: caminhão tipo cavalo mecânico truck, chassi;	1 - Un.	7	VW METEOR	R\$658.500,00	R\$4.609.500,00
	Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: do ano corrente			28.460 6X2		
	ou superior; Fabricação: Nacional / Mercosul, com peças		(COTA PRINCIPAL)			
	de reposição no mercado nacional; Tração: 6 x 2; Motor:					
	diesel, 6 cilindros em linha, 12 litros, com potência de 439 cv,					
	injeção eletrônica e direção hidráulica; Requisito: equipado					
	com computador de bordo; Dados complementares:					
	equipamentos internos da cabine, rádio, controle de					
	programação de velocidade, ar condicionado e vidros					
	elétricos; Informação adicional: todos os equipamentos					
	exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de					
	série ora não especificados; Características mínimas: cabine					
	leito avançada,totalmente em aço e para brisa laminado;					
	Rodas: em aço 8,25 x 22,5" e pneus radiais sem câmara 295					
	R 22,5; Tanque de combustível: em alumínio, com capacidade					
	de 400 litros lado esquerdo e 300 litros lado direito.					





2	Carroceria - Tipo: basculante semi reboque, nova, para caminhão cavalo mecânico; Quilometragem: zero; Uso: chassi para transporte de diversos materiais a granel com descarga escoamento livre, através de basculamento da caixa e carga em até 45°; Capacidade: de carga de no mínimo 40m³; Ano/Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: Nacional/Mercosul; Longarinas: em formato de U em aço de alta resitência; Caixa de carga: com cantos redondos construída totalmente em chapa de aço, assoalho confeccionado totalmente em aço sobre as travessas da estrutura, com espaçamento limite para não embaciamento do mesmo; Dados complementares: tampa traseira padrão, confeccionada totalmente em aço, com abertura horizontal e vertical (pino lateral) com travamento automático, sistema hidráulico compatível com o tamanho da carga prevista, bomba hidráulica 200/85, suplemento sobre as laterais para absorção de impacto; Requisito: todas as articulações com engraxadeira para lubrificação, tomada de força pneumática, proteção para cabine, acionamento do sistema hidráulico de basculamento, comandos no interior da cabine, caixa de ferramentas, lameiros metálicos com borracha, ganchos de amarração, caixa metálica para ferramentas; Informações adicionais: equipamento de série ora não especificados e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, suporte estepe, reservatório de água, para-choque traseiro móvel conforme normas do DENATRAN, pintura na cor branca; Confeccionado: totalmente em aço com reforço intercalado por dentro com chapa de 1/4; travessa mãos francesas em aço ligando as longarinas.	1 - Un.	7 (COTA PRINCIPAL)	FACCHINI	R\$236.000,00	R\$1.652.000,00
1	Veículo - Tipo: Caminhão Truck novo; Cabine: avançada; Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: do ano corrente	1 - Un.	18	V W	R\$457.400,00	R\$8.233.200,00
2	ou superior; Fabricação: Nacional / Mercosul, com peças de reposição no mercado nacional; Tração: 6x4; Motor: diesel; Potência mínima: de 286 cv, com injeção eletrônica; 6 cilindros; Direção: hidráulica; Requisito: ar condicionado; Dados complementares: tanque de combustível com capacidade de 210 litros e tanque de arla de 35 litros; Informação adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados, para ser acoplado a carroceria basculante; Câmbio: manual ou automático ou automatizado de no mínimo 6 velocidades a frente e 1 a ré; Embreagem: com acionamento hidráulico, freios a ar; Características técnicas mínimas: rodas em aço 7,5 x 22,5" e pneus radiais sem câmara 275 80R 22,5.	1 - Un.	(COTA PRINCIPAL)	31.330 6X4	R\$83.200,00	R\$1.497.600,00
	Truck; Quilometragem: zero; Uso: veículo para transporte de diversos materiais a granel com descarga por escoamento livre, através de basculamento da caixa de carga em até 45°; Ano/Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: Nacional/Mercosul; Chassi: confeccionado totalmente em aço com reforço intercalado por dentro com chapa de 1/4; Travessa: com mãos francesas em aço ligando as longarinas; Longarinas: em formato de U em aço de alta resitência; Caixa de carga: com cantos redondos construída totalmente em chapa de aço, assoalho confeccionado totalmente em aço sobre as travessas da estrutura, com espaçamento limite para não embaciamento do mesmo; Dados complementares: tampa traseira padrão, confeccionada totalmente em aço, com abertura horizontal e vertical (pino lateral) com travamento automático, sistema hidráulico compatível com o tamanho da carga prevista, bomba hidráulica 200/85, suplemento sobre as laterais para absorção de impacto; Requisito: todas as articulações com engraxadeira para lubrificação, tomada de força pneumática, proteção para cabine, acionamento do sistema hidráulico de basculamento, comandos no interior da cabine, caixa de ferramentas, lameiros metálicos com borracha, ganchos de amarração, caixa metálica para ferramentas; Informações adicionais: equipamento de série ora não especificados e os exigidos pelo código nacional de trânsito, suporte estepe, reservatório de água, para-choque traseiro móvel conforme normas do denatran; Capacidade de carga mínima: 14m³ em chapa de aço.		(COTA PRINCIPAL)	T COLLEGE		





	LOTE 007: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA (UNIF	ICADO)				
1	Veículo - Tipo: caminhão cavalo mecânico novo;	1 - Un.	7	V W	R\$594.000,00	R\$4.158.000,00
	Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: do ano corrente		(COTA PRINCIPAL)	CONTELLATION		
	ou superior; Fabricação: Nacional / Mercosul, com peças de reposição no mercado nacional; Tração: 4 x 2; Motor:		(COTA FRINCIPAL)	19.420 VTRONIC 4X2		
	motor diesel, 6 cilindros em linha, 12 litros, com potência			17.2		
	de 400 cv, injeção eletrônica e direção hidráulica; Requisito:					
	equipado com computador de bordo; freio a tambor ou					
	disco; transmissão 12 marchas; Dados complementares: equipamentos internos da cabine, rádio, controle de					
	programação de velocidade, ar condicionado e vidros					
	elétricos; Informação adicional: todos os equipamentos					
	exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de					
	série ora não especificados; Características mínimas: cabine					
	leito avançada,totalmente em aço e para brisa laminado; Rodas: em aço 8,25 x 22,5" e pneus radiais sem câmara 295					
	R 22,5; Tanque de combustível: em alumínio, com capacidade					
	de 400 litros lado esquerdo e 300 litros lado direito.					
2	Carroceria - Tipo: basculante semi reboque, instalada, em	1 - Un.	7	FACCHINI	R\$229.600,00	R\$1.607.200,00
	caminhão cavalo mecânico, nova; Quilometragem: zero; Uso: chassi para transporte de diversos materiais a granel com		(COTA DRINCIPAL)			
	descarga escoamento livre, através de basculamento da caixa		(COTA PRINCIPAL)			
	e carga em até 45°; Ano/Modelo: do ano corrente ou superior;					
	Fabricação: Nacional/Mercosul; Longarinas: em formato de U em aço de alta resitência; Caixa de carga: com cantos					
	redondos construída totalmente em chapa de aço, assoalho					
	confeccionado totalmente em aço sobre as travessas da					
	estrutura, com espaçamento limite para não embaciamento do mesmo; Dados complementares: tampa traseira padrão,					
	do mesmo; Dados complementares: tampa traseira padrao, confeccionada totalmente em aço, com abertura horizontal e					
	vertical (pino lateral) com travamento automático, sistema					
	hidráulico compatível com o tamanho da carga prevista, bomba hidráulica 200/85, suplemento sobre as laterais para					
	absorção de impacto; Requisito: todas as articulações com					
	engraxadeira para lubrificação, tomada de força pneumática,					
	proteção para cabine, acionamento do sistema hidráulico de basculamento, comandos no interior da cabine, caixa de					
	ferramentas, lameiros metálicos com borracha, ganchos de					
	amarração, caixa metálica para ferramentas; Informações					
	adicionais: equipamento de série ora não especificados e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito; Confeccionado:					
	totalmente em aço com reforço intercalado por dentro com					
	chapa de 1/4; travessa mãos francesas em aço ligando as					
	longarinas; Requisito (1): suporte estepe, reservatório de água, para-choque traseiro móvel conforme normas do					
	DENATRAN, pintura na cor branca; Capacidade de carga					
	mínima: 35m³.					
	LOTE 008: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA (UNIF		T . = -	T		
1	Veículo - Tipo: Caminhão Truck novo; Cabine: simples; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou	1 - Un.	150	V W CONSTELLATION	R\$356.200,00	R\$53.430.000,00
	superior; Fabricação: Nacional / Mercosul, com peças de		(COTA PRINCIPAL)	24.280 6X2		
	reposição no mercado nacional; Tração: 6 x 2; Direção:		,			
	hidráulica; Capacidade do tanque de combustível mínima: 250 litros; Requisito: 2 portas, retrovisor externos nos dois					
	lados do veículo, ar condicionado, cor branca; Informação					
	adicional: equipamentos de série ora não especificados e					
	os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito; Freios: á ar; Câmbio: manual, automático ou automatizado de no mínimo					
	9 marchas a frente e 01 em ré; Características mínimas:					
	motor turbo com injeção direta ou eletrônica de no mínimo					
	6 cilindros; Combustivel: diesel; Torque mínimo: de 900 nm; Peso: pbt de no mínimo 23.000 Kg; Assistência técnica: no					
	mato grosso do sul; Potência minima: 275 cv; Uso: para o					
	transporte de diversos materiais a granel.		450	FA COLUMN	D+70 700 57	D+40 C05 005 55
2	Carroceria - Tipo: caçamba basculante nova, instalada em caminhão truck; Quilometragem: zero; Uso: veículo para	1 - Un.	150	FACCHINI	R\$70.700,00	R\$10.605.000,00
	transporte de diversos materiais a granel com descarga		(COTA PRINCIPAL)			
	por escoamento livre, através de basculamento da caixa de		(00)			
	carga em até 45°; Ano/Modelo: do ano corrente ou superior;					
	Fabricação: Nacional/Mercosul; Chassi: confeccionado totalmente em aço com reforço intercalado por dentro					
	com chapa de 1/4; Travessa: com mãos francesas em					
	aço ligando as longarinas; Longarinas: em formato de U					
	em aço de alta resitência; Caixa de carga: com cantos redondos construída totalmente em chapa de aço, assoalho					
	confeccionado totalmente em aço sobre as travessas da					
	estrutura, com espaçamento limite para não embaciamento					
	do mesmo; Dados complementares: tampa traseira padrão, confeccionada totalmente em aço, com abertura horizontal e					
	vertical (pino lateral) com travamento automático, sistema					
	hidráulico compatível com o tamanho da carga prevista,					
1	bomba hidráulica 200/85, suplemento sobre as laterais para absorção de impacto; Requisito: todas as articulações com					
	about gao ac impacto, requisitor todas as articulações com					
	engraxadeira para lubrificação, tomada de força pneumática,	1				
	proteção para cabine, acionamento do sistema hidráulico			i e	i .	I
	proteção para cabine, acionamento do sistema hidráulico de basculamento, comandos no interior da cabine, caixa de					
	proteção para cabine, acionamento do sistema hidráulico de basculamento, comandos no interior da cabine, caixa de ferramentas, lameiros metálicos com borracha, ganchos de amarração, caixa metálica para ferramentas; Informações					
	proteção para cabine, acionamento do sistema hidráulico de basculamento, comandos no interior da cabine, caixa de ferramentas, lameiros metálicos com borracha, ganchos de amarração, caixa metálica para ferramentas; Informações adicionais: equipamento de série ora não especificados e os					
	proteção para cabine, acionamento do sistema hidráulico de basculamento, comandos no interior da cabine, caixa de ferramentas, lameiros metálicos com borracha, ganchos de amarração, caixa metálica para ferramentas; Informações adicionais: equipamento de série ora não especificados e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, suporte estepe,					
	proteção para cabine, acionamento do sistema hidráulico de basculamento, comandos no interior da cabine, caixa de ferramentas, lameiros metálicos com borracha, ganchos de amarração, caixa metálica para ferramentas; Informações adicionais: equipamento de série ora não especificados e os					
	proteção para cabine, acionamento do sistema hidráulico de basculamento, comandos no interior da cabine, caixa de ferramentas, lameiros metálicos com borracha, ganchos de amarração, caixa metálica para ferramentas; Informações adicionais: equipamento de série ora não especificados e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, suporte estepe, reservatório de água, para-choque traseiro móvel conforme normas do DENATRAN, pintura na cor branca; Capacidade de carga mínima: 12 m³ em chapa de aço; Equipada: com					
	proteção para cabine, acionamento do sistema hidráulico de basculamento, comandos no interior da cabine, caixa de ferramentas, lameiros metálicos com borracha, ganchos de amarração, caixa metálica para ferramentas; Informações adicionais: equipamento de série ora não especificados e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, suporte estepe, reservatório de água, para-choque traseiro móvel conforme normas do DENATRAN, pintura na cor branca; Capacidade de carga mínima: 12 m³ em chapa de aço; Equipada: com sensor de levantamento da caixa de carga com ponto de					
	proteção para cabine, acionamento do sistema hidráulico de basculamento, comandos no interior da cabine, caixa de ferramentas, lameiros metálicos com borracha, ganchos de amarração, caixa metálica para ferramentas; Informações adicionais: equipamento de série ora não especificados e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, suporte estepe, reservatório de água, para-choque traseiro móvel conforme normas do DENATRAN, pintura na cor branca; Capacidade de carga mínima: 12 m³ em chapa de aço; Equipada: com					
	proteção para cabine, acionamento do sistema hidráulico de basculamento, comandos no interior da cabine, caixa de ferramentas, lameiros metálicos com borracha, ganchos de amarração, caixa metálica para ferramentas; Informações adicionais: equipamento de série ora não especificados e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, suporte estepe, reservatório de água, para-choque traseiro móvel conforme normas do DENATRAN, pintura na cor branca; Capacidade de carga mínima: 12 m³ em chapa de aço; Equipada: com sensor de levantamento da caixa de carga com ponto de					
	proteção para cabine, acionamento do sistema hidráulico de basculamento, comandos no interior da cabine, caixa de ferramentas, lameiros metálicos com borracha, ganchos de amarração, caixa metálica para ferramentas; Informações adicionais: equipamento de série ora não especificados e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, suporte estepe, reservatório de água, para-choque traseiro móvel conforme normas do DENATRAN, pintura na cor branca; Capacidade de carga mínima: 12 m³ em chapa de aço; Equipada: com sensor de levantamento da caixa de carga com ponto de					



	LOTE 009: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA (UNIF	ICADO)				
1	Veículo - Tipo: Caminhão Truck novo; Cabine: simples; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente	1 - Un.	27	V W CONSTELLATION	R\$533.800,00	R\$14.412.600,00
	ou superior; Fabricação: Nacional / Mercosul, com peças de reposição no mercado nacional; Direção: hidráulica; Capacidade do tanque de combustível mínima: 250 litros; Requisito: retrovisores externos nos dois lados do veículo; ar condicionado, com branca; Câmbio: manual, automático ou automatizado de no mínimo 9 marchas a frente e 01		(COTA PRINCIPAL)	30.280 8X2		
	em ré; Características mínimas: tração 8 x 2; motor de no mínimo 270 CV; movido a diesel; motor turbo com injeção direta ou eletrônico de no mínimo 6 cilindros; Informações adicionais: incluindo todos os equipamentos exigidos pelo código brasileiro de trânsito e demais itens de série ora não especificados; Assistência técnica: no mato grosso do sul; Uso: para transporte de máquinas e equipamentos.					
2	Carroceria - Tipo: prancha, carrega tudo, nova, instalada no caminhão Truck 8 x 2; Uso: para transporte de máquinas, equipamentos, com capacidade mínima de 22 toneladas; Requisito: estrutura tipo monobloco com travessas passantes; com comprimento mínimo de 10,50 m com largura de 2,60 m com alargador para 2,80 m, rampas traseiras bipartidas com largura mínima de 1,20 m equipada com implemento de acionamento eletropneumático para subir e descer rampas; Requisito (1): redutor hidráulico 30 toneladas com cabo de aço e gancho compatível á 30 toneladas instalado na prancha; mínimo 04 catracas e 12 argolas nas laterais para amarração da carga e quatro no assoalho sendo duas na frente e duas na parte traseira fixas no assoalho de metal; Informação adicional: e demais itens exigidos de acordo com as normas do denatran; Requisito (2): assoalho; misto aço e madeira na parte central chapa em aço xadrez 3/16 e o rodado em madeira garapeira com 50 mm de espessura, caixa de ferramenta, 06 cones médio, 14 metros de correntes com no mínimo gomos de bitola de 1/2 para amarração das máquinas; Requisito (3): dois mosquetões, 04 cintas para amarração com catraca para 20 toneladas, 04a cintas para amarração com catraca para 10 toneladas, duas escadas de acesso nas laterais na parte da frente da prancha, reservatório de água, protetor lateral para motociclista e ciclista para choque traseiro articulado.	1 - Un.	(COTA PRINCIPAL)	FACCHINI	R\$144.100,00	R\$3.890.700,00
1	LOTE 011: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA Veículo - Tipo: caminhão cavalo mecânico novo; Cabine:	1 - Un.	3	V W	R\$611.000,00	R\$1.833.000,00
	veitulo - Inju. Calmillar dava intectation involve cabillar, simples; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: Nacional / Mercosul, com peças de reposição no mercado nacional; Tração: 6 x 2; Motor: turbo com injeção direta ou eletrônica de no mínimo 6 cilindros; Direção: hidráulica; Peso Bruto Total (PBT) mínimo: 23.000 kg; Informação adicional: retrovisores externos nos dois lados do veículo; ar condicionado, cor branca e demais itens e equipamentos de série ora não especificados e os exigidos pelo código nacional de trânsito; Câmbio: manual, automático ou automatizado de no mínimo 12 marchas a frente e 01 a ré; Combustivel: diesel; Torque mínimo: de 1500 nm; Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 320 + 280 litros; Assistência técnica: no mato grosso do sul; Potência do motor: 360 cv.	1 - 011.	(A M P L A CONCORRÊNCIA)	CONSTELLATION 25.360 6X2	K\$011.000,00	K\$1.033.000,00
2	Carroceria - Tipo: semi reboque; Uso: carrega tudo base plana; Requisito: 03 eixos, mínimo 19,000 de comprimento, mínimo 2,80 m largura, opcional alargador para 3,00 m de largura, rampas traseira com largura mínima de 1,20 m, com acionamento eletro hidráulico, caixa de ferramentas, placa de sinalização traseira (informativo largura e comprimento); Requisito (1): longarinas: vigas perfil "1", Travessas passantes: Perfil "U", freios a ar com ABS, para choque traseiro, para barros, suporte de estepe, sistema elétrico 24 V, assoalho central em aço de alta resistência, assoalho lateral em pranchão de 50 mm de espessura; Informação adicional: e demais itens exigidos de acordo com as normas do denatran; Capacidade de carga mínima: 40 toneladas; Requisito (2): suspensor pneumático no primeiro eixo, argolas de fixação nas laterais; Assistência técnica: no mato grosso do sul; Equipamentos de segurança mínimo necessário: 06 cones médio; 14 metros de correntes com no mínimo gomos de bitola de 1/2 para amarração das máquinas; dois mosquetão; 06 anilhas; 04 ganchos; 4 cintas para amarração com catraca para 20 toneladas; reservatório de água.	1 - Un.	(A M P L A CONCORRÊNCIA)	FACCHINI	R\$267.000,00h	R\$801.000,00
	LOTE 012: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA (UNIF					
1	Veículo - Tipo: caminhão truck zero Km, chassi; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Dados complementares: condicionador de ar; tanque de combustível com capacidade de 300 litros e tanque de arla de 32 litros; Informação adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; Características mínimas: cabine avançada; motor a diesel; potência mínima de 250 cv, com injeção eletrônica; 4 cilindros; sistema de tração 6 x 2; câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 5 velocidades a frente e 1 a ré; embreagem com acionamento hidráulico; freios a ar; direção hidráulica; Capacidade de carga mínima: 13.000 Kg.	1 - Un.	6 (COTA PRINCIPAL)	VW ROBUST 24.260 6X2	R\$402.500,00	R\$2.415.000,00
2	Carroceria - Tipo: tanque isotérmico; Quilometragem: zero; Uso: veículo; Capacidade: para transporte de até 13.000 litros de leite; Ano/Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: Nacional/Mercosul; Dados Complementares: com tomada de força, para-choque homologado, proteção lateral para ciclista, bomba mecânica vazão mínima de 20.000 litros por hora todos instalados no caminhão.	1 - Un.	6 (COTA PRINCIPAL)	JARDINOX	R\$104.300,00	R\$625.800,00



	LOTE 016: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA (UNIF	ICADO)				
1	Veículo - Tipo: caminhão tipo cavalo mecânico truck, chassi; Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: Nacional / Mercosul, com peças de reposição no mercado nacional; Tração: 6 x 2; Motor: diesel, 6 cilindros em linha, 12 litros, com potência de 439 cv, injeção eletrônica e direção hidráulica; Requisito: equipado com computador de bordo; Dados complementares: equipamentos internos da cabine, rádio, controle de programação de velocidade, ar condicionado e vidros elétricos; Informação adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; Características mínimas: cabine leito avançada,totalmente em aço e para brisa laminado; Rodas: em aço 8,25 x 22,5" e pneus radiais sem câmara 295 R 22,5; Tanque de combustível: em alumínio, com capacidade de 400 litros lado esquerdo e 300 litros lado direito.	1 - Un.	8 (COTA PRINCIPAL)	VW METEOR 28.460 6X2	R\$659.000,00	R\$5.272.000,00
2	Carroceria - Tipo: semi reboque; Uso: carrega tudo base plana; Requisito: 03 eixos, mínimo 19,000 de comprimento, mínimo 2,80 m largura, opcional alargador para 3,00 m de largura, rampas traseira com largura mínima de 1,20 m, com acionamento eletro hidráulico, caixa de ferramentas, placa de sinalização traseira (informativo largura e comprimento); Requisito (1): longarinas: vigas perfil "1", Travessas passantes: Perfil "U", freios a ar com ABS, para choque traseiro, para barros, suporte de estepe, sistema elétrico 24 V, assoalho central em aço de alta resistência, assoalho lateral em pranchão de 50 mm de espessura; Informação adicional: e demais itens exigidos de acordo com as normas do denatran; Capacidade de carga mínima: 40 toneladas; Requisito (2): suspensor pneumático no primeiro eixo, argolas de fixação nas laterais; Assistência técnica: no mato grosso do sul; Equipamentos de segurança mínimo necessário: 06 cones médio; 14 metros de correntes com no mínimo gomos de bitola de 1/2 para amarração das máquinas; dois mosquetão; 06 anilhas; 04 ganchos; 4 cintas para amarração com catraca para 20 toneladas; 04 cintas para amarração com catraca para 10 toneladas; reservatório de água.	1 - Un.	8 (COTA PRINCIPAL)	FACCHINI	R\$277.500,00	R\$2.220.000,00
	VALOR GLOBAL					R\$117.292.600,

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

Leonardo Dias Marcello Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A PORTARIA № 3.087, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, REFERENTE A PROPOSTA №03517.102000/1190-09 DO MINISTERIO DA SAÚDE, CONFORME DECRETO FEDERAL 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2021 PROCESSO: 27/001.716/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2021. Secretaria de Estado de Saúde/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -CEAF





PREGÃO ELETRÔNICO: 0043/2020 PROCESSO: 27/002.453/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.

compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2021. Secretaria de Estado de Saúde/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 397 de 9 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CAMUNDONGOS E SERRAGEM.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2021 PROCESSO: 55/000.689/2020

ITEM adjudicado: conforme planilha abaixo.

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unit.
	GOLDEN MED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	
01	DE APARELHOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 275,00
02		R\$ 49,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: https://ww3.compras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2021

Márcia de Fátima Mews Dias – Pregoeira EP 01 COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SED n. 824, de 14 de abril de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, <u>o resultado da licitação</u> abaixo:

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE

PROCESSAMENTOS DE DADOS. <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>: 007/2021. <u>PROCESSO</u>: 29/001.769/2021.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	618.300,00	7.419.600,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira COLIC/SUCOMP/SAD/MS





DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/002.834/2020 Pregão Eletrônico n. 0011/2020

Objeto: Aquisição de Material Permanente.

<u>DECIDO</u> pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa C.O.M Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda Epp, e em decorrência dos fatos e fundamentos expostos na decisão exarada pela pregoeira, e ainda com fulcro na análise técnica do órgão requisitante, <u>NEGO PROVIMENTO</u> ao recurso, e pugno pela manutenção dos atos praticados pela pregoeira.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 01, 04, 05, 07, 13 e 14 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2021. PROCESSO: 27/002.834/2020

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 01 de julho às 15:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereco do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02 Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 395 de 6 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, convoca os interessados do para análise da amostra do item 001, da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MINI ARENAS ESPORTIVAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2021. PROCESSO: 55/001.998/2021.

Convocamos os interessados para ANÁLISE DE AMOSTRA no dia 01/07/2021 às 09:00 (HORARIO LOCAL)

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: POLIESPORTIVO TARSILA DO AMARAL, SITO A RUA SANTO AUGUSTO, S/N, VIDA NOVA, CEP 79017-802, CAMPO GRANDE /MS

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2021

Simone de Oliveira Ramires Castro. Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD.





Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 35698.

Processo: 71/010.978/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: ALDA BARBOSA SORRILHA PORFIRIO, inscrito no CNPJ sob o n. 30.087.547/0001-37.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em manutenção de Software.

Valor Total de Contratação: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.71101.04.122.0020.4361.0001, Natureza de Despesa

33903905, Fonte 0100000000, UG 71101.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2021.

Jaime Elias Verruck

Ordenador de Despesas (SEMAGRO/MS)

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 022/2021-DLO/AGESUL

Processo no: 57/002.198/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MS/476, TRECHO: ENTRº - MS/134 - ENTRº MS/473, COM EXTENSÃO TOTAL DE 5,3 KM, NOS MUNICÍPIOS DE BATAYPORÃ-MS E TAQUARUSSU-MS.

Vencedora: ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME

Valor: R\$ 15.812,16 (quinze mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos

Prazo: 30 (trinta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 039/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/002.593/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA PERIMETRAL OESTE E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE TERENOS - MS.

Vencedora: COSTA ENGENHARIA EIRELI EPP

Valor: R\$ 22.011,22 (vinte e dois mil, onze reais e vinte e dois centavos)

Prazo: 30 (trinta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL





AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 040/2021-DLO/AGESUL

Processo no: 57/002.584/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE TABOCO

NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO-MS.

Vencedora: COSTA ENGENHARIA EIRELI EPP

Valor: R\$ 17.608,98 (dezessete mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

Prazo: 30 (trinta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 046/2021-DLO/AGESUL

Processo no: 57/002.536/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 08 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO № 2), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS, DOURADINA, IVINHEMA E NOVA ANDRADINA/MS.

Vencedora: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP

Valor: R\$ 125.623,55 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 047/2021-DLO/AGESUL

Processo no: 57/002.542/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO Nº 5), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE ALCINÓPOLIS, COXIM, FIGUEIRÃO, PEDRO GOMES E RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.

Vencedora: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP

Valor: R\$ 111.478,21 (cento e onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA **DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL**

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 048/2021-DLO/AGESUL

Processo n°: 57/002.534/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 08 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO N°1), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE AMAMBAI, ITAQUIRAÍ, JUTI E NAVIRAÍ/MS.

Vencedora: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP

Valor: R\$ 126.428,07 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos)

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.





Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 049/2021-DLO/AGESUL

Processo no: 57/002.540/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO N°4), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTES,

CAMAPUÃ, CORGUINHO E SÃO GABRIEL DO OESTE/MS. **Vencedora**: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP

Valor: R\$ 78.609,93 (setenta e oito mil, seiscentos e nove reais e noventa e três centavos)

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA **DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL**

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021 - DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/001.801/2021.

OBJETO: Elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/427, trecho: Acesso Balnério Sete Quedas – Barro Preto, com extensão total de 5,74 km, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

RECORRENTE: ECÓTONOS CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI.

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA ECÓTONOS CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI DESCLASSIFICADA PARA O

PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE

EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 020/2021 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/001.722/2021.

OBJETO: Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária

não pavimentada da 8ª Residência Regional de Corumbá/MS (Setor A).

RECORRENTE: GSA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA GSA CONSTRUÇÕES LTDA EPP CLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE

EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL





Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 2021000000245

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202100000245** DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, ROCHEDO, SIDROLANDIA, TERENOS/MS - VEÍCULOS PARA **Desmanche**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 08/06/2021 e 22/06/2021, ATRAVÉS DO PORTAL CANAL DE LEILÕES, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **MILENA ROSA DI GIACOMO ADRI.**

	VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	FIAT/UNO 1.5 R	1988/1988	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	470
10	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	HA07E-Y212950	LUCIANO TABOSA CRUZ	211
10	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E93002080	LUCIANO TABOSA CRUZ	243,48
10	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75088842	LUCIANO TABOSA CRUZ	280,81
10	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	HA07E-X003124	LUCIANO TABOSA CRUZ	163,49
10	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	VERMELHO	KD03E37047578	LUCIANO TABOSA CRUZ	490,25
10	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18147080	LUCIANO TABOSA CRUZ	415,35
10	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	AZUL	JC30E23501383	LUCIANO TABOSA CRUZ	320,08
10	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76835372	LUCIANO TABOSA CRUZ	299,48
11	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	138,71
12	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	HB02E1A105181	LUCIANO TABOSA CRUZ	736,73
12	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	VERMELHO	KD04E19022301	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.920,6
15	FORD/FIESTA	1997/1997	VERMELHO	C4AV122990	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	905
16	VW/GOL 1.0	2004/2005	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	2.483
17	FORD/KA	2006/2007	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.111
18	FIAT/PREMIO CS IE	1993/1993	VERDE	3728508	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	638
		VEÍC	ULOS RECOLI	HIDOS/APREENDIDOS	EM ROCHEDO	
LOTE	MARCA	ANO	COR	моток	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
2	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	2010/2011	VERMELHO	D4DG752Q098658	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	2.187
3	VW/APOLLO GL	1992/1992	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	716
9	VW/SAVEIRO CL	1992/1993	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.646
11	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	JC30E23117562	LUCIANO TABOSA CRUZ	229,83
11	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A055312	LUCIANO TABOSA CRUZ	305,21
11	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78585771	LUCIANO TABOSA CRUZ	234,78
11	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	KC08E18148139	LUCIANO TABOSA CRUZ	296,66
11	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HA07E12023528	LUCIANO TABOSA CRUZ	181,23
11	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	AMARELA	C1F008073	LUCIANO TABOSA CRUZ	196,98
11	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR311766	LUCIANO TABOSA CRUZ	201,93
11	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	229,83
11	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	E381E-092588	LUCIANO TABOSA CRUZ	234,78
12	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRATA	E381E-020281	LUCIANO TABOSA CRUZ	772,66
12	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HA07E12026508	LUCIANO TABOSA CRUZ	757
12	DAFRA/RIVA 150	2012/2013	VERMELHO	C1EC006268	LUCIANO TABOSA CRUZ	980,88
	T	VEÍCUI	LOS RECOLHII	DOS/APREENDIDOS EM	SIDROLANDIA	1
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
4	VW/FOX 1.0	2005/2005	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	2.573
5	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2000/2000	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.500
6	VW/GOL 16V	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.131
7	I/GM CORSA SUPER W	2000/2001	PRATA	4B5000940	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.739
8	VW/GOL CL 1.8	1992/1992	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	PONTO CERTO COMERCIO DE PARTES E PECAS EIRELI	1.138
12	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18254955	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.239,76
12	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	MC35E-6023486	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.447,98
12	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	604,99
13	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11245348	LUCIANO TABOSA CRUZ	586,67
13	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2003	AZUL	ND07E-Y002460	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.796,36



13	YAMAHA/TDM 225	2001/2001	VERMELHO	G318E-015785	LUCIANO TABOSA CRUZ	520,97
13	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JC25EW070419	LUCIANO TABOSA CRUZ	459,56
13	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JC25E-T071213	LUCIANO TABOSA CRUZ	447,42
13	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78549038	LUCIANO TABOSA CRUZ	803,76
13	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHO	KC16E7B304224	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.217,94
13	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	BRANCA	E338E-123117	LUCIANO TABOSA CRUZ	603,1
13	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	KC08E55802669	LUCIANO TABOSA CRUZ	705,21
14	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	E382E-024694	LUCIANO TABOSA CRUZ	278,74
14	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	JC30E22536228	LUCIANO TABOSA CRUZ	276,76
14	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	JC30E11155797	LUCIANO TABOSA CRUZ	255,19
14	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	KC08E54027111	LUCIANO TABOSA CRUZ	309,24
14	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	217,51
		VEÍ	CULOS RECOLI	HIDOS/APREENDIDOS	EM TERENOS	
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
12	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	VERMELHO	E3F9E-020646	LUCIANO TABOSA CRUZ	752,4
14	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77004690	LUCIANO TABOSA CRUZ	321,88
14	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X044608	LUCIANO TABOSA CRUZ	213,79
14	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JC25E-W071124	LUCIANO TABOSA CRUZ	204,87
14	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	JC41E1A541058	LUCIANO TABOSA CRUZ	400,96
19	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	2000/2001	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.012
20	VW/PARATI 16V TURBO	2001/2001	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	2.066

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS**

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 008/2021-DETRAN-MS Processo Administrativo nº: 31/006.793/2021

Objeto: obra de sinalização viária horizontal e vertical no município de Deodápolis-MS

FASE: Julgamento das Propostas

EMPRESA VENCEDORA: SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 132.209,13 (cento e trinta e dois mil, duzentos e nove reais e treze centavos)

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/027087/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.553 de 29 de junho de 2021 pág. 186 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Seguro de Acidentes Pessoais, para atender ao Convênio 007/2020 UEMS/IMASUL.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **LIBERTY SEGUROS S.A.** para o **LOTE ÚNICO** no valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de junho de 2021.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS





ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 636, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DISPENSAR o Tenente-Coronel QOPM AMADOR DE CASTILHO GONÇALVES COLLETTES, matrícula n. 114352022, da função de Subcomandante do Grupo de Patrulhamento Aéreo (GPA), a contar de 11 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 637, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/032076/2021):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
422671021	Adilson de Matos Bentos	I	II
13186022	Aline Midori Takahara	I	II
128042021	Bruno Eduardo Pereira	I	II
31077021	Catia Seifert	I	II
46170021	Daltair Rodrigues Garcia	IV	V
99319021	Edna Cardoso da Silva	I	II
126612021	Heloisa Ortelan Sant'Ana de Rezende	III	IV
69596021	Ieda Normand Tosta Pecantet	V	VI
15172022	Jayson Pires de Assis	I	II
131562022	Jorge Roberto Loiola	VI	VII
426994021	Lucimar Constantino Barbosa	I	II
122775021	Myrian Marcia Felisberto da Silva Oseko	II	IV
73712021	Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza	V	VI
128998021	Vanessa Clotilde Moroni	I	II

Cargo/Função: Professor 40h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
13661021	Jorsil Santana dos Santos	VI	VII
96607021	Marcia Regina Romero Maciel	IV	V
20259021	Marta de Lima Muniz	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





DECRETO "P" N. 638, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, ocupado por ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 28526033, na Secretaria de Estado da Casa Civil, por falecimento, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 6 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 640, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 621, de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.545, de 22 de junho de 2021, de retificação da nomeação da servidora LUCIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n. 35863022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 639, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 3.124, de 11 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.210, de 21 de julho de 2016, que aposentou, por invalidez ROSEMEIRE GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 89348021, para que onde consta: "... com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais...", passe a constar: "... com fulcro no art. 35, §1º e §5º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais, na forma sub judice, em cumprimento a aos Autos n. 0840133-82.2016.8.12.0001..." (Processo n. 55/005431/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" № 651, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3° do Decreto n° 14.970, de 16 de março de 2018,

RESOLVE:

Exonerar os representantes do Poder Público Estadual abaixo mencionados da função de membros do Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), conforme especificado no quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADE REPRESENTADOS
Suplente: Dedimar Barros Marques	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)
	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST)





Titular: Marco Aurélio de Almeida Soares Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" № 652, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º do -Decreto nº 14.970, de 16 de março de 2018,

RESOLVE:

Nomear os representantes do Poder Público Estadual abaixo mencionados para, em complementação do mandato de 3 (três) anos, referente ao período de 2021-2024, compor o Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADE REPRESENTADOS	EM SUBSTITUIÇÃO A
Suplente: Maria Tereza da Costa	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)	Suplente: Dedimar Barros Marques
Titular: Juscelia Maria Barboza Aguiar Suplente: Gisele Augusta de Abreu	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST)	Titular: Gislaine Spessato Suplente: Suellen Santos Coelho de Souza
Titular: Mariana Marinho Rondon de Barros	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS)	Titular: Marco Aurélio de Almeida Soares

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" № 653, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **Nuilena Elizabeth dos Santos da Silva** da função de membro titular do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), representante do Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS (FEUSUAS/MS).

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" № 654, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Nomear **João Batista do Nascimento** para, em complementação do mandato 2020-2022, exercer a função de membro titular do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), representante do Fórum Estadual dos Usuários da Assistência Social de MS (FEUSUAS/MS), em substituição a Nuilene Elizabeth dos Santos da Silva.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 845, de 24 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.332, de 25 de novembro de 2020, de nomeação de GABINO ELIXECE LINO, matrícula n. 427579025, para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, apostilada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.340, de 4 de dezembro de 2020, página 163, foi feita nova apostila, com efeito a partir de 1º de julho de 2021:

ONDE CONSTA: "... na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura...".

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

Republica-se por erro de diagramação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.553, de 29 de junho de 2021 - página 187.

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 3, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado da Casa Civil, no mês de junho/2021, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004, conforme especificação no quadro:

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
55667026	Ana Paula de Camargo Garcia	21/12/2018 a 20/12/2019	1º a 30/6/2021
119864026	Fabio Luiz Borges Pereira	26/7/2018 a 25/7/2019	1º a 15/6/2021
98890030	Fabio Tavano Donato	24/11/2018 a 23/11/2019	1º a 30/6/2021
475523022	Isabela Muzzi Paredes Martins	18/5/2020 a 17/5/2021	7/6 a 6/7/2021
436876024	Marcelo Pereira da Costa	8/3/2019 a 7/3/2020	1º a 15/6/2021

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

EDER UILSON FRANÇA LIMA Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 730, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular, ao servidor ANDERSON DA LUZ MORAES, matrícula n. 107504023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe C, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.501, de 1º de dezembro de 2017, com validade a contar de 1º de maio de 2021 (Processo n. 55/004535/2021).





ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 731, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLARISBINA MARCELINO DE SOUZA, matrícula n. 12886021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.315 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/042594/2020):

- a) 1.946 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda., como Fiscal de Vendas, contidos no período de 1º de novembro de 1972 a 1º de março de 1978;
- b) 369 dias, prestados à BF Utilidades Domésticas Ltda., como Vendedora, no período de 22 de novembro de 1982 a 25 de novembro de 1983.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 732, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEIDE APARECIDA NUNES VIGIATO, matrícula n. 55909021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.468 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/048446/2019).

- I 4.321 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 3.550 dias, prestados à Sardep Perfumes Ltda., como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 1° de setembro de 1987 a 30 de junho de 1997;
- b) 771 dias, prestados à Disbra Comercial Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 3 de dezembro de 1997 a 12 de janeiro de 2000.

II – 891 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 150 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2000;
- b) 174 dias, no período de 1º de julho de 2000 a 21 de dezembro de 2000;
- c) 179 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 29 de julho de 2001;
- d) 145 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 21 de dezembro de 2001;
- e) 77 dias, no período de 14 de fevereiro de 2002 a 1º de maio de 2002;
- f) 7 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002;
- q) 159 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003.
- III 256 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 39 dias, no período de 24 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2001;
 - b) 72 dias, no período de 2 de maio de 2002 a 12 de julho de 2002;
 - c) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 733, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELISABETE SERPA, matrícula n. 48786022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.967 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/006864/2021).

- I 1.680 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 129 dias, prestados à Guararapes Confecções S/A, como Revisora, no período de 29 de março de 1978 a 4 de agosto de 1978;
- b) 517 dias, prestados à Marysol Passagens e Turismo Ltda., como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 1º de novembro de 1978 a 31 de março de 1980;
- c) 1.034 dias, prestados ao Banco Bradesco S.A, como Escriturária, contidos no período de 25 de junho de 1980 a 29 de abril de 1983.
- II 287 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso de Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 20 de março de 2000 a 31 de dezembro de 2000, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 734, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELZA ROSA DA SILVA, matrícula n. 3162021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 977 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/031936/2021).

- $\rm I$ 326 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, com fulcro nos incisos $\rm I$ e $\rm II$ do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 181 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de julho de 1999;
 - b) 145 dias, no período de 1º de agosto de 1999 a 23 de dezembro de 1999.
- II 651 dias, prestados ao Comando do Exército, como Professor, contidos no período de 17 de março de 1997 a 31 de dezembro de 1998, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 735, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVA DE OLIVEIRA LUCIANO, matrícula n. 98159021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 369 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/003075/2021).





- I 214 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, como Servente, no período de 6 de março de 1989 a 5 de outubro de 1989, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.
- II 155 dias, prestados à N Valcanaia & Cia Ltda., como Faxineira, contidos no período de 1° de junho de 1994 a 4 de novembro de 1994, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 736, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JERUSA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 116811021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.982 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/001813/2021).

- I 528 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 141 dias, prestados a Joarce Jolando Neves, como Garçonete, no período de 3 de janeiro de 1997 a 23 de maio de 1997;
- b) 387 dias, prestados à Tecdata Engenharia e Serviços Ltda., como Operadora de Serviços, contidos no período de 15 de setembro de 2000 a 6 de outubro de 2001.
- II 1.454 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, no período de 8 de outubro de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 737, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA DA COSTA, matrícula n. 53870021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.383 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/001809/2021).

- I 1.842 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 230 dias, prestados à Ceval Agrícola S.A, contidos no período de 2 de outubro de 1982 a 21 de maio de 1983;
 - b) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de julho de 1988 a 31 de julho de 1988;
- c) 181 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1^{o} de setembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989;
 - d) 122 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de abril de 1989 a 31 de julho de 1989;
- e) 578 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1^{o} de setembro de 1999 a 31 de março de 2001;





- f) 700 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de abril de 2002 a 29 de fevereiro de 2004.
- II 541 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Servente de Limpeza, no período de 8 de abril de 2004 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 738, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARILEIDE DE ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 98714022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Cozinheiro, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.040 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/002234/2021).

- $\rm I$ 245 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 199 dias, prestados à Sebival Segurança Bancária, Industrial e de Valores Ltda., como Segurança, contidos no período de 19 de maio de 1997 a 9 de dezembro de 1997;
- b) 46 dias, prestados à Huber Comércio de Alimentos Ltda., como Operadora de Caixa, no período de 16 de abril de 1999 a 31 de maio de 1999.
- II 1.795 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Cozinheira, no período de 2 de outubro de 2000 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 739, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARTA PEREIRA FAGUNDES VIEIRA, matrícula n. 112119021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.555 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/051852/2019).

- I 2.379 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 330 dias, prestados à Piratini Produtos Alimentícios Ltda., como Auxiliar de Inspeção Sanitária, no período de 5 de novembro de 1996 a 30 de setembro de 1997;
- b) 688 dias, prestados à FRS S/A Agro Avícola Industrial, como Auxiliar de Inspeção Sanitária, no período de 1º de outubro de 1997 a 19 de agosto de 1999;
- c) 295 dias, prestados a Jose Capasso Junior, como Balconista, no período de 1º de abril de 2000 a 20 de janeiro de 2001;
- d) 1.066 dias, prestados à Estela Mary Capasso, como Balconista, contidos no período de 1° de abril de 2002 a 2 de março de 2005.
- II 176 dias, prestados ao Município de Caarapó/MS, como Agente Comunitário de Saúde, no período de 3 de abril de 2006 a 25 de setembro de 2006, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.





ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 740, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGINA DOS PASSOS ANDRADE, matrícula n. 50604021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 730 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035093/2020).

- a) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de junho de 1984 a 30 de junho de 1984;
- b) 61 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de agosto de 1984 a 30 de setembro de 1984;
 - c) 639 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de agosto de 1986 a 30 de abril de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 741, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VÂNIA REGINA PARRA BATISTA, matrícula n. 91880021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 366 dias de tempo de contribuição, prestados à Apemat Assoc. de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso, no período de 1º de agosto de 1980 a 1º de agosto de 1981, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/004376/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 129, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

Designar, José Aparecido Barcello de Lima, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Categoria Especial, matrícula nº 17764021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Controle de Dívida Ativa - PCDA, como Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021 celebrado entre Associação dos Prefeitos e Ex-Prefeitos de Mato do Grosso do Sul (APREFEX/MS) e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS).

Campo Grande-MS, 24 de junho de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado



resolve:



Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
81031021	RUTH RAMIRES NOLASCO	RUTH RAMIRES	29/031529/2021 - C.I. N. 414/CODIF/SED/2021

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.727, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 29/040317/2020 – C.I N. 412/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Νίν	/el	Validade
Matricula		Do	Para	
75013021	IRIS GENZLER	V	VI	24/8/2020
97589021	ISAURA CRAVO SANT ANA DE SOUZA	IV	V	24/5/2020
70011021	IZANETE FLORENTINO DOS SANTOS	IV	V	29/3/2020
84956021	JAIS DOS SANTOS DUARTE	VI	VII	25/6/2020
75262021	JOACIR PEDROSA DOS SANTOS	IV	V	29/5/2020
77768021	JOANA FATIMA PAULINA DA SILVA	IV	V	28/5/2020
43349021	JOANITA PIRES DA SILVA	IV	V	5/6/2020
88487021	JOELMA RIBEIRO FARIAS LEAO	IV	V	7/8/2020
65619021	JORGE SAMPAIO	IV	V	28/7/2020
71112021	JOSE NELSON DA CONCEIÇAO	VI	VII	9/7/2020
188021	JOSENI MARIA CAVALCANTE DA SILVA	VI	VII	25/6/2020
50716021	JOVENIL PASQUAL BATISTA	II	III	11/11/2020
75095021	JUCILENE MARCONDES	IV	V	23/1/2020
98016021	JUDITE DIONISIO	V	VI	14/8/2020
54870021	JUCIMEIRE ALVES	IV	V	24/5/2020

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matricula	Nama	Νίν	/el	Validada
Matrícula	Nome	Do	Para	Validade
20337021	ANDERLEIA SALETE DE CESARO MIRANDA	II	III	22/3/2020
83500021	CIRLENE RODRIGUES CHAGAS	II	III	26/3/2020
57155021	CLARICE DE CAMPOS SANTOS	IV	V	11/8/2020
111566021	CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA	II	III	4/6/2020
128741021	CLAUDISTELLA AMARAL COSTA	II	III	16/4/2020
115556021	CLEIDE RAMOS DOS SANTOS	IV	V	24/8/2020
96021021	CLEIDE SANTANA DA SILVA	II	III	24/5/2020
42612021	CLEINER PEREIRA DE MORAES	VI	VII	25/6/2020
90462021	CLEONICE ALMEIDA PEREIRA	IV	V	29/3/2020
93415021	CLEONICE ALVES CAVALCANTI LOPES	IV	V	14/8/2020
114073021	CLEUDA DA SILVA ARAUJO	IV	V	3/8/2020
131278021	CRISTIANE NUNES ORTIZ	II	III	24/5/2020
80720021	DALVA APARECIDA VALENTIM LIMA	IV	V	14/8/2020
119021021	DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA	IV	V	9/8/2020



128750021	DEVANIR MARIA CARMINATTI DA SILVA	IV	V	15/8/2020
34391021	DIVA DA SILVA BORGES	IV	V	13/9/2020
63461021	DOLORITA TIAGO DE FREITAS	V	VI	16/8/2020
46692021	EDILENE ALVES DE LIMA	II	III	9/7/2020
91566021	EDILENE BACH	IV	V	16/8/2020
77390021	EDILEUZA DA SILVA	V	VI	21/8/2020
105442021	EDINEIA SILVEIRA DE OLIVEIRA ORTIZ	II	III	10/7/2020
108101021	EDNA BUENO DE OLIVEIRA	IV	V	14/8/2020
50510021	ELENIR DIAS ROCHA	V	VI	17/8/2020
79063022	ELI MARIA DIERINGS	II	III	10/6/2020
122836021	ELIANA MUNIN DA SILVA PEDROSA	IV	V	8/8/2020
97543023	ELIANE DIAS CAMPOS	II	III	1º/6/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.728, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 130282021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de junho de 2021 (Processo n. 29/034667/2021 – C.I. N. 415/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.729, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELZA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 55910021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados/MS, no período de 20 de agosto a 3 de setembro de 2021, em substituição à servidora Ramona Auxiliadora Castro de Oliveira Kuttert, matrícula n. 96191021, em gozo de férias (Processo n. 29/025779/2019 – C.I. N. 413/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.730, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor NICOLLAS CARNEIRO DA SILVA, matrícula n. 483108021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual 2 de Setembro, localizada no município de Ladário/MS, no período de 2 a 31 de agosto de 2021, em substituição à servidora Solimar Vieira de Oliveira, matrícula n. 62384021, em gozo de férias (Processo n. 29/034710/2021 – C.I. N. 413/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.731, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Serviços e Reforma da Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 518/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	CONTRATO	Favorecido
29/044.297/2019	012/2020	F. FRANCO JUNIOR ENGENHARIA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.732, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Serviços de Reparos na Pintura e Construção de Abrigo de Resíduos Sólidos da Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, e o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 520/DGIAPE/SED/2021):

Processo n. Oes		Favorecido	
29/031.584/2021	051/2020	B M ENGENHARIA EIRELI - ME	

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.733, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores RILDO FERREIRA BUYTENDORP, matrícula n. 70827021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, PATRICIA BARBOSA GATTS, matrícula 123634030, ocupante do cargo de Professor, como fiscais de contrato, e ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, matrículas n. 19172021 e 19172022, ocupante dos cargos de Professor, como Substituta de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de Aquisição de Material de Informática, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 959/SUAOF/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/031158/2021	041/2021	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação





Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Alteração de Produtividade SUS.

SITUAÇÃO: Ativo. INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
478556021	Italo de Oliveira Ignacio	Auxiliar de Serviços de Saúde / Auxiliar de	27/005007/2021
		Serviços de Saúde	

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 748/2021.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2021.

Geraldo Resende Pereira Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Recurso de Redução da carga horária para 6 (seis) horas diárias.

SITUAÇÃO:

INTERESSADO:

Matrícula		Servidor		Cargo/Função	Processo
97483024	Marcia	Regina	Cardeal	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor	27/001219/2021
	Gutierrez	. Saldanha		de Serviços de Saúde	

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES Nº 720/2021.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2021.

Geraldo Resende Pereira Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Correção do Adicional por Tempo de Serviço. ASSUNTO:

SITUAÇÃO:

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
105072022	Rosimeire Morais Correa	Auxiliar de Serviços de Saúde / Auxiliar de Serviços de Saúde	27/004904/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 694/2021.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2021.

Geraldo Resende Pereira Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 156, 25 DE JUNHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Adrya Maia de Souza Correa, matrícula nº 121289022, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 07/06/2021 a 04/10/2021, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Proc. Nº 65/003689/2021).

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.





DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Averba-se o nome da servidora

Matricula	De:	Para:	Lotação	Processo no
129749022	Claudia Andrade de Oliveira Lira	Claudia Andrade de Oliveira	SUBS	65/003567/2021

CAMPO GRANDE - MS, 25 de junho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Averba-se o nome da servidora

Matricula	De:	Para:	Lotação	Processo no
116197021	Erica Paes Pereira Coelho	Erica Paes Pereira	UAL	65/003565/2021

CAMPO GRANDE - MS, 25 de junho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 125 DE 28 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês JULHO de 2021, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2021.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 125 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Matrícula	Nome	Período A	Aquisitivo	Período	de Gozo	Período
						Fracion.
435782023	AMANDA CRISTINA IRIÊ	18/04/2020	17/04/2021	01/07/2021	15/07/2021	10
	ANA CRISTINA AMADOR DE					
52884025	SOUZA BERGLER	10/01/2020	09/01/2021	05/07/2021	19/07/2021	10
	ANGELA CONCEIÇÃO					
106132023	NOBREGA BORGES	01/07/2020	30/06/2021	05/07/2021	19/07/2021	10
	_					
792610021	BRUNO GOUVÊA BASTOS	11/09/2019	10/09/2020	01/07/2021	15/07/2021	20
120498024	CLAUDIA REGINA MAMORÉ	30/12/2018	29/12/2019	05/07/2021	19/07/2021	20
	EDUARDO BARRIOS DA					10
481268021	SILVA	27/06/2019	26/06/2020	12/07/2021	26/07/2021	
	EDUARDO MACHADO					30
96805023	CORREA	01/07/2020	30/06/2021	05/07/2021	03/08/2021	
	ELI SANDRA DA SILVA					20
422768026	FRANCISCO	02/05/2019	01/05/2020	19/07/2021	02/08/2021	
75559024	FABIANA MARQUES SOUZA	18/04/2020	17/04/2021	05/07/2021	19/07/2021	10



480804021	GABRIELLE MARTIMIANO	21/05/2020	20/05/2021	16/07/2021	30/07/2021	10
	GENIVALDO GOMES DA					20
50497023	SILVA	01/12/2019	30/11/2020	05/07/2021	19/07/2021	
	HELENA ALFONSO					30
18122022	AGRIMPIO FONSECA	03/03/2020	02/03/2021	01/07/2021	30/07/2021	
	IZABELA DE AZEVEDO					
	CERQUEIRA CALDAS					20
26493022	PRESOTTO	17/10/2018	16/10/2019	01/07/2021	15/07/2021	
87742024	JOELY MENDES DUAILIBI	03/08/2019	02/08/2020	05/07/2021	19/07/2021	20
	JOSCIANE SIMPLICIO					10
427779023	SOBRINHO	01/10/2019	30/09/2020	09/07/2021	23/07/2021	
	KAMYLA MOREIRA					10
485926021	NASCIMENTO	03/04/2020	02/04/2021	05/07/2021	19/07/2021	
473170022	LUCAS CAZATI	01/02/2019	31/01/2020	19/07/2021	02/08/2021	20
	MARCO ANTONIO DE					10
117088024	FREITAS NANTES	26/12/2019	25/12/2020	05/07/2021	19/07/2021	
	MARIANA RHAYLLA					10
485702021	OLIVEIRA ROQUE	11/03/2020	10/03/2021	12/07/2021	26/07/2021	
	MICHELE HELENA CASEIRO					
115742023	DO CANTO ESTRELA	21/09/2019	20/09/2020	12/07/2021	26/07/2021	10
	NELSON ANTONIO CALEFFI					10
102342025	DEL CORONA	09/03/2019	08/03/2020	12/07/2021	26/07/2021	
90216022	NILZA MOTA DA SILVA	01/07/2020	30/06/2021	05/07/2021	19/07/2021	10
	RAMONA QUEIROZ DE					20
50790025	SOUZA	01/08/2019	31/07/2020	12/07/2021	23/07/2021	
478476021	RICARDO RECH	17/01/2020	16/01/2021	05/07/2021	03/08/2021	30
	TEREZINHA ARANTES					20
4586024	BERNARDES	01/10/2019	30/09/2020	05/07/2021	19/07/2021	

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.551 DE 28 DE JUNHO DE 2021 PÁG 383.

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 288 de 23 de junho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

RESOLVE:

Designar **FLAVIO DE OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 41829022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Tia Aurora, em Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 57791022, no período de 10/07/2021 a 08/08/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 503/2021)**.

Campo Grande, 23 de junho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 049/DGP/DGP-4/PMMS DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,





RESOLVE:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **3º SGT PM REF LEIVINO MANOEL DA SILVA** – prontuário nº 60489021, RG nº 219383 SSP/MS, CPF nº 040.933.051-53, nascido em 23/08/1929, natural de Campo Grande - MS, filho de Manoel Antonio Da Silva e Maria J. Da Conceição, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 20/02/2021**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062000 01 55 2021 4 00189 245 0056695 47 expedida pelo 9º OFÍCIO ZAMPERLINI – CAMPO GRANDE - MS. (Solução do processo 31/043643/2021).

MARCOS PAULO GIMENEZ - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMMS MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" 050/DGP/DGP-4/PMMS DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

RESOLVE:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **TEN CEL PM REF RONI RODEMBUSCH LOPES** – prontuário nº 7951022, RG nº 1056367038 SSP/RS, CPF nº137.332.220-91, nascido em 26/04/1950, natural de Campo Grande - MS, filho de Ernesto Reis Lopes e Amabélia Rodembusch Lopes, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 11/10/2020**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 100917 01 55 2020 4 00003 136 0000516 13 expedida pelo SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MARIANA PIMENTEL – RS. (Solução do processo 31/043654/2021).

MARCOS PAULO GIMENEZ - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMMS MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 455, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a transferência por necessidade do serviço, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 438, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.549, de 25 de junho de 2021, páginas 184 e 185, na parte da **3º Sgt QPPM CRISTIANE MERELES GONÇALVES**, Mat. 102906021, do **Comando Geral / Estado Maior-Geral (EMG) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM JESSICA MIRANDA PEREZ, Mat. 425185021, do Comando-Geral /Estado Maior-Geral (EMG) /PM-4/ Campo Grande - MS, para o 1º BPM/CPM/Campo Grande - MS.

(Solução a CI n. SUBCMDG/PMMS/00259/2021, de 29 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM Subcomandante-Geral da PMMS Mat. 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 169, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril





de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1ºTen QOBM Alex Fernandes, matrícula n. 99.476-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 13ºSGBM/Ind./CBMMS (Maracaju-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 28.06.2021 a 02.08.2021, em substituição ao titular da função em razão de estar em curso no Rio de Janeiro, de Piloto de aeronave.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 170, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Ivan Avila Teixeira, matrícula n. 43.795-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6ºSGBM/Ind./CBMMS (Naviraí-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 28.06.2021 a 02.07.2021, em substituição ao titular da função em razão de estar em curso no Rio de Janeiro, de Piloto de aeronave.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 171, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Capitão QOBM Leandro Aparecido Domingos da Silva, matrícula n. 48.568-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 5GBM/CBMMS (Três Lagoas-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 08.07.2021 a 11.07.2021, em substituição ao titular da função em razão de estar dispensado como recompensa pelo CBI.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 95, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8° , inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1° , inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

EXCLUIR da condição de dependente legal (cônjuge) do ST QBMP 1.a PAULO TEODORO OLIVEIRA, matrícula n. 94.014-021, a Sra. MARINEUSA MARQUES OLIVEIRA, natural de Guarulhos-SP, nascida em 14 de dezembro de 1979, em consequência do divórcio, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/036.119/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS





PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 108, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo $8^{\rm o}$, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo $1^{\rm o}$, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

- 1. AUTORIZAR a averbação de 677 (seiscentos e setenta e sete) dias de tempo de contribuição prestados pelo CB QBMP-1a ALISSON DOS SANTOS PETRINI, matrícula n. 21.297-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS, de acordo com os documentos inseridos no bojo do processo n. 31/042.311/2021, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:
 - NILZA CASAGRANDE GASPARETO Período: 01.06.2004 a 16.01.2005 Função: Serviços Gerais;
 - NILZA CASAGRANDE GASPARETO Período: 01.07.2005 a 09.12.2005 Função: Serviços Gerais;
- ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE Período: 10.12.2007 a 26.09.2008 Função: AGENTE ADMINISTRATIVO;

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 27, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8° , incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

PRORROGAR, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada por meio da Portaria "P" CBMMS/BM-1 N. 2, de 9 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.489, de 30 de abril de 2021, para que procedam ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, com a finalidade de aquisição de insumos, materiais e equipamentos para atendimento pré-hospitalar das viaturas tipo unidade de resgate (UR) do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 28, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

PRORROGAR, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada por meio da Portaria "P" CBMMS/BM-1 N. 5, de 9 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.489, de 30 de abril de 2021, para que procedam ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, com a finalidade de aquisição de materiais e equipamentos para atender operações de salvamento terrestre ao CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 29, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo $8^{\rm o}$, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

PRORROGAR, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada por meio da Portaria "P" CBMMS/BM-1 N. 7, de 9 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.489, de 30 de abril de 2021, para que procedam ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, com a finalidade de aquisição de lanchas e reboques para o





CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 30, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8° , incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

PRORROGAR, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada por meio da Portaria "P" CBMMS/BM-1 N. 8, de 9 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.489, de 30 de abril de 2021, para que procedam ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, com a finalidade de aquisição de oxigênio medicinal para atender as viaturas de resgate do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 31, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8° , incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

PRORROGAR, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada por meio da Portaria "P" CBMMS/BM-1 N. 10, de 9 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.489, de 30 de abril de 2021, para que procedam ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, com a finalidade de contratação de serviço de exames toxicológicos ao CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 32, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8° , incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

PRORROGAR, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada por meio da Portaria "P" CBMMS/BM-1 N. 11, de 9 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.489, de 30 de abril de 2021, para que procedam ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, com a finalidade de subsidiar a licitação do Curso de Aviação Agrícola (CAVAG) para o Grupamento de Operações Aéreas (GOA) do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 411, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de





cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **HELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR,** Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 133872023, da Delegacia de Polícia de Jaraguari/MS para a Delegacia de Polícia de Rochedo/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 107/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor Domingo Ortiz, matrícula 72157022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, no período de 19/06/2021 a 24/06/2021, homologada pela Junta Médica, (Boletim $n^{\rm o}$ 161052) em conformidade com o artigo 136 da Lei $n^{\rm o}$ 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0582, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a ALLAN DOS SANTOS ARGUELHO, na condição de Filho, beneficiário do servidor falecido Jarmeson Romero Arguelho, matrícula n. 108710021, que detinha o cargo de 2° Sargento-PM, símbolo 231/1SG/5, código 40017, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7° , inciso I, alínea "d", art. 9° , $\S1^{\circ}$ e $\S2^{\circ}$, art. 15, "caput", e art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", $\S2^{\circ}$, inciso II, alínea "a", $\S3^{\circ}$, inciso I, $\S5^{\circ}$, inciso II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 21 de abril de 2021 (Processo n. 55/005971/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0583, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à CLAUDIA ENCINA BASTIKE, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido Marcial Cesar Claro Pinazo, matrícula n. 40555022, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 561, código 30003, da Secretária de Estado de Fazenda do Estado





de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §1º, art. 46, §1º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 1º de junho de 2021 (Processo n. 55/504097/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0584, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à DILMA MARTINS, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido José Barbosa Moraes, matrícula n. 8423022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 15 de abril de 2021 (Processo n. 55/005112/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0585, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a FLAVIO PEREIRA MARTINS, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Nilca da Silva Quirino, matrícula n. 99181023, aposentado no cargo de Agente de Serviços Organizacionais, símbolo 511/F/6, código 80037, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 9 de novembro de 2020 (Processo n. 29/038136/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0586, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a FERNANDO DE OLIVEIRA FEITOSA, na condição de Filho representado por sua genitora Andreia de Cassia de Oliveira Moraes Brandão, beneficiário do servidor falecido Ercilio Alves Feitosa, matrícula n. 55870022, aposentado no cargo de $3^{\rm o}$ Sargento-PM, símbolo 231/3SG/5, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. $7^{\rm o}$, inciso I, alínea "d", art. $9^{\rm o}$, $\S1^{\rm o}$ e $\S2^{\rm o}$, art. 15, "caput", e art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", $\S2^{\rm o}$, inciso II, alínea "a", $\S3^{\rm o}$, inciso I, $\S5^{\rm o}$, inciso I e II, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 23 de novembro de 2020 (Processo n. 55/004473/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGEPREV n. 0587, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOSÉ SPOHR WERLE, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Silvia Maria Weyh Werle, matrícula n. 28992021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D, nível 4, código 60016, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 24 de janeiro de 2021 (Processo n. 55/001640/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0588, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a FELYPE ROCHA RUSSO, na condição de Filho, representado por sua guardiã Fernanda Gonçalves Russo, beneficiário do servidor falecido Milton Cesar Cunha Russo, matrícula n. 84747021, que detinha o cargo de Cabo-PM, símbolo 231/CB/4, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", e art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso I e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 28 de outubro de 2020 (Processo n. 55/004910/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0589, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à NEIDE TEREZA ROLDI LEMOS, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Eugenio José Lemos, matrícula n. 70085021, que detinha o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, símbolo 446/III/B, código 60034, da Universidade Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 16 de março de 2021 (Processo n. 55/002759/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0590, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA IRADE OLIVEIRA RIBEIRO BENEVIDES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Pedro Benevides Sobrinho, matrícula n. 30355023, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Eletricista de Máquinas e Veículos, classe E, nível 4, código 90245, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea





"b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 2 de março de 2021 (Processo n. 55/002846/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0591, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à THAIS LIMA DE BARROS, na condição de Companheira e representante legal dos filhos Pedro Henrique Barros e André Luiz Barros Batista, beneficiários do servidor falecido Acymar Sanches Batista, matrícula n. 89128021, que detinha o cargo de Assistente de Ações de Trabalho, classe D, nível 4, código 70310, da Fundação do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "b", item "5", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 18 de março de 2021 (Processo n. 55/004117/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0592, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à CLEODIR LEMES GAMARRA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Jorge Antonio Oliveira Gamarra, matrícula n. 53132022, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, classe C, código 50090, da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 2 de outubro de 2020 (Processo n. 55/503698/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0593, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DE FATIMA PINTO JULIATO, matrícula n. 17857021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/003194/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGEPREV n. 0594, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CARMEM RONETE DA CUNHA SANTANA, matrícula n. 40934021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/022000/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0595, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor GENESEO GONZAGA DA PENHA, matrícula n. 31821021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível 4, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, $\S 2^{\alpha}$, inciso I, $\S 3^{\alpha}$, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, e $\S 2^{\alpha}$, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/030174/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0596, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora APARECIDA ALVES FERMINO DOS SANTOS, matrícula n. 116898021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe G, nível 7 código 80015, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005 (Processo n. 11/004289/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0597, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo $4^{\rm o}$ do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Tenente-PM NILSON FERNANDES SENA JUNIOR, matrícula n. 116434021, símbolo 231/1TE/1/5, código 40013, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com os art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de





2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1^{o} do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/303395/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0598, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo $4^{\rm o}$ do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria compulsória, sub judice, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor ABELARDO TEIXEIRA FRAGA, matrícula n. 23196021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, função Analista de Sistemas – Master, símbolo 129/MR/1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, em cumprimento à decisão judicial, conforme autos n. 1411065-07.2017.8.12.0000 (Processo n. 11/038632/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Auxílio Invalidez

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
101099022	Gisele Kill Davis	Soldado-BM	Ageprev	55/504089/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 30 de abril de 2021, em conformidade com a Manifestação n. 181/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

Empresa de Gestão de Recursos Minerais

Republica por ter constado incorreção no original, Publicado no Diário Oficial n. 10.553 de 29 de junho de 2021, Página 281.

PORTARIA "P" MS MINERAL N. 003, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS, no exercício de suas atribuições, que confere o Decreto n. 14.754 de 12 de junho de 2017, e na conformidade do art. 67 da Lei 8666/1993 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. 71/001.195/2021.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA
Matrícula: 31231024	Matrícula: 50790025

Compete ao Fiscal do Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.





Campo Grande - MS, 23 de junho de 2021.

Jaime Elias Verruck

Diretor Presidente (MS MINERAL)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 133, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Telmo Luiz Ferreira, matrícula n. 2811022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, do Setor de Crédito Fundiário para o Escritório Municipal de Fatima do Sul, a contar de 30 de junho de 2021 (processo n. 71/022935/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 134 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Allan Siqueira Trindade, matrícula n. 341625021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 28 de junho de 2021 (Processo n. 71/018288/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 129 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Izabel Cristina C. L. Pereira, matrícula 97299021, para responder pela Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição do titular Araquém Ibrahim Midon, matrícula 128546021, durante suas férias regulamentares no período de 05 a 19 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 130 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Luis Fernando Ennes de Miranda, matrícula n. 63001021, para responder pelo Setor de Regularização Fundiária, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 05 a 19 de julho de 2021, em substituição do titular Josue Ferreira Caetano, matrícula n. 80916021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGRAER N. 131 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Agoncilio Correia Barbosa, Matricula 44081023, para responder pelo Escritório Regional de Campo Grande, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição do titular Silvio Pereira Vargas, matrícula 34823022, durante suas férias regulamentares no período de 01 a 31 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 132 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Juselma Jordão dos Santos, matrícula 51688021, para responder pelo setor de Execução Financeira e Contabilidade, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição do titular Éder de Arruda, matrícula 68647024, durante suas férias regulamentares no período de 26 de julho a 09 de agosto de 2021, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 128, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGRAER n. 24, de 5 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.402 de 8 de fevereiro de 2021, página. 172, que concedeu 3(três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor Telmo Luiz Ferreira, matrícula n. 2811022, ocupante do Cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, a contar de 30 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 361 DE 28 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000627/2021)





Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
118787021	Camila Camerlengo Della Rovere	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	14/06/2021 a 30/06/2021	17	Não
81645021	Claudia Aparecida Barros Camargo	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	03/06/2021 a 02/07/2021	30	Sim
480418021	Claudia Henriques Ribeiro	Assistente de Atividades de Trânsito	03/06/2021 a 14/06/2021	12	Não
87467021	Cleide de Almeida Souza Valadares	Agente de Atividades de Trânsito	31/05/2021 a 29/06/2021	30	Não
437707021	Denis Carlos de Andrade Junior	Assistente de Atividades de Trânsito	29/05/2021 a 07/06/2021	10	Não
78444022	Deosleine Aparecida do Valle Santos	Agente de Atividades de Trânsito	14/06/2021 a 18/06/2021	05	Sim
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	10/06/2021 a 11/06/2021	02	Sim
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	14/06/2021 a 17/06/2021	04	Sim
61951021	Evanir Morais Barbosa Fukuyama	Agente de Atividades se Trânsito	15/06/2021 a 16/06/2021	02	Não
120694021	Fabiana Portugal Azevedo	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	10/06/2021	01	Não
55818021	Geovani Timoteo dos Santos	Agente de Atividades de Trânsito	14/05/2021 a 18/05/2021	05	Não
82070022	Gisele Cristina Trevisan Goncalves	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	11/06/2021 a 20/06/2021	10	Não
126364021	Hajime Luna Kubota	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	11/06/2021	01	Não
438606021	Jonny Wilker Dantas de Almeida	Gestão Operacional e Assistência	11/06/2021 a 21/06/2021	11	Não
302750021	Leandro da Silva Procopio	Gestão e Assistência	28/05/2021 a 08/06/2021	12	Não
476498021	Patricia de Souza Pereira	Gestão Intermediária e Assistência	07/06/2021 a 11/06/2021	05	Não
20466022	Sheila Durães Barbosa Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	11/06/2021 a 17/06/2021	07	Sim
434937021	Thamires Meira da Silva Mesquita	Assistente de Atividades de Trânsito	09/06/2021 a 08/07/2021	30	Não

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 362 DE 28 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	CNH	Cat.
102653027	Joao Pedro Murano Borges	155511395-5	В

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito





PORTARIA "P" DETRAN Nº 363 DE 28 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN**, matrícula nº 326650021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada no Expediente de CRV da Agência Regional de Trânsito de Coxim, no período de 15/06/2021 a 22/06/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Evanir Morais Barbosa Fukuyama, matrícula nº 61951021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 364 DE 28 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto					Titular
Matrícula	Nome	ie Setor Período M		Matrícula	Nome
19827021	Francielli Chaves Mazzieri	Expediente de CRV - Nova Andradina	05/07/2021 a 19/07/2021	126775021	Eder Batista Angelo
466907021	Miguel Flavio Povh	Setor de Transportes	05/07/2021 a 19/07/2021	121886021	Kleber Luiz Ferreira

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 365 DE 28 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto						Titular
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período		Matrícula	Nome
99144021	Margarida Silva Chaves	Anaurilândia	01/07/2021 15/07/2021	а	89630022	Cesar Augusto de Oliveira
4242021	Joao Batista de Souza Santos	Inocência	05/07/2021 19/07/2021	а	131566022	Claudovir Gonçalves
132838021	João Antônio Ferreira Guedes	Nioaque	05/07/2021 19/07/2021	а	122197023	Wildson de Andrea Ferraz
23730021	Jose Aparecido Braz	Taquarussu	01/07/2021 30/07/2021	а	42820024	Aureliano Dias Prieto

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito





PORTARIA "P" DETRAN Nº 366 DE 28 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/040216/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 367 DE 28 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o registro de tempo de contribuição requerido pelo servidor **NEI JOSE BATISTA PINTO**, matrícula nº 32716021 , ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/032810/2021)

- I Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação nº 332/2021/ PROJU/DETRAN/MS, sendo:
 - a) 479 (Quatrocentos e Setenta e Nove) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito sob regime celetista, correspondente ao período de 07/07/1989 a 28/10/1990, no cargo de Vigia.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 368 DE 28 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o registro de tempo de contribuição requerido pela servidora ALINE CRISTINA CANDIDO BARBOSA, matrícula nº 119429021 , ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Nova Andradina, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/033721/2021)

- I Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação n $^{\rm o}$ 340/2021/PROJU/DETRAN/MS, sendo:
 - a) 134 (cento e trinta e quatro) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação, correspondente aos períodos de 27/07/1998 a 14/08/1998, 19/08/1998 a 03/09/1998 e 08/09/1998 a 15/12/1998, no cargo de professor convocado.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito





PORTARIA "P" DETRAN Nº 369 DE 28 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 15113/2021 – Processo nº 31/025.611/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e o BANCO SANTANDER S/A, cujo objeto consiste na prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo o acolhimento, contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Cardoso Oliveira	96288021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Alessandra Tomelin	37895022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Solânia Jacobson Nogueira Souza	20944021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Karina Amaya Sato	439121021	Gestor de Atividades Organizacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 370 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

Matrícula	Nome	Função	Setor	Validade
130109021	_	- 3 3		01/07/2021
130103021	Souza	Intermediária	Almoxarifado	01,0,,2021

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

AVERBA-SE O NOME DA SERVIDORA

Matrícula	De:	Para:	Processo no
126617021	KAMYLA MACHADO SEVERO	KAMYLA MACHADO SEVERO CANO	31/044014/2021

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito





Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 039/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no art.9 da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016 (processos n. 51/00052/2021).

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de servico na	Nível		Validade	
Matricula II.	Servidor Cargo		carreira	De	Para	ranadac	
43216023	Everton André Monquelat Bermudez	Agente de Atividades Culturais	20/10/2015 17/10/2020	V	VI	18/10/2020	
70101022	Adriane Eliza Souza Cação	Gestor de Atividades Culturais	18/06/2016 16/06/2021	III	IV	17/06/2021	
129274022	Daiana Schio	Gestor de Atividades Culturais	30/06/2016 28/06/2021	III	IV	29/06/2021	
89167024	Eliane dos Santos Miranda	Gestor de Atividades Culturais	11/06/2016 09/06/2021	III	IV	10/06/2021	
120693022	Fabiana Crepaldi Gondim Castanho	Gestor de Atividades Culturais	18/06/2016 16/06/2021	III	IV	17/06/2021	
111813022	Fabio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	Gestor de Atividades Culturais	30/06/2016 28/06/2021	III	IV	29/06/2021	
33319022	Gisele Guedes Colombo	Gestor de Atividades Culturais	28/06/2016 26/06/2021	III	IV	27/06/2021	
108471022	Ivania Paula Zanchi	Assistente de Atividades Culturais	18/06/2016 16/06/2021	III	IV	17/06/2021	
98891022	Jane de Souza Rui Dias	Agente de Atividades Culturais	18/06/2016 16/06/2021	III	IV	17/06/2021	
104524023	Karina Medeiro de Lima	Gestor de Atividades Culturais	18/06/2016 16/06/2021	III	IV	17/06/2021	
126237022	Robson Reinaldo de Oliveira Torrada	Técnico de Atividades Culturais	18/06/2016 16/06/2021	III	IV	17/06/2021	
40104024	Soraia Aparecida Ferreira	Gestor de Atividades Culturais	11/06/2016 09/06/2021	III	IV	10/06/2021	

Campo Grande, 25 de junho de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.033, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 05 (cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para o servidor **JAQUESON MÁRIO BORGES DOS SANTOS**, matrícula 65367022, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, função de Analista de Desenvolvimento do Turismo, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 21/06/2021 a 25/06/2021, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR





Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 467, de 29 de junho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper por 60 (sessenta) dias, no período de 22 de abril de 2021 a 20 de junho de 2021, o afastamento integral para fins de Qualificação em Mestrado da servidora LEONILDA MASCARENHAS, matrícula nº. 128628021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-C, código 60034, concedido através da Portaria "P"/UEMS nº. 626, de 22 de julho de 2019, publicada através do Diário Oficial nº. 9.948 de 23 de julho de 2019, à página 206, tendo em vista a concessão da Licença para Tratamento de Saúde, publicada no Diário Oficial nº. 10.492, de 03/05/2021, à página 96, restando 411 dias do afastamento para qualificação 07/02/2022. (Processo nº. 29/500642/2019)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 468, de 29 de junho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper por 60 (sessenta) dias, no período de 19 de abril de 2021 a 17 de junho de 2021, o afastamento integral para fins de Qualificação em Doutorado da servidora SÔNIA LOPES BENNETT, matrícula nº. 49860021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível III, código 60082, concedido através da Portaria "P"/UEMS nº. 241, de 13 de março de 2018, publicada através do Diário Oficial nº. 9.614 de 14 de março de 2018, à página 26, tendo em vista a concessão da Licença para Tratamento de Saúde, publicada no Diário Oficial nº. 10.553, de 29/06/2021, à página 284; restando 417 dias do afastamento para qualificação -09/06/2022. (Processo nº. 29/500171/2018)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 469, de 29 de junho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Kati Aparecida Santos Oliveira 477850021	Técnico de Nível Superior	II 60033	07	22/06/2021 a 28/06/2021	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS





PORTARIA "P"/UEMS nº. 470, de 29 de junho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula Cinthia Aparecida de	Cargo	Nível/Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Cinthia Aparecida de Andrade Silva 116234021	Técnico de Nível Superior	IV/60033 29/035523/2021	120	24/06/21 a 21/10/21	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 471, de 29 de junho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR, matrícula nº. 486680021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio a Educação Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 22 de junho de 2021 à 28 de junho de 2021, em substituição à titular Kati Aparecida Santos Oliveira, matrícula nº. 477850021, em licença para tratamento de saúde, no período. (Processo nº. 29/500589/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 60 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional a servidora abaixo relacionada, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 37, da Lei nº 4.488, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE, 21 DE JUNHO DE 2021.

Analista Ambiental					
Matrícula	Classe	Nome dos Servidores	Período aquisitivo (quinquênio) a contar	Afastamentos /Licenças	Nível a Conceder
81459027	D	Maria Ines Gonçalves de O. do Amaral	31/05/2016 a 30/05/2021	-	VI

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

ERRATA ao EDITAL DPGE n. 003/2021 – Mutirão de Audiências de Instrução e Julgamento, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.546, de 23 de junho de 2021, página 115, de forma que passe a constar: "... c/c a Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, artigo 5º, inciso III..."

Campo Grande, 23 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

RESOLUÇÃO DPGE Nº 248, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário dos membros e servidores integrantes do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das competências institucionais que lhe confere o inciso V do artigo 16, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o Decreto n. 15.704, de 28 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O pagamento do décimo terceiro salário aos membros da Defensoria Pública e servidores do Quadro de Pessoas dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2021, dar-se-á na forma estabelecida nesta Resolução.

Art. 2º O pagamento a que se refere o artigo 1º desta Resolução será feito em 2 (duas) parcelas, da seguinte forma:

I – a primeira parcela corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor líquido do décimo terceiro salário e será paga no dia 1º de julho de 2021,

II – a segunda parcela corresponderá à diferença entre o valor líquido do décimo terceiro salário e o valor da parcela antecipada, nos termos do inciso I deste artigo, e será paga até o dia 20 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Para apuração do valor líquido do décimo terceiro salário serão considerados a contribuição previdenciária, o imposto de renda e eventual pensão judiciária, quando incidentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 406/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c art. 11, da Resolução DPGE n. 226, de 13 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para comporem a Comissão Estratégica de





Tecnologia da Informação – CETI, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 428/2020, de 14 de outubro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.302, de 15 de outubro de 2020, página 71, conforme especificado no quadro:

MEMBROS NATOS	REPRESENTAÇÃO
Maria Rita Barbato – Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado	Presidente
Anderson Chadid Warpechowski – Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado	Vice-Presidente
MEMBROS INDICADOS	REPRESENTAÇÃO
Glória de Fátima Fernandes Galbiati	Segunda Instância
Homero Lupo Medeiros	Primeira Instância
Gustavo Henrique Pinheiro Silva	Primeira Instância
Daniel Provenzano Pereira	Primeira Instância

Campo Grande, 21 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 407/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c art. 7º, inciso IV, alínea "b", e art. 112, ambos da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, c/c art. 3º, § 1º, da Resolução DPGE n. 221, de 3 de julho de 2020, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para comporem a **Comissão de Preservação da Qualidade do Relacionamento Interpessoal no Trabalho, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação – COPEAD,** no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 321/2020, de 28 de agosto de 2020, publicada no D.O.E n. 10.266, de 1º de setembro de 2020, página 84, conforme especificado no quadro:

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
Maria Rita Barbato – Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado	Presidente
Thaís Dominato Silva Teixeira	NUDEM
Neyla Ferreira Mendes	NUPIIR
Mateus Augusto Sutana e Silva	NUDEDH
Linda Maria Silva Costa	ADEP

Campo Grande, 21 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 417/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c a Resolução DPGE n. 226, de 13 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública VALDIRENE GAETANI FARIA, matrícula n. 832383-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, para, participar das reuniões de trabalho da *Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação – CETI*, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 23 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado





PORTARIA "D" DPGE n. 418/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 293, de 28 de maio de 2021, publicada no D.O.E n. 10.524, de 31 de maio de 2021, página 146, que autorizou a folga compensatória ao Defensor Público JOÃO MIGUEL DE SOUZA, matrícula n. 689408-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 20ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, no período de 28 de junho a 2 de julho de 2021 (Protocolo n. 33/020.124/2021)

Campo Grande, 25 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 419/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
827657-1	Milene Cristina Galvão	22 a 30/6/2021	9	Não	Atestado	33/020.142/21

Campo Grande, 25 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 420/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para gozo da prorrogação da licença maternidade à Defensora Pública KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula n. 5518854-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó/MS, por mais 60 (sessenta) dias relativo ao período de 7 de setembro de 2021 a 5 de novembro de 2021, concedida pela Portaria "D" DPGE n. 272/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no D.O.E. n. 10.517, de 25 de maio de 2021, página 150, com fundamento no artigo 120, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Protocolo n. 33/020.133/2021).

Campo Grande, 25 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 421/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:





AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Antonio João de Andrade	2º P. 2019/2020	1º a 30/7/2021
Campo Grande	Aparecido Martinez Espínola	2º P. 2016/2017	12 a 26/7/2021
Campo Grande	Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando	2º P. 2019/2020	12 a 26/7/2021
Campo Grande	Francisco José Soares Barroso	1º P. 2018/2019	1º a 30/7/2021
Campo Grande	Renata Gomes Bernardes Leal	2º P. 2017/2018	12 a 26/7/2021
Campo Grande	Vera Regina Prado Martins	2º P. 2017/2018	13 a 22/7/2021

1^a REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Carlos Renato Cotrim Leal	1º P. 2018/2019	1º a 30/7/2021
Campo Grande	Carmen Lúcia Trindade Dutra	1º P. 2020/2021	19/7 a 2/8/2021
Campo Grande	Débora Maria de Souza Paulino	1º P. 2020/2021	1º a 30/7/2021
Campo Grande	Edmeiry Silara Broch Festi	2º P. 2015/2016	15 a 29/7/2021
Campo Grande	Eni Maria Sezerino Diniz	2º P. 2019/2020	5 a 19/7/2021
Campo Grande	Fábio Odacir Marinho de Rezende	1º P. 2019/2020	20/7 a 3/8/2021
Campo Grande	Gustavo Henrique Pinheiro Silva	2º P. 2015/2016	12 a 20/7/2021
Campo Grande	Hiram Nascimento Cabrita de Santana	1º P. 2017/2018	26/7 a 9/8/2021
Campo Grande	Jaqueline Linhares Granemann	2º P. 2015/2016	16 a 30/7/2021
Campa Cranda	Lauro Moreira Schöler	2º P. 2016/2017	15 a 29/7/2021
Campo Grande	Lauro Moreira Scrioler	2º P. 2012/2013	30/7/2021
Campo Grande	Lucienne Borin Lima	1º P. 2020/2021	12 a 26/7/2021
Campo Grande	Marcelo Moraes Salles	2º P. 2016/2017	8/7 a 6/8/2021
Campo Grande	Marcus Vinicius Carromeu Dias	2º P. 2017/2018	5 a 19/7/2021
Campo Grande	Maria Amélia de Araújo Sant'ana	1º P. 2016/2017	19/7 a 2/8/2021
Campo Grande	Maritza Brandão	2º P. 2016/2017	5 a 19/7/2021
Campo Grande	Nilton Marcelo de Camargo	2º P. 2018/2019	19/7 a 2/8/2021
Campo Grande	Patrícia Feitosa de Lima	1º P. 2016/2017	5 e 6/7/2021
Campo Grande	Paulo Andre Defante	1º P. 2019/2020	5 a 19/7/2021
Campo Grande	Paulo Henrique Paixão	2º P. 2017/2018	1º a 15/7/2021
Campo Grande	Paulo José Patuto	2º P. 2018/2019	5/7 a 3/8/2021
Campo Grande	Pedro Paulo Gasparini	1º P. 2019/2020	5 a 19/7/2021



Campo Grande	Renato Rodrigues dos Santos	1º P. 2018/2019	16 a 30/7/2021
Campo Grande	Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	2º P. 2018/2019	5 a 19/7/2021

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá	Fernando Eduardo Silva de Andrade	1º P. 2020/2021	5 a 19/7/2021
Corumbá	Vitor Plenamente de Calazans Ramos	1º P. 2019/2020	16 a 30/7/2021

3^a REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Rio Negro	Danilo Iano Shiroma	1º P. 2019/2020	12 a 26/7/2021

4^a REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Maracaju	Marcos Braga da Fonseca	2º P. 2019/2020	27/7 a 10/8/2021
Dourados	Maria Inêz Dias dos Santos	2º P. 2016/2017	5 a 19/7/2021
Dourados	Samuel Sebastião Magalhães	2º P. 2013/2014	5 a 19/7/2021

5^a REGIONAL DE JARDIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bonito	Milene Cristina Galvão	1º P. 2019/2020	1º a 30/7/2021

6a REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nova Andradina	Diego Bortoloni Disperati	2º P. 2019/2020	5/7 a 3/8/2021
Nova Andradina	Natanael Claudino de Araujo Junior	1º P. 2019/2020	16 a 30/7/2021

7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	
Paranaíba	Gustavo Peres de Oliveira Terra	2º P. 2018/2019	5 a 19/7/2021	

8^a REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Amambai	Gabriela Noronha de Sousa	2º P. 2019/2020	5 a 19/7/2021
Ponta Porã	Rafael Ribas Biziak	1º P. 2019/2020	12 a 26/7/2021

9^a REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Itaquiraí	Juliana Esteves Teixeira Braga	1º P. 2020/2021	13/7 a 11/8/2021
Naviraí	Solange Nobre Torres Jorge	2º P. 2013/2014	19/7 a 2/8/2021





Mundo Novo	Stela Maria Pereira de Souza	1º P. 2015/2016	12 a 26/7/2021
Naviraí	Vandir Zulato Jorge	2º P. 2014/2015	19/7 a 2/8/2021

10a REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bataguassu	Elisiane Cristina Boço do Rosário	2º P. 2018/2019	1º a 30/7/2021
Três Lagoas	Flávio Antonio de Oliveira	1º P. 2019/2020	1º a 30/7/2021
Três Lagoas	Olavo Colli Júnior	1º P. 2018/2019	26/7 a 9/8/2021

11^a REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aquidauana	Janaína de Araújo Sant'ana	1º P. 2020/2021	19/7 a 2/8/2021

Campo Grande, 25 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 422/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 233/2021, de 30 de abril de 2021, publicada no DOE n. 10.492, de 3 de maio de 2021, onde constam as designações dos Defensores Públicos, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominados, que atuaram, nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
FERNANDA LEAL BARBOSA	2ª DPCCON de Campo Grande	1º a 4 e 18 a 21/5/2021	-	-

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominados, que atuaram, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	2ª DP de Maracaju	31/5/2021	-	-

7^a REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	1ª e 2ª DP Cível de Paranaíba	13 e 14/5/2021	-	-

Campo Grande, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado





PORTARIA "D" DPGE n. 424/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que sem prejuízo de suas funções, atuaram no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo:

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIOS
5516496-1	Eduardo Adriano Torres	10 e 11/05/2021	Aral Moreira/MS
719544-1	Marcelo Marinho da Silva	14/05/2021	Antônio João/MS
5507979-1	Janaína de Araújo Sant'Ana	21 e 22/06/2021	Bodoquena/MS
5511870-1	Alex Batista de Souza	24 e 25/06/2021	Ladário/MS

Campo Grande, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 425/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o apostilamento de nome da Defensora Pública NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, matrícula n. 5511726-1, titular da Defensoria Pública da comarca de Dois Irmãos do Buriti/MS, para, **NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI**, com fundamento nos artigos 16 do Código Civil combinado com o artigo 56 da Lei de Registros Públicos. (Processo n. 33/000.077/2021).

Campo Grande, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 426/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização, os Defensores Públicos nominados neste ato, que atuaram no mutirão de mediação e conciliação nos processos em tramite na 5ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS no mês de abril de 2021, em conformidade com o Edital DPGE, n. 001/2021 e Portaria n. 16/2021 TJMS.

DEFENSOR	DATA	HORÁRIO	PROCESSO
Adriana Paiva Vasconcelos	14/06/2021	09:30	0808923-71.2020.8.12.0001
Adriana Paiva Vasconcelos	15/06/2021	11:00	0839905-05.2019.8.12.0001
Adriana Paiva Vasconcelos	15/06/2021	13:00	0834818-68.2019.8.12.0001
Adriana Paiva Vasconcelos	16/06/2021	08:00	0838697-49.2020.8.12.0001
Adriana Paiva Vasconcelos	16/06/2021	09:30	0808842-88.2021.8.12.0001
Adriana Paiva Vasconcelos	18/06/2021	13:00	0837277-43.2019.8.12.0001
Adriana Paiva Vasconcelos	18/06/2021	15:00	0823106-47.2020.8.12.0001
Bruno Augusto de Resende Louzada	14/06/2021	11:00	0815644-39.2020.8.12.0001
Bruno Augusto de Resende Louzada	14/06/2021	13:00	0805579-82.2020.8.12.0001
Bruno Augusto de Resende Louzada	15/06/2021	15:00	0840904-55.2019.8.12.0001
Bruno Augusto de Resende Louzada	15/06/2021	17:00	0816494-93.2020.8.12.0001
Bruno Augusto de Resende Louzada	16/06/2021	09:30	0834600-40.2019.8.12.0001
Bruno Augusto de Resende Louzada	16/06/2021	15:00	0839051-11.2019.8.12.0001
Bruno Augusto de Resende Louzada	17/06/2021	09:30	0839950-09.2019.8.12.0001



	. = /2 - /2 - 2 - 1		
Bruno Augusto de Resende Louzada	17/06/2021	17:00	0832189-24.2019.8.12.0001
Bruno Augusto de Resende Louzada	18/06/2021	15:00	0828268-57.2019.8.12.0001
Bruno Augusto de Resende Louzada	18/06/2021	17:00	0831691-25.2019.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	14/06/2021	08:00	0838045-66.2019.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	14/06/2021	09:30	0833405-20.2019.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	15/06/2021	08:00	0804887-20.2019.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	15/06/2021	11:00	0829716-31.2020.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	15/06/2021	13:00	0839037-27.2019.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	16/06/2021	09:30	0806041-05.2021.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	16/06/2021	17:00	0823117-76.2020.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	17/06/2021	13:00	0837399-90.2018.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	17/06/2021	15:00	0817889-57.2019.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	18/06/2021	15:00	0820792-31.2020.8.12.0001
Danilo Iano Shiroma	18/06/2021	17:00	0823273-98.2019.8.12.0001
Lucas Colares Pimentel	14/06/2021	13:00	0842376-91.2019.8.12.0001
Lucas Colares Pimentel	14/06/2021	15:00	0822010-31.2019.8.12.0001
Lucas Colares Pimentel	15/06/2021	08:00	0803717-13.2019.8.12.0001
Lucas Colares Pimentel	15/06/2021	09:30	0811939-67.2019.8.12.0001
Lucas Colares Pimentel	15/06/2021	17:00	0810532-89.2020.8.12.0001
Lucas Colares Pimentel	16/06/2021	09:30	0808411-54.2021.8.12.0001
Lucas Colares Pimentel	16/06/2021	13:00	0806548-97.2020.8.12.0001
Lucas Colares Pimentel	18/06/2021	11:00	0800128-69.2019.8.12.0047
Lucas Colares Pimentel	18/06/2021	15:00	0830627-43.2020.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	15/06/2021	08:00	0000271-93.2011.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	15/06/2021	09:30	0814371-59.2019.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	16/06/2021	08:00	0001837-86.2019.8.12.0108
Marcelo Moraes Salles	16/06/2021	11:00	0841937-46.2020.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	17/06/2021	08:00	0816761-02.2019.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	18/06/2021	08:00	0834387-97.2020.8.12.0001
Marcelo Moraes Salles	18/06/2021	09:30	0825425-22.2019.8.12.0001
Mateus Augusto Sutana e Silva	14/06/2021	13:00	0825843-57.2019.8.12.0001
Mateus Augusto Sutana e Silva	14/06/2021	17:00	0811435-61.2019.8.12.0001
Mateus Augusto Sutana e Silva	15/06/2021	09:30	0838369-27.2017.8.12.0001
Mateus Augusto Sutana e Silva	15/06/2021	11:00	0838658-86.2019.8.12.0001
Mateus Augusto Sutana e Silva			0800684-78.2020.8.12.0001
5	15/06/2021	15:00	
Mateus Augusto Sutana e Silva	16/06/2021	15:00	0822806-85.2020.8.12.0001
Mateus Augusto Sutana e Silva	17/06/2021	13:00	0820620-60.2018.8.12.0001
Mateus Augusto Sutana e Silva	17/06/2021	17:00	0826683-67.2019.8.12.0001
Mateus Augusto Sutana e Silva	18/06/2021	15:00	0811131-62.2019.8.12.0001
Mateus Augusto Sutana e Silva	18/06/2021	17:00	0825021-68.2019.8.12.0001
Mauricio Augusto Barbosa	14/06/2021	09:30	0813975-82.2019.8.12.0001
Mauricio Augusto Barbosa	14/06/2021	11:00	0800564-62.2018.8.12.0047
Mauricio Augusto Barbosa	15/06/2021	13:00	0840136-32.2019.8.12.0001
Mauricio Augusto Barbosa	15/06/2021	15:00	0804472-03.2020.8.12.0001
Mauricio Augusto Barbosa	15/06/2021	17:00	0007075-86.2019.8.12.0108
Mauricio Augusto Barbosa	17/06/2021	08:00	0818955-38.2020.8.12.0001
Mauricio Augusto Barbosa	17/06/2021	11:00	0813728-38.2018.8.12.0001
Mauricio Augusto Barbosa	18/06/2021	09:30	0802837-14.2016.8.12.0005
Mauricio Augusto Barbosa	18/06/2021	17:00	0835043-88.2019.8.12.0001
Nilson da Silva Geraldo	14/06/2021	13:00	0827202-42.2019.8.12.0001
Nilson da Silva Geraldo	14/06/2021	15:00	0806943-89.2020.8.12.0001
Nilson da Silva Geraldo	15/06/2021	11:00	0808886-44.2020.8.12.0001
Nilson da Silva Geraldo	15/06/2021	13:00	0838225-82.2019.8.12.0001
Nilson da Silva Geraldo	15/06/2021	15:00	0800447-44.2020.8.12.0001
Nilson da Silva Geraldo	16/06/2021	11:00	0804336-69.2021.8.12.0001
Nilson da Silva Geraldo			
	17/06/2021	13:00	0820594-62.2018.8.12.0001
Nilson da Silva Geraldo	17/06/2021	17:00	0834530-23.2019.8.12.0001
Nilson da Silva Geraldo	18/06/2021	09:30	0801239-20.2019.8.12.0005
Nilson da Silva Geraldo	18/06/2021	11:00	0830716-37.2018.8.12.0001
Valdir Florentino de Souza	14/06/2021	08:00	0827446-68.2019.8.12.0001
Valdir Florentino de Souza	14/06/2021	09:30	0813732-75.2018.8.12.0001
Valdir Florentino de Souza	15/06/2021	08:00	0825843-57.2019.8.12.0001





15/06/2021	09:30	0838101-70.2017.8.12.0001
17/06/2021	08:00	0807396-84.2020.8.12.0001
17/06/2021	11:00	0843428-93.2017.8.12.0001
18/06/2021	09:30	0840022-93.2019.8.12.0001
15/06/2021	08:00	0840462-89.2019.8.12.0001
15/06/2021	09:30	0801999-44.2020.8.12.0001
15/06/2021	11:00	0827770-58.2019.8.12.0001
18/06/2021	08:00	0801149-83.2017.8.12.0004
18/06/2021	11:00	0816547-45.2018.8.12.0001
14/06/2021	09:30	0805706-20.2020.8.12.0001
15/06/2021	17:00	0817186-92.2020.8.12.0001
18/06/2021	13:00	0824225-43.2020.8.12.0001
14/06/2021	17:00	0800449-84.2020.8.12.0010
15/06/2021	13:00	0838332-29.2019.8.12.0001
15/06/2021	15:00	0802690-58.2020.8.12.0001
15/06/2021	17:00	0817286-47.2020.8.12.0001
17/06/2021	15:00	0822287-47.2019.8.12.0001
17/06/2021	17:00	0831504-17.2019.8.12.0001
18/06/2021	11:00	0832423-06.2019.8.12.0001
18/06/2021	13:00	0802025-42.2020.8.12.0001
	17/06/2021 17/06/2021 18/06/2021 15/06/2021 15/06/2021 15/06/2021 18/06/2021 18/06/2021 14/06/2021 15/06/2021 14/06/2021 15/06/2021 15/06/2021 15/06/2021 15/06/2021 17/06/2021 17/06/2021 18/06/2021	17/06/2021 08:00 17/06/2021 11:00 18/06/2021 09:30 15/06/2021 08:00 15/06/2021 09:30 15/06/2021 11:00 18/06/2021 08:00 18/06/2021 11:00 18/06/2021 11:00 14/06/2021 09:30 15/06/2021 17:00 18/06/2021 13:00 14/06/2021 13:00 15/06/2021 13:00 15/06/2021 15:00 15/06/2021 15:00 17/06/2021 17:00 18/06/2021 17:00 18/06/2021 17:00 18/06/2021 11:00

Campo Grande, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 427/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 231/2021, de 30 de abril de 2021, publicada no DOE n. 10.492, de 3 de maio de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 6/5/2021
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021 (exceto dias 6 e 7)

3ª REGIONAL - Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	5 a 31/5/2021 (exceto dias 17 a 21)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 31/5/2021 (exceto dias 12 a 17)





KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/5/2021 (exceto dias 12 a 17)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/5/2021 (exceto dias 13 e 14)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/5/2021
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/5/2021 (exceto dia 11)

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 231/2021, de 30 de abril de 2021, publicada no DOE n. 10.492, de 3 de maio de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 17/5/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 31/5/2021

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	6 e 7/5/2021
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	3º Juizado Especial de Campo Grande	7 a 23/5/2021
RODRIGO ANTÔNIO STOCHIERO SILVA	3º Juizado Especial de Campo Grande	24 a 31/5/2021
RODRIGO ANTÔNIO STOCHIERO SILVA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 17/5/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora





DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	17 a 21/5/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Caarapó	10 a 14/5/2021
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	12 a 17/5/2021
ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Caarapó	1º a 31/5/2021 (exceto dias 10 a 14)
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Rio Brilhante	12 a 17/5/2021

8ª REGIONAL - Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Amambai	11/5/2021

Campo Grande, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 428/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 232/2021, de 30 de abril de 2021, publicada no DOE n. 10.492, de 3 de maio de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10 ^a DPCCON de Campo Grande	5 a 31/5/2021 (exceto dias 18 a 21)
FABER PEREIRA KAMACHI 19 ^a DPCCON de Campo Grande	10 ^a DPCCON de Campo Grande	18 a 21/5/2021
LESLIE DOS REIS 13ª DPCCON de Campo Grande	10 ^a DPCCON de Campo Grande	1º a 3/5/2021





MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAMS de Campo Grande	6ª DPFAMS de Campo Grande	17 a 19/5/2021
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/5/2021
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAMS de Campo Grande	14ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/5/2021 (exceto dias 6 e 7)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA DP Cível de Rio Brilhante	DP de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/5/2021 (exceto dias 12 a 17)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 1ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1° a 31/5/2021 (exceto dias 13 e 14)

8ª REGIONAL - Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DPCível de Amambai	DPCrim de Amambai	3 a 31/5/2021 (exceto dia 11)

Art. 2º DESIGNAR para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFP de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	4/5/2021
ENI MARIA SEZERINO DINIZ 3ª DPSPI de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	18 a 31/5/2021
ESVERALDO TORRES CANO 13ª DPCRIM de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	31/5/2021
FABER PEREIRA KAMACHI 19 ^a DPCCON de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	5 a 17/5/2021
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	31/5/2021



13ª DPCCON de Campo Grande	4/5/2021
8ª DPCrim de Campo Grande	7 a 31/5/2021
7ª DPCrim de Campo Grande	18 a 31/5/2021
16ª DPFAMS de Campo Grande	6 e 7/5/2021
13ª DPFAMS de Campo Grande	20 a 23/5/2021
6ª DPFAMS de Campo Grande	24 a 31/5/2021
1ª DPIJ de Campo Grande	3 a 12/5/2021 e 31/5/2021
14ª DPFAMS de Campo Grande	6 e 7/5/2021
	8a DPCrim de Campo Grande 7a DPCrim de Campo Grande 16a DPFAMS de Campo Grande 13a DPFAMS de Campo Grande 6a DPFAMS de Campo Grande 1a DPIJ de Campo Grande

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	DP de Rio Verde de MT	17 a 21/5/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Nova Alvorada do Sul	12 a 17/5/2021
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP Cível de Rio Brilhante	12 a 17/5/2021
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	2ª DP de Caarapó	10 a 14/5/2021
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP de Caarapó	1º a 31/5/2021 (exceto dias 10 a 14)
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DP de Caarapó	1º a 31/5/2021
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	DP Criminal de Rio Brilhante	12 a 17/5/2021



8ª REGIONAL - Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA 2ª DPCível de Amambai	1ª DP Cível de Amambai	11/5/2021
GABRIELA NORONHA DE SOUSA 2ª DPCível de Amambai	DP Criminal de Amambai	11/5/2021
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	31/5/2021

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PAULA FERRAZ DE MELLO 6ª DP Criminal de 2ª Instância	5ª DP Criminal de 2ª Instância	24 a 31/5/2021

Campo Grande, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 261/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Albert Vinicius Icasati	5509963-3	5 a 19/7/2021 e 20/7/2021 Doação de Sangue
Aline Paes Gonzalez	5514858-3	12 a 26/7/2021
Amélia Luna de Sousa	5517738-3	6 a 20/7/2021
Ana Paula da Silva Zuque	5501741-3	16 a 30/7/2021
Ana Paula Gimenez da Silva Carvalho	5501458-3	20/7 a 3/8/2021
Anna Priscila Borges Benevenuto de Oliveira Santos	5515506-3	5 a 19/7/2021
Antonio Vicente Rodrigues Barbosa	5512914-3	1º a 30/7/2021 e de 2 a 5/8/2021 Doação de Sangue
Bruna Garcia da Silva Leite	5521158-3	12 a 26/7/2021



Camilla Oliveira Santos	5507243-3	5 a 19/7/2021
Cássia Obregão Ferreira	5521140-3	19/7 a 2/8/2021
Cláudia Valdéris Carpejani	5501636-3	8 a 22/7/2021
Dayane da Silva Souza	5517216-3	19/7 a 2/8/2021
Eliane Barrios Acosta	5510016-3	19/7 a 2/8/2021
Estevão Constantino Pereira	5500184-3	12 a 21/7/2021
Gabrielly Santos Belo	5516442-3	12 a 26/7/2021
Jadson Aparecido Anzilago Martins	5509181-3	1° a 30/7/2021
Jennifer Camila Rodrigues Prates	5521104-3	5 a 19/7/2021
José Antino Miéres	5507235-3	5/7 a 3/8/2021 e 4 e 5/8/2021 Doação de Sangue
Juliano Ortiz	5506700-3	5 a 19/7/2021
Junia Mendes de Souza Batista	5507316-3	5 a 19/7/2021
Kathielen Ribeiro das Neves	5514282-3	27/7 a 25/8/2021
Kátia Beatriz Pereira da Silva	5511438-3	2 a 16/7/2021
Keila de Oliveira Antonio	5508592-3	12 a 26/7/2021 e 27/7/2021 Doação de Sangue
Keyze Milhomem Santos Nascimento	5507200-3	5 a 19/7/2021
Marcela Nunes Quevedo Roberto	5518800-3	5 a 19/7/2021
Marielen Segatto de Faria Rosa dos Santos	5501148-3	12 a 26/7/2021
Nildo Vieira da Silva	5507545-3	20/7 a 3/8/2021
Paula da Cunha Machado	5515722-3	28/7 a 26/8/2021
Paulo Vitor Vieira	5516928-3	6 a 20/7/2021
Priscila Morais Moreira	5518620-3	9 a 23/7/2021
Rafaela Ferreira Cabrera	5518674-3	5 a 19/7/2021
Rafaela Peixoto Leitão	819018-1	19/7 a 17/8/2021
Renan Mitugi Tamura	5518242-3	5 a 19/7/2021
Suzana Morais Bagi	5518602-3	1º a 15/7/2021

Campo Grande, 25 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado





MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 028/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 111/2021. O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de material de construção em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara/MS, conforme descrito no edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08h00min horas do dia 15 de julho de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/, no Setor de Licitações, demais informações pelo e-mail edital@ pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 28 de junho de 2021.

Izequias Moreira Dias Pregoeiro

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 015/2021

Processo Administrativo nº 106/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (Global), destinado exclusivamente à participação de Micro e Pequenas Empresas, conforme preceitua o Art. 48, inciso I da Lei 123/2006 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de ar condicionado, novo e sem uso, (com instalação inclusa), os quais deverão ser entregues e instalados nas Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 19 de julho de 2021. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", portal de transparência do município no endereço http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/ publicacoes/aviso-delicitacao/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se sequir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 28 de junho de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação. Tomada de Preços nº 001/2021. Processo Administrativo nº 119/2021. O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação e membros, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 29 de junho de 2021, às 08:00 horas, foi realizado a abertura da sessão de julgamento de habilitação tendo por resultado: Elemento Engenharia e Arquitetura - CNPJ 33.545.436/0001-15 – inabilitada; Engeluga Engenharia Eireli - CNPJ 22.034.572/0001-24-habilitada. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto a fase de habilitação. Findo este prazo será marcado a data para abertura dos envelopes Proposta de Preços.

Água Clara/MS, 29 de junho de 2021. Rosimeire Aparecida Pimenta Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Resultado da Licitação. Pregão Presencial nº 032/2021

Processo Administrativo nº 125/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio de sua Pregoeira, designado pela portaria nº 320, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 032/2021, cujo objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico, visando o atendimento a manutenção da iluminação pública conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Água Clara/MS, conforme descrito no edital e seus anexos. Empresas vencedoras nos menores valores: Goiás Led Materiais Elétricos e Construções EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 27.927.653/0001-77. Valor: R\$ 4.636,30 (quatro mil seiscentos e tinta e seis reais e trinta centavos). Maristela S.B Mendonça EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 33.440.338/0001-13. Valor: R\$ 13.511,90 (treze mil quinhentos e onze reais e noventa centavos). Web Elétrica EIRELI- ME, CNPJ/MF nº 26.492.610/0001-43. Valor: R\$ 32.722,50 (trinta e dois mil setecentos e setenta





e dois reais e cinquenta centavos). valor total global: R\$ 50.870,70 (cinquenta mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 25 de junho de 2021.

Betânia Batista de Moraes Pregoeira

Relação de itens desertos/fracassados. Processo Administrativo nº 153/2020

Pregão Eletrônico nº 009/2021. O Município de Água Clara/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.066/0001-77 torna público para conhecimento dos interessados, o itens Fracassados/Deserto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021, do tipo "MENOR PREÇO" em regime de contratação "MENOR PREÇO POR ITEM", para a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de uso hospitalar tais como saneantes, correlatos e cosméticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Desertos; canula de traqueostomia, descartavel em PVC (lotes 32, 33, 34, 35, 36, 37), cateter intravenoso central (INTRACATH) (lotes 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46), cateter umbilical 4,0 FR, cateter umbilical 5,0 FR, clamp umbilical, descartavel com formato e, dreno de torax com conector nº 26 – esteril, embalagem tipo saco plastico transparente zip, eter etilico (eter sulfurico), diluido, extensor 02 vias curto infantil, fixador de tubo orotraqueal, frasco de aspiracao, com capacidade de 1000, frasco de aspiracao, com capacidade de 500 ml, geleia para realizacao de ultra-sonografia, soro glicosado 10% bolsa com 250 ml e fracassados; sonda de alimentacao enteral numero 14. Água Clara/MS, 28 de junho de 2021.

Izequias Moreira Dias Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Anaurilândia-MS, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Tomada de preços nº 001/2021** visando a Contratação de empresa especializada para reforma de um prédio do Município situado a Rua Nilo Peçanha esquina com a Rua São João Calábria, quadra D, Jardim Água Amarela, onde se instalará a Secretaria Municipal de Agricultura, no município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital, realizada em 29 de junho de 2021, às 08:00 horas (MS) foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Anaurilândia-MS, 29 de junho de 2021.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão Permanente De Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde nos atendimentos e assistência em saúde aos usuários do serviço de saúde no tratamento de COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Ofertante: **A.D. DAMINELLI - ME** CNPJ no. 10.749.758/0001-80

Valor: 29.146,50 (vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº. 18.812.673/0001-01

Valor: 2.472,20 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinte centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: **MOLIMED HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº. 31.913.075/0001-97

Valor: 5.685,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº. 22.803.038/0001-35 Valor: 2.677,90 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA CNPJ nº. 10.474.392/0001-84

Valor: 2.139,80 (dois mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 29 de Junho de 2021. LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial





Termo De Adjudicação Pregão Presencial Nº 002/2021

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es):

DI VIANA LABORATORIOS LTDA - ME CNPJ: 22.979.158/0001-98 **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).

Anaurilândia - MS, 29 de Junho de 2021.

Tânia Fernandes Vera-PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 069/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de cestas básica para serem doadas para famílias que se encontrem em extrema situação de vulnerabilidade e necessitam de concessão de benefícios eventuais, conforme art.22 da Lei nº 8.742/1993 e Lei nº 12.435/2011, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Antonio João/ MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 13 de julho de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antônio João (MS), 29 de junho de 2021.

Clédina Aparecida Valensuelos Pregoeira

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021, tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais hospitalares, afim de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Estratégias de Saúde da Família – ESF'S e Pronto Atendimento médico – PAM, ambos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação conhecida através da CI Nº 570/2021 SMS, processo administrativo nº 065/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 15/07/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 29 de junho de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bataguassu

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, designados pela Portaria nº 157, de 22/03/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, Ata da Reunião e Resolução nº 001, de 02 de Fevereiro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Bataguassu/MS e demais legislações aplicáveis, **torna público** a relação de novas empresas credenciadas para prestação de serviços médicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas áreas de serviços médicos especializados, inclusive média e alta complexidade, a serem prestados no município de Bataguassu/MS.

EMPRESAS CREDENCIADAS: CLINICA ANDRADE LTDA; LOBATO E MOREIRA LTDA; CEME CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS S/S LTDA; FERNANDO NURUKI YOSHIDA CLINICA MÉDICA; CLINICA MÉDICA MV ANDRADE LTDA-ME

Bataguassu/MS, 29 de Junho de 2021. Maria Aparecida de Souza Cintra Presidente Comissão Especial Credenciamento





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bataguassu-MS, o Senhor **AKIRA OTSUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, Ata da Reunião e Resolução nº 001, de 02 de Fevereiro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Bataguassu/MS e demais legislações aplicáveis: RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 043/2021 - Inexigibilidade nº 001/2021 - Credenciamento nº 001/2021, cujo objeto é o Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas áreas de serviços médicos especializados, inclusive média e alta complexidade, a serem prestados no município de Bataguassu/MS, através de preços constantes da tabela aprovada pela Resolução nº 001/2021, de 02 de Fevereiro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bataquassu/MS, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 2784, em 10 de fevereiro de 2021 e ADJUDICAR o resultado de acordo com a ata nº 08 da Comissão Especial de Credenciamento, anexada nos autos, em favor das empresas: FERNANDO NURUKI YOSHIDA CLINICA MÉDICA, credenciada no Quadro 02 serviços relacionados no item 01 - Plantão Presencial 12hs - Plantão no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), item 02 - Plantão disponibilidade 24hs - Plantão no valor de R\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais), item 03 - Plantão pacientes críticos 24hs, deslocamento variável (até 150km+) - Plantão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e item 04 - Plantão disponibilidade 24hs, deslocamento variável (acima de 350km) - Plantão no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e CLINICA MÉDICA MV ANDRADE LTDA-ME, credenciada no Quadro 01 - serviços relacionados no item 09 - Dermatologista - consulta no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Bataguassu/MS, 29 de Junho de 2021.

AKIRA OTSUBO - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá/MS torna público através do Grupo Executivo de licitações – GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Concorrência nº. 10/2020 – Processo nº. 26.160/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE RESTAURO EREFORMA/ADEQUAÇÃO DO ANTIGO ARMAZÉM DA NOB, PARA ABRIGAR NOVAS INSTALAÇÕES DACENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRTIBUINTE – CAC NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa MARINA DIB BUAINAIN EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.705.770/0001-89, com o valor global de R\$ 5.146.868,82 (Cinco milhões cento e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Corumbá/MS, 28 de junho de 2021.

Luiz Fernando Moreira - Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção o Extrato da ata de registro de preços 008/2021 – PE 19/2021 Processo: 16280. Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2194 de 25/06/2021 Pág. 1/5, Diário Oficial do Estado Edição nº 10.551 de 28/06/2021, Pág. 402/405.

Onde se lê: Assinam: e a empresa Sports....

Leia-se: Assinam:... e as empresas DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, DIMENSÃO COM. ART. MÉDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 03.924.435/0001-10, VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.861.454/0001-07, BRASMED COM.DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.396.672/0001-51, AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - CNPJ: 27.789.446/0001-01, GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT - CNPJ: 32.181.809/0001-53 e CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR - CNPJ: 36.121.635/0001-94, por seus respectivos representantes legais.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 28/06/2021.

Roberto T. A. N. Komiyama - Pregoeiro

Extrato do Segundo termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 03/2020 - Processo nº 26.082/2019.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Farid Abdel Hag Muhamad Mustafa - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do instrumento em mais 03(três) meses, contados a partir do encerramento prazo definido anteriormente, em virtude das justificativas constantes no expediente as fls. 271/273 dos autos nº 26.082/2019, de 14/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, ora contratantes, estão de acordo que o pagamento do presente aditamento será feito com o saldo remanescente do contrato, e ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas da avença, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como do novo diploma das Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no que couber. Data: 21 de Junho de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Farid Abdel Hag Muhamad Mustafa - EPP.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 08/2021 - Pe 06/2021

Processo: 1212/2021.

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a





EMPRESA FARID A. H. M. MUSTAFÁ, CNPJ: 02.984.590/0001-60.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de Carga de Gás liquefeito de Petróleo – GLP (P-45) para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no Munícipio de Corumbá-MS. Valores Registrados:

Item	2460	FARID A. H. M. MUSTAFÁ	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 02.984.590/0001-60 RUA CAMPO GRANDE, 69, 69 - NªSª DE FÁTIMA, CORUMBA - MS,				
		CEP: 79300-000				
		Telefone: 3231-0909Fax: 9987-1013 Descrição do Produto/Serviço				
1	004.011.002	CARGA DE GÁS GLP P45 CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, EMBALAGEM	UNID.	500	414,00	207.000,00
		P-45. Marca: SUPERGASBRAS GLP P45				207 200 20
		Total do Proponente				207.000,00

Duração: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29/06/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a

EMPRESA FARID A. H. M. MUSTAFÁ, CNPJ: 02.984.590/0001-60, por seu representante legal.

Extrato de Termo de Homologação - PE 30/2021

Processo nº 15471/2020

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42 e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47.

Objeto: aquisição de materiais permanentes (fogão e camas) para atender a demanda da unidade de acolhimento de adultos (UAA).

Valores Registrados:

Item	6265	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 12.706.257/0001-42		—	Unitário	
		RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120				
		Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço				
1	052.079.006	CAMA SOLTEIRO TUBULAR. Cama solteiro tubular resistente, material ferro tubular, estrutura reforçada em tubos de 2" de aço carbono, acabamento em pintura epóxi resistente, estrado da cama em madeira pinus, sistema de montagem: parafusos, cavilhas e minifix. Medidas aproximadas: 100cm de altura, comprimento 190cm, largura 90 cm, altura até o estrado 35 cm. Cor branca. Ideal para colchão 88 x 188cm. Marca: Marcheli MÃveis Marcheli MÃveis Total do Proponente	UNID.	14	492,00	6.888,00 6.888,00
	7000	·				0.000,00
Item	7626 Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000				
		Telefone: 3231-6111Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço				
2	052.024.261	FOGÃO A GÁS - 6 BOCAS. FOGÃO A GÁS - 6 BOCAS; TAMPA: VIDRO TEMPERADOTOTAL, ACENDIMENTO AUTOMÉTICO, QUEIMADORES ESMALTADO, POTÊNCIA DOS QUEIMADORES (WATTS): GRANDE: 2000 / MÉDIO: 1700, MESA: MESA EM INOX, BOTÕES (FIXOS OU REMOVÍVEIS): REMOVÍVEIS E INCLINADOS, FORNO AUTOLIMPANTE: SIM, PRUXADOR DO FORNO: EM METAL COM ABERTURA ERGONÔMICA, PORTA DO FORNO: DUPLOVIDRO COM VISOR PANORÂMICO, PRATELEIRAS NO FORNO: UMA GRADE AJUSTÁVEL EM DOIS NÍVEIS DE ALTURA. TEMPERATURA DO FORNO (GRAU CELSIUS): 170 - 290C. POTÊNCIA DO QUEIMADOR DO FORNO (WATTS): 2600. CAPACIDADE DO FORNO (LITROS): 81,60 LITROS. Marca: MUELLER FRATELLO	UNID.	1	1.420,00	1.420,00
		Total do Proponente				1.420,00

Data da Assinatura:28/06/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.





Prefeitura Municipal de Inocência

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 PROCESSO Nº 118/2021

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 080/2021, representada pela Presidente Jéssica Laisa Santos Oliveira, torna-se público para conhecimento dos interessados, que realizará os procedimentos para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICO OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 828/2012, de 22 de Agosto de 2012 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAR PLANTÕES DE 12 HORAS NA UNIDADE DE TRATAMENTO DO COVID-19 DE INOCÊNCIA, EM DIAS E HORÁRIOS VARIADOS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME EDITAL E ANEXOS

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações; Decreto nº 308/2021, Lei nº 828/2021 e Demais disposições contidas neste Edital;

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do certame: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira, centro, na cidade de Inocência – MS.

Recebimento dos envelopes do dia 01/07/2021 até dia 15/07/2021 as 10 horas.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 15:00 horas, e-mail <u>licitacao@inocencia.ms.gov.br</u> e http://www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial), informações através do Telefone (067) 3574-1350, 35741040 E 35741041 ramal 244 ou 245, Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Inocência-MS, conforme modelo do Anexo do Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Inocência/MS, 29 de JUNHO de 2021. Jéssica Laisa Santos Oliveira Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado a Chamada Pública em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Presidente C.L.P, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 050/2021**, cujo objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Itaporã/MS, «**PREGAO_OBJETO**» resolve HOMOLOGAR o processo, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: *VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS*: **GRUPO FORMAL, organizado pela COOPERATIVA MISTA FAMILIAR DA AGRICULTURA E PECUARIA (COOPFAP)**, perfazendo o total de R\$ 16.096,00 (dezesseis mil e noventa e seis reais); **GRUPO FORMAL, organizado pela ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS E EMPREENDEDORAS DE SANTA TEREZINHA (AMREST)** perfazendo o total de R\$ 56.739,00 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e nove reais); **GRUPO INFORMAL, organizado pela Consultoria e Assessoria para Agricultura Familiar - SECAF**, perfazendo o total de R\$ 103.448,85 (cento e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos.

Itaporã – MS, 30 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO PACCO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 35/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

EMPRESA: SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostila a alteração da Cláusula Segunda, que trata do valor do presente contrato, cujo objeto é Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preço 010/2020, para o eventual Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel S500 Automotivo, que deverão





ser entregues no reservatório existente na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, destinado ao abastecimento dos Veículos e Maquinários da Frota do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS: Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor unitário do item, na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor com reequilíbrio
01	Fornecimento de combustível tipo óleo diesel s500 automotivo que serão entregues no reservatório (10.000 litros) existente na secretaria municipal de obras	R\$ 4,41	R\$ 4,79

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificadas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato 35/2021, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 16 de junho de 2021.

ASSINAM: Juliano Barros Donato Prefeito Municipal, pela Contratante e Murilo Fernandes Junior, pela Contratada.

Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 096/2021 Pregão presencial 039/2021. <u>Ata de Registro de Preço nº 024/2021 PARTES:</u> O Município de Ivinhema-MS, e a empresa MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP e MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP. OBJETO: Constitui o objeto, a Seleção de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais para Demarcação Viária, visando atender o DEMTRIVI (Departamento Municipal de Transito de Ivinhema) em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. VALOR: Valor total da Ata de Registro de Preço R\$ 310.876,70 (trezentos e dez mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Andre Laerte Marciano, Fabiana Zafalon Spinard. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 07 de junho de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 89/2021 Pregão Eletrônico 018/2021. Contrato nº 119/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI.OBJETO: Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender o Hospital Municipal, conforme Portaria nº 1.005, de 24 de Abril de 2020 e proposta nº 11112.312000/1200-09, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços. VIGÊNCIA: 11/06/2021 a 31/12/2021. VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Emanuele Aparecida Alves da Cruz. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 11 de junho de 2021.

Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 89/2021 Pregão Eletrônico 018/2021. Contrato nº 120/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender o Hospital Municipal, conforme Portaria nº 1.005, de 24 de Abril de 2020 e proposta nº 11112.312000/1200-09, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços. VIGÊNCIA: 11/06/2021 a 31/12/2021. VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Patricia Bach. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 11 de junho de 2021.

Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 89/2021 Pregão Eletrônico 018/2021. Contrato nº 118/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL ME. OBJETO: Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender o Hospital Municipal, conforme Portaria nº 1.005, de 24 de Abril de 2020 e proposta nº 11112.312000/1200-09, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços. VIGÊNCIA: 11/06/2021 a 31/12/2021. VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 147.999,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Carlos Eduardo Carvalho. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 11 de junho de 2021.

Juliano Barros Donato Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sergio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:94073/2021; b) Licitação Nr.:83/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 22/06/21; e) Objeto da Licitação: contratação de serviço de empresa especializada na realização de exames de endoscopia, colonoscopia e colangiopancreatografia para atender pacientes usuários do SUS, sendo que está contratação tem características de prestação de serviços a serem executados de forma continua. CONTRATADO: FERNANDO ABRAO FROES DE MORAES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)

DATA: 22/06/21

Sergio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 94/2021, processo nº 105/2021. Objeto:** Aquisição de Diazepam para atender ao Setor de Farmácia do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site http://funsau-na.ms.gov.br/, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 15/07/2021 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 28 de junho de 2021. Cíntia Rodrigues de Almeida PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 093/2021, processo nº 120/2021. Objeto:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a realização de reforma de poltronas para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site http://funsau-na.ms.gov.br/, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 14/07/2021 às 13:30 horas.

Nova Andradina/MS, 28 de junho de 2021. Cíntia Rodrigues de Almeida PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 092/2021, processo nº 088/2021. Objeto:** Aquisição de Poltronas para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site http://funsau-na.ms.gov.br/, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 14/07/2021 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 28 de junho de 2021. Cíntia Rodrigues de Almeida PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata da "Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a rede de iluminação pública municipal, urbana, rural e distrital, cadastramento, implantação de sistema de gestão operacional, fiscalização, medição, despacho e recepção de serviço de manutenção pública da rede de iluminação pública, serviço de call center para recepção e despacho dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos".





ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
M.R. CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.462.808,46	Um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 17 de junho de 2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata da "Aquisição de materiais para manutenção e Construção, sendo: CAL LIGA; CAL PARA PINTURA e CIMENTO, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – SEINTRA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR		
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 103.955,00	Cento e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais	

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito Três Lagoas/MS, 16 de junho de 2021

PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 115/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto a "Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB), para operar com EXCLUSIVIDADE, os serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento de todos os servidores ativos da Administração Direta do Município de Três Lagoas – MS, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA". **ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme seque abaixo:

EMPRESA	VALOR		
BANCO BRADESCO S.A	R\$ 8.500.010,00	Oito milhões quinhentos mil e dez reais	

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação **GILMAR ARAÚJO TABONE**

Secretaria Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, 18 de junho de 2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata da "Aquisição de material para manutenção de Bens e Imóveis, sendo: AREIA FINA; AREIA GROSSA; CASCALHO LAVADO; PEDRA BRITA, PEDRISCO e PÓ DE PEDRA, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
---------	-------





MAGID THOME FILHO - ME	R\$ 499.600,00	Quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos reais
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 60.199,50	Sessenta mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 399.650,00	Trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta reais
MINERAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil
AREIAS TRÊS LAGOAS LTDA	R\$ 156.732,31	Cento e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR LOTE)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma, manutenção e reparos de equipamentos musicais, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/07/2021.

HORÁRIO: 14h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município. **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município <u>www.treslagoas.ms.gov.br</u>, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 29 de junho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021 AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 29 de junho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Panificação e Confeitaria para confecção da alimentação dos





Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase Coração de Mãe, Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega e para as Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I e II e Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/ Centro POP. Conforme Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2021.

HORÁRIO: 08h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município. **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município <u>www.treslagoas.ms.gov.br</u>, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de junho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 13/2016, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos arts. 18, 113 e 115 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), fatos também previstos nos arts. 18, 113 e 114 do atual Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018) à DRA. ELLEN CRISTINA MATIAS DA COSTA, inscrita no CRM/MS sob nº 6598, no CREMESP sob nº 127675 e no CRM/SC sob nº 19309. Campo Grande - MS, 30 de junho de 2021.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul Presidente: Maurício de Barros Jafar

ALCOOLVALE S.A. - ÁLCOOL E AÇÚCAR - em Recuperação Judicial

CNPJ/MF - 15.444.904/0001-83 - NIRE - 54.300.001.406

Aviso aos Acionistas

Ficam os Senhores Acionistas cientificados de que estão à disposição dos mesmos, na sede social da Companhia (Parque Industrial Alcoolvale - Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS), os documentos a que se referem os incisos I, II e III do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.03.2021. Aparecida do Taboado/MS, 25.06.2021. Rogério Nogueira Alves - Cláudio Luis Nunes - Diretoria Executiva.

EDITAL DE REQUERIMENTO

CULAU E CIA LTDA torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 032/2017**, para a atividade de **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES**, localizado à Rua Frei Mariano, nº 572, Bairro Centro, no município de Corumbá - MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVO DE CAMPO GRANDE

Convocamos todos os associados e/ou membros da diretoria, devidamente registrados, a comparecerem na Rua Acalifas, nº 82, bairro Carandá Bosque, Campo Grande/MS, no dia doze de julho de dois mil e vinte um, em que a primeira chamada será às 19:30min com no mínimo 2/3 dos Associados e segunda chamada às 20hs com qualquer número de Associados, para deliberarem os seguintes assuntos:

- Ata saneadora;
- Eleição e posse da nova diretoria.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

Vagner Silva de Almeida, Damião Martines Gomes, Beatriz Minerva Bucker, Evelyn Ramos Pereira Moreira e Caroline Santos da Fontoura Cruz, Ivone Alves da Silva 1/5 DOS ASSOCIADOS



